



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 200

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PAG. | SEÇÃO II PAG. | SEÇÃO III PAG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo..... | | | 37 |
| Poder Executivo..... | 1 | | |
| Casa Civil..... | 1 | 16 | |
| Secretaria de Estado de Governo..... | 2 | 16 | 37 |
| Secretaria de Estado de Economia..... | 3 | 17 | 37 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 6 | 19 | 40 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 6 | 27 | 58 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | 7 | 27 | 59 |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária | 9 | 30 | |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | | 30 | 61 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | 9 | 30 | |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL..... | | | 61 |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | | 32 | 62 |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | 10 | 33 | 63 |
| Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade | | 33 | |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação..... | | | 64 |
| Secretaria de Estado de Comunicação..... | | 33 | |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa | 10 | 34 | 64 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico..... | | | 70 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social..... | | 35 | |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação..... | 10 | 35 | 70 |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer..... | 11 | 35 | |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente..... | 11 | 35 | |
| Secretaria de Estado de Trabalho..... | | | 70 |
| Controladoria Geral..... | | 36 | |
| Defensoria Pública..... | | 36 | 71 |
| Procuradoria-Geral..... | | | 72 |
| Tribunal de Contas..... | 11 | 36 | |
| Ineditorial..... | | | 72 |

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.641, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a inclusão de nota na NGB-27/94 relativa ao lote QRSW 01, Área Especial 01, da Região Administrativa do Sudoeste.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, o Decreto nº 16.025, de 1º de novembro de 1994, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0390-000225/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nota de alteração de uso nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB-27/94, da Região Administrativa do Sudoeste, com a seguinte redação:

"Nota: A Área Especial 01, da QRSW 01, da Região Administrativa do Sudoeste, passa a ter a destinação restrita ao uso institucional, exclusivamente para atividades inerentes às organizações religiosas ou filosóficas - código 9491-0/00 - Atividades de

organizações religiosas ou filosóficas, especificadas na Tabela de Classificação de Usos e Atividades vigente no Distrito Federal, conforme a disposição contida no artigo 9º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA
Governador

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 21 OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

De: UO - 09.101 - Casa Civil do Distrito Federal

UG - 090.101 - Casa Civil do Distrito Federal

Para: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

I - OBJETO: Atender ao Convênio 02/2020-CACI (Doc. SEI-GDF nº 39314223), aditivado conforme Termo Aditivo nº 01 (Doc. SEI-GDF nº 59457102), exercício financeiro de 2021, referente aos serviços de elaboração de projeto técnico, orçamento, licitação e contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia relativos à manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e eventual nos sistemas, equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica, compreendendo: o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços nas dependências do Palácio do Buriti, incluindo o edifício Anexo e Diretoria de Frotas, e da Residência Oficial em Águas Claras e Residência Oficial do Vice Governador, para atender às demandas da Casa Civil e Casa Militar do Distrito Federal.

II - VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

III - PT: 04.122.8203.8517.9699 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 100 Valor R\$ 214.994,08

IV - INTERVENIENTE: Casa Militar do Distrito Federal

Art. 2º A execução da dotação orçamentária deve ocorrer conforme Termo de Referência - TER-REF-006- 19-SEINST-R03 (Doc. SEI-GDF nº 43671612), e Plano de Trabalho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Doc. SEI-GDF nº 58124825), atender às metas a serem atingidas, e às atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, do Cronograma de Execução, do Cronograma de Desembolso, do Plano de Aplicação de Recursos, e demais documentos anexos aos autos dos processos SEI nºs 00428- 00002765/2018-46 e 00112-00017750/2020-32.

Parágrafo único: O repasse dos recursos orçamentários serão realizados em parcelas consecutivas, nos termos do Plano de Trabalho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Doc. SEI-GDF nº 58124825), mediante à apresentação da prestação de contas das parcelas recebidas.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
(U.O Concedente)

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal
(Interveniente)

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
(U.O Executante)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 66, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, página 20, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1690377, 1689406 e 1689415...", LEIA-SE "... matrícula 16903773, 16894065 e 16894154...".

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela empresa LAND BANK PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA, representada pelo Sr. DIOGO NUNES DA SILVEIRA, para limpeza do local, poda e irrigação de plantas e demais melhorias da área localizada na esquina da via do Setor Central, Quadra 55, entre a Administração Regional do Gama e o Mc Donald's, Gama -DF, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00131-00002511/2021-12.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Área Especial s/n - Setor Central, Gama/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisduduc.seduh.df.gov.br/v1/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2021

Termo de Cooperação Técnica referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama e a Senhora ANGELA MARIA DE ALMEIDA PIRES, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019 - Processo00131-00002192/2021-45.

O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Administração Regional do Gama, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.524.869/0001-94, situada na Área Especial s/n, Setor Central - Gama/DF, neste ato representada pela Administradora Regional, Senhora JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, CPF/MF nº ***.961.153.** e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, criada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ora Interviente, situada na Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE e do outro lado, a interessada a Senhora ANGELA MARIA DE ALMEIDA PIRES, portadora do CPF/MF nº ***.018.821-** e Carteira de Identidade nº ***.618 SSP/DF, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade I e II do Art. 10º do Decreto 39.690/2019.

O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo.

O logradouro, objeto do presente Termo é a área lindeira localizada nas proximidades da Quadra 56 ao lado do Lote 7, Setor Central, GAMA-DF, CEP: 72.405-550.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

Os participantes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições:

Compete à pessoa física participante, Sra. ANGELA MARIA DE ALMEIDA PIRES:

a implantação de benfeitorias, a aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para realizar a revitalização da área pública, como baía do ônibus, um estacionamento em bloquete, a instalação de parquinho Infantil com alguns brinquedos para crianças de 01 a 07 anos, a arborização e/ou manter um jardim, fazendo a manutenção constante da áreas e plantas do local. Além disso, fará parte do escopo alguns mobiliários urbanos de pequeno porte, tais como bancos e lixeiras, além do projeto prever aspectos de acessibilidade, não podendo tais atos resultarem na alteração de qualquer característica do espaço;

responsabilizar-se pela observância e o cumprimento das normas legais referentes à atividade desenvolvida;

responsabilizar-se por quaisquer infrações ambientais, administrativas, e danos gerados a terceiros;

responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acessibilidade;

assumir integral responsabilidade pelos danos causados por ela ou seus funcionários/prepostos e terceirizados na execução dos trabalhos prestados, inclusive acidentes, perdas ou destruições, isentando o Distrito Federal de toda e qualquer responsabilidade;

prestar informações, quando for solicitado, sobre as atividades desempenhadas no que tange ao objeto do presente Termo;

instalar placas com mensagens de identificação da cooperação apenas após o início das benfeitorias objeto do termo de cooperação;

responsabilizar-se pelos custos de confecção, instalação, manutenção e retirada das placas de identificação visual que forem alocadas durante a vigência do presente termo;

garantir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas. Compete ao Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional Gama:

disponibilizar o logradouro ao particular para execução do Termo de Cooperação, observada todas as disposições legais atinentes à matéria;

supervisionar diretamente os serviços objeto deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

acompanhar o prazo definido no presente Termo, comunicando as partes envolvidas quanto ao possível interesse na renovação do mesmo;

emitir certificado de cooperação com o Programa Adote uma Praça, através de modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE;

garantir e fiscalizar a devida instalação de placa ou totem, pelo adotante, com identificação do particular, na forma descrita no Decreto nº 39.690/2019 e demais orientações da SEPE;

permitir a divulgação da identificação do particular no sítio eletrônico do programa.

Compete à Interviente, ora Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, dirimir dúvidas acerca da aplicação do Programa Adote uma Praça, bem como publicar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências, em conformidade com o Decreto nº 39.690/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

É vedado:

impedir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do Termo de Cooperação, e qualquer prejuízo a seu uso regular, de acordo com sua natureza;

a transferência do Termo de Cooperação para terceiros ou para outro bem;

conferir, mediante a realização das benfeitorias urbanas avançadas, qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais;

viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração Regional, na forma da legislação vigente;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

alterar, sem anuência da Região Administrativa competente, o objeto do Termo de Cooperação ou os limites de possíveis obras definidas no projeto;
a exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do Termo de Cooperação;

veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos ou produtos que incentivem a discriminação ou exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste instrumento;

implantação de placas de identificação nos locais proibidos por legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A inexecução total ou parcial e injustificada deste Termo de Cooperação, bem como o descumprimento das disposições previstas na legislação, poderá dar ensejo à sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

O Termo de Cooperação pode ser rescindido:

por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias;

pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os procedimentos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama - RA II, providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução e a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação caberá à Administração Regional do Gama, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento das disposições previstas na Lei nº 448/1993, no Decreto nº 39.690/2019 e neste Termo de Cooperação, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 16 do Decreto nº 39.690/2019.

O presente instrumento só se tornará válido com a retirada das grades presentes no local, tendo em vista que estão irregulares e não são objetos da adoção;

As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.

O presente Termo de Cooperação não desobriga o particular de obter todas as demais autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.

O Termo de Cooperação não representa qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Distrito Federal.

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento que porventura não tenham sido resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2021

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

Administradora Regional do Gama

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

ANGELA MARIA DE ALMEIDA PIRES

Adotante CPF/MF nº ***.018.8**

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 277 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 229, de 25 de agosto de 2021, visando dar seguimento e conclusão aos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga o prazo da Tomada de Contas Especial.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Portaria Nº 235, de 30 de agosto de 2021 da, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e o inciso II do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada no processo 00040-00015010/2021-33, por meio da Ordem de Serviço nº 123, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2021, página 32-33, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo originário 00040-00039803/2020-67.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

Dispõe sobre procedimentos a serem seguidos na análise das retificações do Livro Fiscal Eletrônico e da Escrituração Fiscal Digital - EFD- ICMS/IPI.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 149, do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º O contribuinte, espontaneamente ou para fins de regularização de divergências apontadas no Malha Fiscal, decorrentes de apuração do ICMS próprio ou sujeito à substituição tributária, que tenha adotado por base a data de emissão dos documentos fiscais eletrônicos, diversamente da data de saída, enviará requerimento, contendo:

I - informação do assunto: "Livro Eletrônico" ou "Escrituração Fiscal Digital - EFD-ICMS/IPI";

II - tipo de atendimento: "Cruzamento do Malha Fiscal - IN nº 16/2021 - Data de Emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos".

III - pedido: "Solicito que os cruzamentos do Malha, a partir do período de XX/XX/XX, observem a data de emissão dos documentos fiscais eletrônicos para definição do mês em que deverão ser escriturados/declarados".

§1º O pedido não poderá contemplar períodos alternados.

§2º É permitido um único requerimento por CNPJ.

§3º Deverá ser anexada ao requerimento apresentado via atendimento virtual, quando for o caso, cópia do Termo de Acordo celebrado.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 181, em 24 de setembro de 2021, página 01.

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 44/2021 - SEEC/SEF/SUREC

Decisão nº 44/2021 - SEEC/SEF/SUREC - Brasília/DF, 17 de agosto de 2021.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo Relatório de Exclusão do Regime da Lei nº 5.005/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT/SUREC (67667171), em anexo aos autos do processo 00040-00028786/2021-13, resolve:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 14/04/2016, a empresa V.B COMÉRCIO DE GESSO E TRANSPORTADORA LTDA, CFDF: 07.428.988/001-02 e CNPJ: 04.754.970/0001-33, uma vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previstos nos incisos II e V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 18 de agosto de 2021

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 100/2021 - COTRI/SUREC/SEEC

Interessado: HOME CAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. CFDF: 07.771.175/001-54. CNPJ: 24.973.970/0001-31. Processo: 20211006-198461. Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012. O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 319/2021 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021
ARISVALDO MARINHO CUNHA

DESPACHO DE EXCLUSÃO - 21/2021- DECRETO Nº 34.063/2012

Interessada: BAZINGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. CF/DF: 07.849.093/001-49 CNPJ: 29.851.880/0001-91. Processo: 20211013-201245. Assunto: Pedido de exclusão Decreto 34.063/2012. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30/11/2021.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "f", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, APROVO o Parecer nº 321/2021 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, deliberando pela exclusão, a pedido da interessada, do enquadramento como substituto tributário de que trata o Decreto 34.063/2012, com apuração do ICMS pela condição normal a partir de 01/12/2021.

Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicar decisão no DODF, em seguida, disponibilizá-la no sítio da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF e encaminhar os autos ao NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC para conhecimento e procedimentos decorrentes da exclusão.

Brasília, 21 de outubro de 2021
ARISVALDO MARINHO CUNHA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 66/2021

ICMS. CONSULTA. DÚVIDA. NATUREZA MERAMENTE PROCEDIMENTAL. INADMISSIBILIDADE.

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no estado de São Paulo, apresentou consulta formal abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação — ICMS, disciplinado no Distrito Federal por meio da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 – RICMS.

2. A Consultante realiza, a título de atividade econômica principal, a fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas (11.11-9-02) e, a título de atividades econômicas secundárias, a fabricação de refrigerantes (11.22-4-01), a fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo (11.22-4-02), a fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas (11.22-4-03), a fabricação de bebidas isotônicas (11.22-4-04) e a fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente (11.22-4-99), conforme doc. SEI 57872656.

3. Declarou a Consultante que fabrica e comercializa uma linha de produto denominada "Xarope", em embalagem de 700 ml e com conteúdo inferior a 1 kg. No seu entendimento, o seu produto enquadra-se na NCM 2008.97.10 e no CEST 17.095.00, e não se encaixa na descrição dada pelo item 95.0 do Anexo XVII do Convênio ICMS 142/2018, nem na descrição dada pelo item 8 do inciso X do item 40 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto distrital nº 18.955/1997 - RICMS.

4. Posteriormente, com esteio no §1º da Cláusula 7ª do Protocolo ICMS 142/2018, concluiu que o seu produto "Xarope" não está sujeito ao regime de substituição tributária.

5. Por derradeiro, promoveu os seguintes questionamentos, *ipsis litteris*:

Qual o entendimento de V.Sas? É devido ou não o ICMS-ST na saída da mercadoria?

6. Em análise da admissibilidade prévia da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações - GEPRO, subordinada à Coordenação de Sistemas Tributários - COSIT, atestou que a Consultante não se encontrava sob ação fiscal (Doc. SEI 60370853). Todavia, é praxe fazer novo juízo de admissibilidade neste órgão consultivo tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

7. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária.

8. É cediço que é facultado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular Consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária do DF relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 do Decreto distrital nº 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº 4.567/2011.

9. A dúvida, objeto do processo de consulta formal, consiste na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos de natureza meramente procedimental, que podem ser respondidos por meio do atendimento virtual presente na página eletrônica da Subsecretaria da Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>).

10. Após a formulação da consulta, cabe à autoridade fiscal se pronunciar no sentido de declarar ou a inadmissibilidade da consulta ou a sua ineficácia (consulta ineficaz) ou a sua eficácia (consulta eficaz), nos termos dos artigos 55 a 63 da Lei nº 4.567/2011, que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal, regulamentado pelo Decreto distrital nº 33.269/2011 – RPAF.

11. Conforme previsão legal, não será admitida consulta em desacordo com a regra prevista no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74, ambos do Decreto nº 33.269/2011. Veja.

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

12. Pois bem, a Consultante manifestou dúvida acerca da classificação fiscal da mercadoria por ela mesma manufaturada. Na hipótese em que o próprio contribuinte é o fabricante do produto, objeto de futura mercancia, deve ele, para fins indicação da correta classificação fiscal no documento fiscal, consultar à Receita Federal do Brasil – RFB, que detém a competência para classificação de mercadorias nos códigos NCM, nos termos do Parecer Normativo nº 6, de 20 de dezembro de 2018. Confira.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/12/2018 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 41

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil

PARECER NORMATIVO Nº 6, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Normas de Administração Tributária. Classificação Fiscal de Mercadorias. Tratamento Tributário e Aduaneiro. Competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A legislação brasileira determina o cumprimento das normas internacionais sobre classificação fiscal de mercadorias. Nos países que internalizaram em seu ordenamento jurídico a Convenção Internacional sobre o Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias, a interpretação das normas que regulam a classificação fiscal de mercadorias é de competência de autoridades tributárias e aduaneiras. No Brasil, tal atribuição é exercida pelos Auditores-Fiscais da RFB.

(...)

13. No presente caso, a Consultante não apresentou dúvida objetiva, materializada pela ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal. Na verdade, os questionamentos apontados, além de ostentar natureza procedimental — circunstância não ensejadora de consulta formal —, versaram sobre matéria de competência da Receita Federal do Brasil. Neste sentido, cabe à Consultante apresentar consulta àquele órgão federal para que ele estabeleça a devida classificação fiscal de sua mercadoria, conforme normas internacionais do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias - NCM/SH.

14. Ante as considerações acima apontadas, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta por estar em dissonância com os termos do caput do art. 73 do Decreto nº 33.269/2011 - RPAF, que determina que a dúvida de interpretação e aplicação a ser esclarecida diga respeito à legislação tributária do Distrito Federal. Vale registrar que não se aplica à esta Consulta o disposto no caput dos artigos 70, 80 e 82 do aludido diploma legal.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2021

GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES

Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021

ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "a" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2020 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2020, páginas 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 67/2021

Processo: 00040.00009793/2021-16.

ICMS. Pedido genérico de orientações sobre tributação. Impossibilidade de atendimento do pleito por parte deste órgão.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS – RICMS.

2. Relata que atua no (...) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, e, de maneira secundária, no comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, representação comercial de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares, dentre outras atividades”.

3. Destaca, em especial, que adquire os produtos “parafuso para componente acetabular”, “endoprótese total biarticulada” e “espacador de tendão”, os quais são destinados à utilização em cirurgias.

4. Apresenta seu questionamento na seguinte forma, transcrito *ipsis litteris*:

Qual a tributação do ICMS dos produtos em referência nas operações de importação e comercialização posterior no Estado e interestadual, tendo em vista que se enquadra nas isenções fiscais do CONVÊNIO ICMS 01/99, prorrogado pelo Despacho 11/2021, publicado no Diário Oficial da União em 15.03.2021? - (I) Parafuso para componente acetabular (NCM 9021.102.0); - (II) Endoprótese total biarticulada, NCM (9021.31.10); e, - (III) Espacador de tendão (NCM 9021.31.90).

II - Análise

5. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é mister fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

7. A situação envolve pedido genérico de orientação junto à Gerência de Esclarecimento de Normas, desta Subsecretaria, no tocante a eventual tributação relacionada às suas operações, em especial quanto aos produtos que aponta.

8. Ocorre que embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a mesma não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 55. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta à autoridade fiscal em caso de dúvida sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 56. A consulta deverá conter:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

§ 2º Somente serão recebidas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

9. No caso apresentado não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital, ou dúvidas sobre sua interpretação, mas sim mera solicitação de orientações gerais quanto a eventuais obrigações principais, decorrentes de cogitado fato gerador.

10. Observe-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

11. Nesse contexto, a inicial do Consultante não demonstrou a existência de possibilidade de interpretação conflitante de normas tributárias da legislação do Distrito Federal, ou dúvidas objetivas sobre sua aplicação, desaguando em pedido genérico de orientações quanto ao cumprimento de obrigações principais.

12. À vista dessas considerações o Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, apresenta-se adequado a fornecer tais orientações.

13. Nessa perspectiva, o contribuinte poderá reapresentar, por meio desse canal, as questões ventiladas em sua inicial, devendo selecionar no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento” as opções que se ajustam à sua demanda. As questões serão analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos procedimentais dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

14. Note-se que refoge às atribuições institucionais desse órgão consultivo manifestar-se acerca de orientações genéricas, as quais estão concretamente abrangidas pela competência de outros órgãos, desta Subsecretaria de Receita, incumbidos de tratar de questões dessa natureza.

III – Conclusão

15. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do DF

Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, páginas 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador

ATO DECLARATÓRIO Nº 73/2021 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20211011-200816.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 320/2021 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de HAVITA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.087.814/002-40 e no CNPJ/MF sob o nº 11.861.307/0012-56, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no inciso I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021
ARISVALDO MARINHO CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 74/2021 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20211013-201645.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 323/2021 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de REBOUJAO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.080.160/001-25 e no CNPJ/MF sob o nº 43.307.088/0001-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021
ARISVALDO MARINHO CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 225, de 24 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2021, página 16, ONDE SE LÊ: "...Instrução nº 17, de 06 de fevereiro de 2021...", LEIA-SE: "...Instrução nº 17, de 06 de fevereiro de 2020...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 570, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0270, conforme Ofício nº 1.954, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

| Nº | CRE/UE | Capital | Custeio | Total |
|----|-------------|---------------|----------|---------------|
| 1 | CRE PARANOÁ | R\$ 25.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 25.000,00 |

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 139, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, bem como a Portaria nº 56, de 07 de setembro de 2019, a qual institui o Comitê Interno de Governança e Gestão Estratégica – Cigesp, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que compreende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - as diretrizes;
- IV - as responsabilidades; e
- V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que versa sobre a Política de Governança e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Distrital, à Lei 6.456, de 26 de dezembro 2019, que institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social, bem como ao Planejamento Estratégico da SSP/DF.

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança e Estratégia – Cigesp e o Processo de Gestão de Riscos e Controle são elementos estruturantes da Gestão de Riscos da SSP/DF.

DO OBJETIVO

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/DF, com vistas à ampliação e o fortalecimento da análise de riscos como subsídio às tomadas de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida neste normativo deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 5º A implementação da Gestão de Riscos visa promover:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos; e
- IV - o aprimoramento dos controles internos institucionais.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

- I - Transversalidade: A gestão de riscos é parte integrante de todas as atividades organizacionais e assim deve ser considerada;
- II - Personalização: A estrutura e o processo de gestão de riscos devem ter critérios e abrangências estabelecidos de forma individualizada e proporcional aos contextos externos e internos da SSP/DF, considerando a cultura organizacional, os fatores humanos envolvidos e o perfil de risco da instituição;
- III - Inclusão: O processo de implantação de gestão de riscos deve garantir o envolvimento apropriado e oportuno das partes interessadas, possibilitando, sempre que possível, que pontos de vista e percepções sejam considerados de forma a melhorar a conscientização e fundamentação da gestão de riscos;
- IV - Dinamização dos riscos: A gestão de risco deve considerar que os riscos podem emergir, mudar ou desaparecer à medida que os contextos externo e interno de uma organização se alterem desenvolvendo um processo que responda à essas mudanças; e

V - Melhoria contínua: A gestão de risco deverá evoluir positivamente por meio de aprendizado e experiências, registrando e documentando o processo de forma a obter a melhor informação disponível.

DAS DEFINIÇÕES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 7º Para fins desta Política, considera-se:

- I - Riscos: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
 - II - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito aos riscos;
 - III - Estrutura de Gestão de Riscos: conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
 - IV - Política de Gestão de Riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
 - V - Atitude perante os Riscos: abordagem da organização para avaliar e, eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;
 - VI - Apetite ao Risco: quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
 - VII - Aversão ao Risco: atitude de afastar-se de riscos;
 - VIII - Plano de Ação de Gestão de Riscos: esquematização das medidas a serem tomadas dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
 - IX - Proprietário do Risco: pessoa ou área com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
 - X - Processo de Gestão de Riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto e de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
 - XI - Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
 - XII - Processo de Avaliação de Riscos: processo global de identificação, análise e avaliação de riscos;
 - XIII - Fonte de Risco: elemento que, individualmente ou de modo combinado, tem o potencial para dar origem ao risco;
 - XIV - Evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;
 - XV - Consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos;
 - XVI - Probabilidade: chance de algo acontecer;
 - XVII - Nível de Risco: magnitude de um risco expressar, por meio da combinação das consequências e de suas probabilidades;
 - XVIII - Controle: medida que mantém e/ou modifica o risco;
 - XIX - Risco Negativo: é o efeito da incerteza que afeta negativamente o alcance dos objetivos;
 - XX - Risco Positivo: é o efeito da incerteza que potencializa o alcance dos objetivos;
 - XXI - Risco Residual: risco remanescente após o tratamento do risco;
 - XXII - Risco Inerente: risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;
 - XXIII - Tolerância ao Risco: é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos; e
 - XXIV - Impacto: efeito resultante da ocorrência de evento relacionado a um risco.
- Art. 8º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:
- I - Estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
 - II - De Conformidade: riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;
 - III - Financeiros/Orçamentários: riscos decorrentes de falhas no ciclo de captação, recebimento, aplicação e execução do orçamento em suas diversas fontes;
 - IV - Operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos e demais situações que impactem uma atividade comercial;
 - V - De Tecnologia da Informação e Comunicação: riscos decorrentes das falhas internas ou externas relacionadas à integridade, confidencialidade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio da informação;
 - VI - De Integridade: riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente aqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção;
 - VII - Imagem/Reputação: eventos de risco relacionados à imagem pública da organização, fundamentada ou não, repercutindo nos cidadãos, fornecedores, colaboradores, órgãos relacionados, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral; e
 - VIII - Ambientais: riscos associado às questões do meio ambiente, decorrentes tanto de eventos que podem provocar danos às atividades da SSP, como incêndios, enchentes, pandemia (naturais ou não), como também da redução de impacto ambiental no desenvolvimento do negócio como uso de energia limpa, redução de uso de papel, tratamento de esgoto em obras, etc.
- Parágrafo único. As categorias dos riscos deverão ser observadas no caso concreto, avaliando as categorias de forma geral sempre que possível.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados partes responsáveis pelo gerenciamento dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação:

- I - o Comitê Interno de Governança e Estratégia – Cigesp;
- II - os proprietários dos riscos; e

III - os servidores da SSP/DF.

Parágrafo único. Outros Comitês poderão ser criados ou setores poderão receber designação, de acordo com a estruturação do modelo de aplicação a ser definida pelo Cigesp.

Art. 10. Compete ao Comitê Interno de Governança e Estratégia – Cigesp:

I - patrocinar e fomentar as boas práticas de gestão de riscos, em especial os seus recursos, o relacionamento entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;

II - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto 39.736, de 28 de março de 2019, entre eles a gestão de riscos;

III - decidir sobre os processos de trabalho institucionais que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar no funcionamento do sistema e no cumprimento da missão institucional;

IV - assegurar a existência, o monitoramento e a avaliação de um sistema efetivo de gestão de riscos;

V - utilizar as informações resultantes desse sistema para apoiar seus processos decisórios e gerenciar riscos estratégicos;

VI - delegar a implantação e a operação da gestão de riscos às áreas de negócio relacionadas;

VII - definir os níveis de risco aceitáveis na instituição;

VIII - aprovar o plano periódico de auditoria de controles;

IX - avaliar a atuação dos gerentes táticos e operacionais; e

X - homologar os artefatos produzidos.

Art. 11. Compete aos Proprietários dos Riscos dos processos organizacionais:

I - observar o alinhamento da gestão de riscos à conformidade normativa, à ética e aos valores descritos no plano estratégico da SSP/DF;

II - propor alterações na Política e na Metodologia de Gestão de Riscos próprias da instituição;

III - alimentar os indicadores sob sua responsabilidade;

IV - propor requisitos funcionais necessários à ferramenta de tecnologia de suporte ao processo de Gestão de Riscos;

V - demandar capacitação em Gestão de Riscos;

VI - estabelecer contexto, identificar, analisar, avaliar e propor os riscos a serem priorizados;

VII - identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos sob sua responsabilidade, em conformidade ao que define a SSP/DF;

VIII - levantar, propor e executar as respostas e respectivas medidas de controle a serem implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;

IX - controlar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas, bem como reportar os riscos intoleráveis ao Subcomitê de Gestão de Riscos ao qual está subordinado;

X - reportar ao responsável o status dos processos de Gestão de Riscos sob sua responsabilidade e propor melhorias;

XI - responder às requisições das esferas superiores; e

XII - observar a Política de Gestão de Riscos durante a execução das ações de Gestão de Riscos dos seus respectivos processos organizacionais.

Parágrafo único. Os proprietários pela gestão de riscos dos processos organizacionais devem ter alçada suficiente para orientar e acompanhar as etapas de identificação, análise, avaliação e implementação das respostas aos riscos.

Art. 12. Compete a todos os servidores da SSP/DF, no âmbito de suas atividades, a corresponsabilidade do processo de gestão de risco, executando ações de sua atribuição e reportando situações nos outros casos para que o processo seja efetivo.

Parágrafo único. Todos os agentes públicos em exercício na Secretaria de Estado de Segurança Pública, em todos os níveis e unidades, deverão ter facilitado o acesso e a consulta aos normativos, aos manuais e a outros instrumentos que disciplinem a gestão de riscos objeto desta Política.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 13. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 9001:2015, ABNT ISO 19001:2012 agregadas ao COSO 2013 - Controles Internos – Estrutura Integrada, compreendida pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta: processos contínuos e interativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto: definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de riscos para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos: busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos: compreensão da natureza do risco e a determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos: processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

VI - Tratamento dos Riscos: processo para modificar o risco;

VII - Monitoramento dos Riscos: verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;

VIII - Identificação dos Controles: identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos; e

IX - Estabelecimento dos Controles: políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos as quais acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Art. 14. A implantação inicial da Gestão de Riscos, a ser estabelecido pelo Comitê Interno de Governança e Estratégia - Cigesp, será desenvolvida com o apoio consultivo da Controladoria-Geral do Distrito Federal e deverá ser analisada durante a realização da Auditoria Baseada em Riscos – ABR.

§1º Os artefatos produzidos na Gestão de Riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da SSP/DF.

§2º Por se tratar de documento preparatório, a matriz de riscos pode conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da SSP/DF, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 15. O modelo de implantação da gestão de risco na SSP/DF será incremental, conforme as diretrizes do Comitê Interno de Governança e Estratégia - Cigesp.

Art. 16. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano, abrangendo os processos de trabalho das áreas da SSP/DF ou em outro prazo a ser definido pelo Comitê Interno de Governança e Estratégia - Cigesp.

Art. 17. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança e Estratégia - Cigesp.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O gerenciamento dos riscos será feito por meio de ferramenta adotada pela SSP/DF.

Art. 19. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Cigesp de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de outubro de 2021

Processo: 00052-00001025/2020-40. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: a) no Relatório 64 SEI (68610876); b) na Memória de Cálculo (34269317); bem assim considerando a Manifestação nº 4864 (71881591), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 452.734,21 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), atualizada nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, conforme planilhas de nº 68297441 e nº 68297533, referente ao acerto de pensão civil concedida a CARLOS LUIZ JOSÉ DA ROCHA a contar de 27/03/2017, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União para o exercício de 2021 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 dos Programas de Trabalho e 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100; e 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169; que apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de outubro de 2021

Processo: 00052-00021391/2021-04. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: a) no Relatório SEI 63 (68607574), b) na Memória de Cálculo (68607232, 68607345 e 68607406); bem assim considerando a Manifestação nº 4865 (71882875), da Divisão de Orçamento e Finanças; da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de no valor de R\$ 574.298,65 (quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, sendo R\$ 232.665,62 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para servidores ativos

(68607232); R\$ 130.582,07 (cento e trinta mil quinhentos e oitenta e dois reais e sete centavos) para servidores aposentados (68607345) e; R\$ 211.050,96 (duzentos e onze mil cinquenta reais e noventa e seis centavos) para pensionistas (68607406); poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União para o exercício de 2021 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 dos Programas de Trabalho e 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100; 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169; 0903.00FM.0053 - Assistência Médica e Odontológica Polícia Civil do Distrito Federal; e 0903.00NT.0053 - Outros Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal - Fonte 100; que apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 361, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 30.10.2021, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210002-SEAPE, (00050-00056046/2019-15), instaurada pela Portaria nº 86, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 80 de 30 de abril de 2021, página 42, conforme justificativa (72554954).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 813, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Disciplina o teletrabalho no âmbito da Assessoria Jurídico-Legislativa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, II, VII, IX, XI e XXII da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e em especial o art. 13, parágrafo único, do Decreto distrital 39.368, de 04 de outubro de 2018, e:

CONSIDERANDO a instituição do teletrabalho por meio do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 e sua implementação no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania por intermédio da Portaria nº 108, de 08 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a importância de promover na Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal o alinhamento contínuo de seus servidores, de forma a direcionar e integrar os esforços, comportamentos e atividades para o alcance dos objetivos estratégicos;

CONSIDERANDO que a implantação do Sistema de Processo Eletrônico (SEI) possibilita o trabalho remoto ou à distância, garantindo o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as vantagens e os benefícios diretos e indiretos advindos do Projeto-Piloto instituído pela Assessoria Jurídico-Legislativa, oriunda dos autos 00400-00043080/2019-21;

CONSIDERANDO a disposição prevista no art. 13, parágrafo único, do Decreto distrital 39.368, de 04 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Considerar concluída satisfatoriamente a experiência-piloto do teletrabalho promovida pela Assessoria Jurídico-Legislativa.

Art. 2º Fica homologado o Plano de Trabalho constante dos autos 00400-00043080/2019-21.

Art. 3º Fica autorizado o teletrabalho no âmbito da Assessoria Jurídico-Legislativa, observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 39.368/2018 e no Plano de Trabalho homologado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 817, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o

contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório SEI-GDF nº 01/2021 - SEJUS/CC/AD/DIPAD/CPAD576-20, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00028156/2020-21, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 819, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Acolher, integralmente, o Relatório SEI-GDF nº 01/2021 - SEJUS/CC/AD/DIPAD/CPAD325-20, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00029382/2019-96.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 48, §4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e dez minutos, por videoconferência, a coordenadora da Comissão Especial abre os trabalhos da 30ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 1/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Grazielle Lima da C. Nogueira, representante do Gabinete do Governador e coordenadora da Comissão; Eduardo Chaves da Silva, representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes - SUBPCA e Kelly Cristina Tavares, representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo/SEJUS-DF. Demais participantes: Marina Maria Ventura Peixoto, João Paulo Carvalho Vinhal e Débora Caroline Jardim da Costa - DIPROJ/SECDC. Item 1. Instituição: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat. Projeto: Jovens Vencedores (Processo: 00400-00053222/2020-00). Assunto: Ajustes no Plano de Trabalho. O projeto já havia sido habilitado pela Comissão, no entanto, a Unidade de Gestão de Fundos identificou a necessidade de correção na classificação de alguns bens, assim como a natureza da despesa. Assim, a Comissão toma conhecimento do Parecer Técnico nº 478/2021 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, o qual informa que a instituição realizou os ajustes solicitados na Planilha Orçamentária e Plano de Trabalho. Quanto ao item 2.1 do referido Parecer, onde foi informado que a instituição realizou alterações na Planilha Orçamentária, alterando a quantidade de alguns itens com a justificativa que, após alteração da natureza dos itens, o valor geral do Auxílio Investimento ultrapassou o valor global previsto pelo edital, sendo necessário adequar as quantidades dos itens antes previstas para manter o valor global do Auxílio investimento, a Comissão delibera por aprovar tal alteração. Dessa forma, após os ajustes realizados, houve diminuição no valor total do projeto. A Comissão delibera por aprovar o plano de trabalho com tais alterações. Item 2. Instituição: Instituto Axiomas Brasil. Projeto: Aluno Nota 1000 (Núcleo Paranoá). (Processo: 00400-00053075/2020-60). Assunto: Reanálise do Plano de Trabalho. A conselheira Kelly apresenta Parecer de análise quanto ao mérito das alterações não solicitadas realizadas pela instituição no Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária. Primeiramente, os Conselheiros deliberaram que deverá ser exigido dos professores do projeto formação em nível superior. A Conselheira, em reelaboração, constatou diversas inconsistências no novo Plano de Trabalho apresentado, como incompatibilidade entre a carga horária dos profissionais, a metodologia e planilha orçamentária. Ainda, quanto às alterações realizadas na planilha orçamentária, foi constatado um aumento substancial injustificado nos salários dos profissionais, assim como em valores de alguns itens, também estando ausentes itens previstos no Plano de Trabalho. Constatou-se, ainda, que as três planilhas orçamentárias apresentadas pela instituição trazem diversas alterações, como a retirada e inclusão de diversos itens inicialmente previstos, o que causa insegurança quanto à capacidade de execução do projeto com o atual plano de trabalho. Assim, a Comissão delibera por aprovar o parecer da conselheira e notificar a instituição para novamente alterar o Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária, conforme as observações do Parecer. Ressalta-se que a instituição não poderá realizar mais nenhuma alteração no Plano ou na Planilha a não ser os ajustes solicitados pela Comissão. Item 3. Status dos projetos. A Comissão toma conhecimento dos trabalhos desenvolvidos até o momento pela área técnica no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2020. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e quarenta minutos, e eu, Débora Caroline Jardim da Costa, lavrei a presente Ata que vai assinada pela

Coordenadora da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 01/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA. Coordenadora. Comissão de Seleção do Edital nº 01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 26, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 0070-000409/2013 Interessado: Sônia Conde de Oliveira Assunto: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA RURAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE ATIVIDADE RURAL. ÁREA INCOMPATÍVEL COM A ÁREA REQUERIDA. REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 7º DA LEI 5.803/2017. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO PELO NÃO PROVIMENTO.

ACOLHO a Nota Jurídica nº 476/2021 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo recebimento do recurso interposto por meio do processo 0070-000409/2013, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE Provimento e Determino a manutenção do indeferimento haja vista que o recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, por infringir o art. 20, inciso II, da Lei 5.803/2017. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária-SRF para as providências necessárias.

Brasília/DF, 23 de julho de 2021

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de outubro de 2021, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 07, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, páginas 65 a 66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 8 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto Revista Traços, conforme Ofício Eletrônico nº 1240/2021 - Sisconep, Deputado Fábio Félix.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 25/10/2021, Término: 31/12/2021.

III - PT: 13.392.6219.9075.0177 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Projetos Culturais em todo o DF.

| Natureza da Despesa | Fonte | Valor |
|---------------------|-------|---------------|
| 33.50.41 | 100 | R\$ 60.000,00 |

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Titular da Unidade Cedente

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Turismo
Titular da Unidade Receptora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 95, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o processo 00390-00005006/2020-61 e o Decreto nº 42.599, de 08 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Esta portaria regulamenta os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal - SISDUC, nos termos do Decreto nº 42.599, de 08 de outubro de 2021.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria e do Decreto nº 42.599, de 08 de outubro de 2021, consideram-se:

I - Setor responsável pela aprovação - unidade da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, dotada de competência para aprovar o documento urbanístico vinculado às atividades de sua área de atuação, nos termos do Regimento Interno;

II - Setor responsável pela guarda - unidade da estrutura organizacional da SEDUH, dotada de competência para coordenar a classificação, manuseio, guarda e atendimento aos órgãos da Administração Pública e ao público em geral, referente à documentação urbanística e cartográfica do DF, nos termos do Regimento Interno;

III - Arquivos Digitais - arquivos editáveis utilizados para elaboração do documento;

IV - Projetos de Urbanismo - conforme definido nas legislações que dispõe sobre procedimentos para apresentação de projetos;

V - Normas urbanísticas - documentos que contêm os parâmetros urbanísticos, podendo fazer parte de um projeto de urbanismo ou lei complementar, como no caso da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB e outros documentos que constituem normas urbanísticas;

VI - Códigos de Edificações - é o instrumento fundamental e básico que regula obras e edificações públicas e particulares em todo o território do Distrito Federal e disciplina procedimentos de controle urbano, licenciamento e fiscalização, instituído pela Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018;

VII - Tabelas de Classificação de Usos e Atividades - tabela que contêm os usos e as atividades urbanas e rurais do Distrito Federal com base na Classificação Nacional de Atividade Econômicas - CNAE, utilizada para elaboração de diversos instrumentos urbanísticos; e

VIII - Planejamento Urbano - Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers, Plano Diretor de Ordenamento Territorial, Plano Diretor de Publicidade e outros documentos que constituem planejamento urbano.

Art. 3º Após a publicação da aprovação da documentação urbanística no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme estabelecido no Decreto nº 42.599, de 08 de outubro de 2021, cabe ao setor responsável pela aprovação, o envio de toda a documentação original e arquivos digitais para o setor responsável pela guarda e disponibilização dos documentos no SISDUC, protocolado no Sistema Eletrônico de Informações do Distrito Federal - SEI.

§1º Os documentos urbanísticos em formato eletrônico na extensão .pdf devem conter obrigatoriamente as respectivas assinaturas dos técnicos responsáveis pela sua elaboração, revisão e aprovação, nos termos da legislação vigente.

§2º O setor responsável pela aprovação da documentação urbanística, tem um prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da entrada do documento na unidade, para encaminhar o documento à Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT.

§3º Os Projetos de Urbanismo aprovados, mas ainda não registrados em cartório, devem ser disponibilizados em formato eletrônico na extensão .pdf, devidamente assinado pelos técnicos responsáveis pelo projeto.

§4º Os Projetos de Urbanismo aprovados, mas ainda não registrados em cartório devem conter a informação com os seguintes dizeres: "AGUARDA REGISTRO NO RESPECTIVO CARTÓRIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979".

§5º Caso o Projeto de Urbanismo não seja registrado em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de aprovação do projeto, conforme estabelece o art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o documento será retirado do sistema, em decorrência da caducidade do instrumento de aprovação.

§6º Cabe ao requerente do processo enviar toda a documentação original e arquivos digitais do Projeto Urbanismo para o órgão gestor de planejamento urbano e territorial, com a devida comprovação do registro em cartório.

§7º O responsável pela aprovação do projeto, após recebimento de todos os documentos mencionados no parágrafo anterior, deve encaminhá-los ao setor responsável pela guarda e disponibilização dos documentos no SISDUC.

§8º A Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT providenciará a inclusão dos documentos encaminhados, no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir da entrada do documento na unidade responsável pelo arquivamento.

Art. 4º No texto da norma a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF deve conter dispositivo de que os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 5º Toda a documentação urbanística citada no Decreto nº 42.599, de 08 de outubro de 2021, disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, deve ser extraída do SISDUC, exceto a publicação do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Parágrafo único. Nos casos de divergência de informações ou dados, prevalecerá o conteúdo do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, a Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: UO: 34101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UG: 340101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Para: UO: 25101- SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UG: 250101- SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.333.6207.2900.0018 - EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS - RENOVA DF

| Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor (R\$) |
|---------------------|-------------------|--------------|
| 33.90.30 | 100 | 6.600.000,00 |
| 33.90.48 | 100 | 1.700.000,00 |

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas relativas ao programa Renova DF, objeto da Portaria Conjunta nº 05, de 06 de outubro de 2021. Processo 00220-00002890/2021-60;

II - VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Trabalho

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 33.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévias nº 205/2021 - ADASA/SGE. Mtanos Youssef El Moallem, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na DF 140, Km 03, Setor Habitacional Tororó, Fazenda Preta dentro da Fazenda Santa Bárbara, Jardim Botânico - Distrito Federal, Bacia

Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo 00197-00001874/2021-58.

Outorga Prévias nº 206/2021 - ADASA/SGE. Mangabeira Empreendimentos Imobiliários Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de dez poços tubulares, para fins de abastecimento humano, localizado no Residencial Fazenda Santa Maria, Santa Maria - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santa Velha, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santa Maria. Processo 00197-00001104/2021-13.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga:

Outorga/SRH nº 1011/2017. Ayrton Klier Peres, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento e irrigação, localizado na Rodovia DF-180, Núcleo Rural Ponte Alta, Chácara nº 89/91, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo 0197-001143/2017.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017, página 16.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHOS EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 302/2021 - ADASA/SRH/COUT. Clayton Franco de Oliveira, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem e Piscinas, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00002031/2020-98.

Outorga nº 305/2021 - ADASA/SRH/COUT. Geraldo Francisco Rodrigues, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00002461/2021-91.

Outorga nº 313/2021 - ADASA/SRH/COUT. Braspac Brasília Pavimentadora e Construtora Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 0197-000570/2014.

Outorga nº 314/2021 - ADASA/SRH/COUT. Ildefonso Lima Feitosa, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00004830/2019-65.

Outorga nº 318/2021 - ADASA/SRH/COUT. LAN Empreendimentos e Construções - Eireli, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00002638/2021-59.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 37/2021,

DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2021(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5275

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 13320/2012-e, Representação, Secretaria de Saúde; 2) 5190/2013-e, Representação, Codhab, Sedhab, Ibram; 3) 3044/2014-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, ITMS do Brasil Ltda; 4) 00600-00006107/2020-45-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 00600-00007955/2020-71-e, Auditoria de Regularidade, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER DF; 6) 00600-00009856/2020-24-e, Consulta, Defensoria Pública do Distrito Federal; 7) 00600-00000401/2021-24-e, Representação, DIASP3-SEASP; 8) 00600-00000583/2021-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00004167/2021-12-e, Tomada de Contas Especial, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, Nelson Simões da Silva, Maria Amélia Teles.; 10) 00600-00004245/2021-71-e, Prestação de Contas Anual, ECNTAS; 11) 00600-00006666/2021-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00008569/2021-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00008641/2021-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00008669/2021-12-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 15) 00600-00008758/2021-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00009428/2021-82-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 17) 00600-00009784/2021-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00009790/2021-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00009791/2021-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00010313/2021-31-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 1304/2004-e, Tomada de Contas Especial, SEAPA E ZDF; 2) 32751/2015-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 31290/2017-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 4) 1469/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 8280/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ICIPE; 6) 18633/2019-e, Representação, DIASP2; 7) 23203/2019-e, Representação, MPJTCDF; 8) 00600-00004781/2020-95-e, Tomada de Contas Especial, FAP/DF; 9) 00600-00006807/2020-30-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 10) 00600-00007569/2020-80-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 11) 00600-00007123/2021-36-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 12) 00600-00009298/2021-88-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 13) 00600-00009424/2021-02-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 14) 00600-00009441/2021-31-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00009475/2021-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00009482/2021-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00009528/2021-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00009764/2021-25-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 19) 00600-00009802/2021-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00010288/2021-95-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 21) 00600-00010293/2021-06-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 12630/2018-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 2) 36378/2018-e, Representação, MPJTCDF; 3) 15049/2019-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 4) 27063/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 5) 4183/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 6) 4205/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 7) 00600-00004368/2020-21-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Tribunal de Contas do DF; 8) 00600-00003040/2021-78-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00004615/2021-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00005433/2021-16-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00008070/2021-71-e, Regularização de Débito, Caclida Rosa da Silva; 12) 00600-00008415/2021-96-e, Representação, MPJTCDF; 13) 00600-00008580/2021-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00008596/2021-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00008803/2021-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00009247/2021-56-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 17) 00600-00009430/2021-51-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 18) 00600-00009465/2021-91-e, Representação, SINDVACS/DF; 19) 00600-00009467/2021-80-e, Representação, Particular; 20) 00600-00009623/2021-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00009781/2021-62-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do Distrito Federal;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1379/2000-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, TERRACAP; 2) 3652/2006-e, Licitação, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 3) 10098/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 14980/2019-e, Representação, DIGEM2; 5) 00600-00000208/2020-11-e, Representação, DIASPI-SEASP; 6) 00600-00003354/2020-90-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00000351/2021-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00001173/2021-18-e, Tomada de Contas Especial, SEEC; 9) 00600-00002094/2021-16-e, Análise de Defesa, Andréa Mendonça de Moura; 10) 00600-00004874/2021-09-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 11) 00600-00009370/2021-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00009485/2021-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00009793/2021-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00009794/2021-31-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 18894/2007-e, Prestação de Contas, SUCAR; 2) 36603/2016-e, Representação, MPCDF; 3) 32211/2017-e, Solicitações de Informações, Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal; 4) 00600-00003650/2020-91-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 00600-00004051/2020-94-e, Representação, MPJTCDF; 6) 00600-00004309/2020-52-e, Representação, T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA LTDA; 7) 00600-00004449/2020-21-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00005789/2020-79-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00007168/2020-20-e, Representação, GP2 - Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda; 10) 00600-00009967/2020-31-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 11) 00600-00003377/2021-81-e, Representação, SES, MPJTCDF; 12) 00600-0000461/2021-47-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 13) 00600-00002438/2021-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00002628/2021-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00003035/2021-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00003044/2021-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00003112/2021-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00004203/2021-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00004204/2021-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00004205/2021-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00004292/2021-14-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 22) 00600-00005017/2021-18-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 23) 00600-00005437/2021-02-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 24) 00600-00006211/2021-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00006604/2021-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00006854/2021-64-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 27) 00600-00007400/2021-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00008821/2021-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 00600-00009156/2021-11-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 30) 00600-00009368/2021-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 31) 00600-00009512/2021-04-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, SEMAG/TCDF; 32) 00600-00009622/2021-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 33) 00600-00009778/2021-49-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 34) 00600-00010260/2021-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 35) 00600-00010262/2021-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 36) 00600-00010268/2021-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 37) 00600-00010270/2021-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 38) 00600-00010312/2021-96-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1390

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 12473/2019-e, Representação, AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 00600-00006645/2020-30-e, Denúncia, Cidadão - Ouvidoria;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00009327/2021-10-e, Representação, G2P;

Sessão Administrativa Nº 1106

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00002626/2021-15-e, Edição de Normativo, Coordenadoria de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ACÓRDÃO Nº 363/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Varjão – RA XXIII. Exercício financeiro de 2014. Julgamento regular com ressalvas.

Processo TCDF: 21415/2015-e

Nome/Função/Período: Ana Lúcia da Silva Oliveira, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 12.3 a 31.12.14.

Órgão: Administração Regional do Varjão – XXIII.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: a) Recomendações exaradas no Relatório de Bens Móveis nº 70/2014 e Bens Imóveis nº 57/2015 (subitem 3.1 do Relatório de Auditoria nº 06/2017 – DIGOV/COIPG/COGEL/SUBCI/CGDF).

Determinações (LC/DF nº. 01/94, artigo 19): determinação aos atuais administradores da RA XXIII, nos termos do art. 19 da LC nº 1/1994, que adotem as medidas necessárias para correção da impropriedade apontada no subitem acima indicado, constante do Relatório de Auditoria nº 06/2017 – DIGOV/COIPG/COGEL/SUBCI/CGDF, de modo a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5273, de 6 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 364/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Varjão – RA XXIII. Exercício financeiro de 2014. Irregularidade das contas. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 21415/2015-e

Nome/Função/Período: Silas Henrique de Andrade Neres, Diretor de Administração Geral, de 9.5 a 31.12.14.

Órgão: Administração Regional do Varjão – XXIII.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Impropriedades apuradas: a) Fracionamento da despesa/licitação na modalidade carta convite (subitem 2.1 – Relatório de Auditoria nº 06/2017 – DIGOV/COIPG/COGEL/SUBCI/CGDF); b)

Locação do Imóvel da sede da Administração sem contrato (subitem 2.2 – Relatório de Auditoria nº 06/2017 – DIGOV/COIPG/COGEL/SUBCI/CGDF); c) Prejuízo detectado após vistoria in loco / não localização das 25 lixeiras (subitem 2.6 – Relatório de Auditoria nº 06/2017 – DIGOV/COIPG/COGEL/SUBCI/CGDF).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I – Julgar irregulares as contas do Sr. Silas Henrique de Andrade Neres, no que tange ao objeto desta TCA, com esteio no art. 17, III, 'b', da LC nº 1/1994, em razão das irregularidades detectadas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.6 Relatório de Auditoria nº 06/2017 – DIGOV/COIPG/COGEL/SUBCI/CGDF;

II – Determinar, com base no art. 26 da LC nº 1/94, a notificação do responsável mencionado no item I, para que, em 30 dias, efetue e comprove o recolhimento da multa que lhe é imputada no montante de R\$ 1.739,13 (mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos);

III – Autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5273, de 6 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 365/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Varjão – RA XXIII. Exercício financeiro de 2014. Irregularidade das contas. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 21415/2015-e

Nome/Função/Período: Antônio Ribeiro Sales, Diretor de Administração Geral, de 1º.1 a 8.5.14.

Órgão: Administração Regional do Varjão – XXIII.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Impropriedades apuradas: a) Locação do Imóvel da sede da Administração sem contrato (subitem 2.2 – Relatório de Auditoria nº 06/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF); b) Ausência de planilha de composição de custos unitários / itens desnecessários constantes da planilha de orçamento (subitem 2.4 – Relatório de Auditoria nº 06/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF); c) Designação de executor em fase posterior ao início das obras / Fotografias sem indicações de localização, dia e etapa da obra (subitem 2.5 – Relatório de Auditoria nº 06/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I – Julgar irregulares as contas do Sr. Antônio Ribeiro Sales, no que tange ao objeto desta TCA, com esteio no art. 17, III, 'b', da LC nº 1/1994, em razão das irregularidades detectadas nos subitens 2.2, 2.4 e 2.5 Relatório de Auditoria nº 06/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF;

II – Determinar, com base no art. 26 da LC nº 1/94, a notificação do responsável mencionado no item I, para que, em 30 dias, efetue e comprove o recolhimento da multa que lhe é imputada no montante de R\$ 1.739,13 (mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos);

III – Autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5273, de 6 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 366/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Varjão – RA XXIII. Exercício financeiro de 2014. Irregularidade das contas. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 21415/2015-e

Nome/Função/Período: Francisco Carlos de Sá Freitas, Administrador Regional, de 1º.1 a 31.12.14.

Órgão: Administração Regional do Varjão – XXIII.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Impropriedades apuradas: a) Fracionamento da despesa/licitação na modalidade carta convite (subitem 2.1 – Relatório de Auditoria nº 06/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF); b) Locação do Imóvel da sede da Administração sem contrato (subitem 2.2 – Relatório de Auditoria nº 06/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF); c) Ausência de planilha de composição de custos unitários / itens desnecessários constantes da planilha de orçamento (subitem 2.4 – Relatório de Auditoria nº 06/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF); d) Designação de executor em fase posterior ao início das obras / Fotografias sem indicações de localização, dia e etapa da obra (subitem 2.5 – Relatório de Auditoria nº 06/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF); e) Prejuízo detectado após vistoria in loco / não localização das 25 lixeiras (subitem 2.6 – Relatório de Auditoria nº 06/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I – Julgar irregulares as contas do Sr. Francisco Carlos de Sá Freitas, no que tange ao objeto desta TCA, com esteio no art. 17, III, 'b', da LC nº 1/1994, em razão das irregularidades detectadas nos subitens 2.1, 2.2, 2.4, 2.5 e 2.6 Relatório de Auditoria nº 06/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF;

II – Determinar, com base no art. 26 da LC nº 1/94, a notificação do responsável mencionado no item I, para que, em 30 dias, efetue e comprove o recolhimento da multa que lhe é imputada no montante de R\$ 1.739,13 (mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos);

III – Autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5273, de 6 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 367/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA da Administração Regional do Guará – RA X, referente ao exercício financeiro de 2015. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 24200/2019-e

Nome/Função/Período: Luís Carlos Vieira (CPF nº ***.826.541-**), Coordenador de Administração-Geral, de 9.4 a 31.12.15 e Renato Santana da Silva (CPF nº ***.093.991-**), Administrador Regional da RA X, de 18.3 a 12.11.15.

Órgão: Administração Regional do Guará – RA X

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator em:

I – nos termos do art. 17, II, da LC nº 1/94, julgar regulares com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2015 da Administração Regional do Guará – RA X dos Senhores: a) Luís Carlos Vieira, CPF nº ***.826.541-**, ocupante do cargo de Coordenador de Administração-Geral, de 9.4 a 31.12.15, em face das falhas apontadas nos subitens 1.1 (“Relatório de execução contratual sem o detalhamento das tarefas executadas pelos reeducandos”), 1.3 (“Ausência de critérios formais para avaliações dos reeducandos, bem como ausência de avaliações de desempenho periódicas”), 1.4 (“Utilização do reeducando para desempenho de tarefas distintas da sua especialização”), 1.5 (“Inconsistências entre as informações das folhas de ponto e as memórias de pagamento dos reeducandos”) e 1.6 (“Ausência de preposto durante a fase de execução do contrato e vinculação do reeducando ao executor do contrato”) do Relatório de Inspeção nº 9/2019–DINTI/CGDF; e b) Renato Santana da Silva, CPF nº ***.093.991-**, ocupante do cargo de Administrador Regional da RA X, de 18.3 a 12.11.15, em face das falhas apontadas: 1) nos subitens 1.1 (“Relatório de execução contratual sem o detalhamento das tarefas executadas pelos reeducandos”), 1.3 (“Ausência de critérios formais para avaliações dos reeducandos, bem como ausência de avaliações de desempenho periódicas”), 1.4 (“Utilização do reeducando para desempenho de tarefas distintas da sua especialização”), 1.5 (“Inconsistências entre as informações das folhas de ponto e as memórias de pagamento dos reeducandos”) e 1.6 (“Ausência de preposto durante a fase de execução do contrato e vinculação do reeducando ao executor do contrato”) do Relatório de Inspeção nº 9/2019–DINTI/CGDF; e 2) nos subitens 1.1 (“Execução do objeto com contrato vencido”) e 1.2 (“Falta de comprovação da execução de serviços constantes da planilha de referência”) do Relatório de Inspeção nº 1/2016–DIAOS/CGDF;

II – Determinar aos atuais gestores da Administração Regional do Guará – RA X que adotem as providências cabíveis a fim de evitar a repetição das ressalvas indicadas no item anterior;

III – nos termos da Decisão nº 50/98 e do inciso II do art. 24 da LC nº 1/94, considerar quites com o erário distrital os responsáveis nominados no item I precedente.

ATA da Sessão Ordinária nº 5273, de 6 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 368/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA da Administração Regional do Guará – RA X, referente ao exercício financeiro de 2015. Contas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 24200/2019-e

Nome/Função/Período: José Edberto Silva (CPF nº ***.344.101-**), Administrador Regional, de 5.1 a 17.3.15; Milton Oliveira da Cruz Filho (CPF nº ***.140.491-**), Coordenador de Administração-Geral, de 27.1 a 8.4.15 e André Brandão Peres (CPF nº ***.407.961-**), Administrador Regional, de 13.11 a 31.12.15.

Órgão: Administração Regional do Guará – RA X

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator:

I – Nos termos do art. 17, I, da LC nº 1/94, julgar regulares as contas relativas ao exercício de 2015 dos Senhores José Edberto da Silva, Milton Oliveira da Cruz Filho e André Brandão Peres;

II – Em conformidade com os termos da Decisão nº 50/98 e com o disposto no inciso I do art. 24 da LC nº 1/94, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5273, de 6 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 369/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada pela CAESB em razão de prejuízos identificados no Relatório Técnico nº 169/2013, elaborado pelo Departamento de Perícias e Diligências do MPDFT, versando sobre irregularidades na execução dos Contratos nº 7.024/2006, 7.838/2009 e 8.256/2012. Decisão nº 200/2020. Audiência. Razões de justificativa improcedentes. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 35080/2014-e

Nome/Função/Período: Hércules Oliveira Lima (CPF: ***.448.751-**), fiscal do Contrato nº 7838/2009 a partir de 1º/4/11.

Órgão: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: Atesto de serviços não executados, com prejuízos ao erário.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. aplicar, com fundamento no art. 57, incisos II, da Lei Complementar nº 1/1994, multa individual ao responsável acima indicado, no valor de R\$ 5.217,39 (cinco mil duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos);

II. nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 211 do RITCDF, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, que deverá ser atualizada monetariamente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 435/2001;

III. autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5273, de 6 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente da Sessão

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 370/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada pela CAESB em razão de prejuízos identificados no Relatório Técnico nº 169/2013, elaborado pelo Departamento de Perícias e Diligências do MPDFT, versando sobre irregularidades na execução dos Contratos nº 7.024/2006, 7.838/2009 e 8.256/2012. Decisão nº 200/2020. Audiência. Razões de justificativa improcedentes. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 35080/2014-e

Nome/Função/Período: Paulo Roberto Rabelo Adriano (CPF: ***.651.476-**), Gestor do Contrato nº 7838/2009 a partir de 1º/4/11.

Órgão: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: Culpa in vigilando e in elegendo, uma vez que o responsável pelo contrato foi omissivo na fiscalização de seus subordinados, permitindo, além do irregular atesto de

serviços não executados, a ocorrência de outras irregularidades, a exemplo dos pagamentos por serviços não incluídos nos contratos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. aplicar, com fundamento no art. 57, incisos II, da Lei Complementar nº 1/1994, multa individual ao responsável acima indicado, no valor de R\$ 5.217,39 (cinco mil duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos);

II. nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 211 do RITCDF, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, que deverá ser atualizada monetariamente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 435/2001;

III. autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5273, de 6 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente da Sessão

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 371/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada pela CAESB em razão de prejuízos identificados no Relatório Técnico nº 169/2013, elaborado pelo Departamento de Perícias e Diligências do MPDFT, versando sobre irregularidades na execução dos Contratos nº 7.024/2006, 7.838/2009 e 8.256/2012. Decisão nº 200/2020. Audiência. Razões de justificativa improcedentes. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 35080/2014-e

Nome/Função/Período: Josemar Fernandes de Oliveira (CPF: ***.419.104-**), responsável pelo atesto da execução dos serviços relativos ao Contrato nº 7838/2009, de 3/8/09 a 31/1/11.

Órgão: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: Atesto de serviços não executados, com prejuízos ao erário.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. aplicar, com fundamento no art. 57, incisos II, da Lei Complementar nº 1/1994, multa individual ao responsável acima indicado, no valor de R\$ 5.217,39 (cinco mil duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos);

II. nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 211 do RITCDF, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, que deverá ser atualizada monetariamente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 435/2001;

III. autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5273, de 6 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente da Sessão

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 372/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada pela CAESB em razão de prejuízos identificados no Relatório Técnico nº 169/2013, elaborado pelo Departamento de Perícias e Diligências do MPDFT, versando sobre irregularidades na execução dos Contratos nº 7.024/2006, 7.838/2009 e 8.256/2012. Decisão nº 200/2020. Audiência. Razões de justificativa improcedentes. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 35080/2014-e

Nome/Função/Período: Célio Cesar Carneiro (CPF: ***.418.991-**), responsável pelo atesto da execução dos serviços relativos ao Contrato nº 7838/2009, de 08/2009 a 01/2011.

Órgão: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: Atesto de serviços não executados, com prejuízos ao erário.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. aplicar, com fundamento no art. 57, incisos II, da Lei Complementar nº 1/1994, multa individual ao responsável acima indicado, no valor de R\$ 5.217,39 (cinco mil duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos);

II. nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 211 do RITCDF, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, que deverá ser atualizada monetariamente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 435/2001;

III. autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5273, de 6 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Presidente da Sessão
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 373/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada pela CAESB em razão de prejuízos identificados no Relatório Técnico nº 169/2013, elaborado pelo Departamento de Perícias e Diligências do MPDFT, versando sobre irregularidades na execução dos Contratos nº 7.024/2006, 7.838/2009 e 8.256/2012. Decisão nº 200/2020. Audiência. Razões de justificativa improcedentes. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 35080/2014-e

Nome/Função/Período: Emerson de Oliveira (CPF: ***.504.101-**), Superintendente de Comercialização, de 9/1/07 a 17/1/11 e responsável pelos Contratos nº 7024/2009 e 7838/2009.

Órgão: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: Culpa in vigilando e in elegendo, uma vez que o responsável pelo contrato foi omissivo na fiscalização de seus subordinados, permitindo, além do irregular atesto de serviços não executados, a ocorrência de outras irregularidades, a exemplo dos pagamentos por serviços não incluídos nos contratos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. aplicar, com fundamento no art. 57, incisos II, da Lei Complementar nº 1/1994, multa individual ao responsável acima indicado, no valor de R\$ 7.826,08 (sete mil oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos);

II. nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 211 do RITCDF, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, que deverá ser atualizada monetariamente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 435/2001;

III. autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5273, de 6 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Presidente da Sessão
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 374/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada pela CAESB em razão de prejuízos identificados no Relatório Técnico nº 169/2013, elaborado pelo Departamento de Perícias e Diligências do MPDFT, versando sobre irregularidades na execução dos Contratos nº 7.024/2006, 7.838/2009 e 8.256/2012. Decisão nº 200/2020. Audiência. Razões de justificativa improcedentes. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 35080/2014-e

Nome/Função/Período: Carlos Antônio Ferreira (CPF: ***.993.281-**), Gestor do Contrato nº 7024/2009 de 1º/4/11 a 7/8/12.

Órgão: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: Culpa in vigilando e in elegendo, uma vez que o responsável pelo contrato foi omissivo na fiscalização de seus subordinados, permitindo, além do irregular atesto de serviços não executados, a ocorrência de outras irregularidades, a exemplo dos pagamentos por serviços não incluídos nos contratos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. aplicar, com fundamento no art. 57, incisos II, da Lei Complementar nº 1/1994, multa individual ao responsável acima indicado, no valor de R\$ 6.956,52 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

II. nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 211 do RITCDF, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, que deverá ser atualizada monetariamente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 435/2001;

III. autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5273, de 6 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Presidente da Sessão
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 375/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada pela CAESB em razão de prejuízos identificados no Relatório Técnico nº 169/2013, elaborado pelo Departamento de Perícias e Diligências do MPDFT, versando sobre irregularidades na execução dos Contratos nº 7.024/2006, 7.838/2009 e 8.256/2012. Decisão nº 200/2020. Audiência. Razões de justificativa improcedentes. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 35080/2014-e

Nome/Função/Período: Arides José de Araújo (CPF: ***.669.411-**), Fiscal do Contrato nº 7024/2009 de 1º/4/2011 a outubro/2012.

Órgão: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: Acompanhamento deficiente e falho, contribuindo para a ocorrência do prejuízo, vez que, como fiscal do contrato, respondia pela verificação do fiel cumprimento do ajuste, cabendo-lhe a incumbência de registrar as ocorrências vistas na execução do ajuste e determinar o que fosse necessário para a sua regularização, inclusive a abertura de tomada de contas especial, se necessário.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. aplicar, com fundamento no art. 57, incisos II, da Lei Complementar nº 1/1994, multa individual ao responsável acima indicado, no valor de R\$ 6.956,52 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

II. nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 211 do RITCDF, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, que deverá ser atualizada monetariamente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 435/2001;

III. autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5273, de 6 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Presidente da Sessão
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20 de outubro de 2021

Despacho nº 648/2021 – Segedam (AP); Processo nº 4.462/2017-e; Assunto: Reconhecimento de dívida.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor total de R\$ 18.197,79 (dezoito mil, cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GABRIELA MACIEL RIBEIRO, matrícula 1.693.708-2, Assessora, símbolo CC-06, da Gerência de Suporte Técnico, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula 174.623-5, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de novembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o artigo 85, da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, o artigo 8º do Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, e, ainda, considerando o disposto no artigo 17, do Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão: BRENO V. M. DE S. VIEIRA PIZZONI, matrícula 279.608-2, na qualidade de Presidente; GISLEI ABADIO DE ABREU, matrícula 278805-5, e JOSE WALLYSON DO VALE FREITAS, matrícula 279.887-5, na qualidade de Membros.

Parágrafo único. A Comissão terá o período de 1 a 10 de dezembro de 2021 para ser elaborado o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, e encaminhado à autoridade que designou a Comissão até o dia 11 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto nº 42.614/2021.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão, com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado, no período do inventário, ressalvados os casos em que não ocorrerem os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 32.598/2010, o Decreto nº 16.109/1994, a Instrução Normativa nº 01 de 17 de agosto de 2015, e, ainda, considerando o Decreto nº 42.614/2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2021, do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão os seguintes servidores: GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1, HELIO ALVES DE CASTRO, matrícula 274-439-2, RAFAEL ANASTACIO DOS SANTOS, matrícula 279.411-X.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1, sendo substituída nos impedimentos legais pelo servidor RAFAEL ANASTACIO DOS SANTOS, matrícula 279.411-X.

Art. 3º A Comissão terá até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação da Ordem de Serviço, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na carga geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão, excepcionalmente, auxiliar na regularização do patrimônio mobiliário alocado na sede deste Arquivo Público, em possíveis casos de alteração decorrente da recente reforma.

Art. 5º Os responsáveis por cada setor deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 6º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 7º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 8º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 9º Os normativos que nortearão a elaboração do inventário serão a Instrução Normativa nº 01 – SUCON/SEEC, de 17 de agosto de 2015, Instrução Normativa nº 04/2017–SUCON/SEEC de 11 de setembro de 2017, Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021 e demais legislações correlatas.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 278.550-1, para Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD do Arquivo Público do Distrito Federal - ARPDF, em substituição à GREICE LUZIA LINS SCHUMANN ALBERNAZ, matrícula 278.953-1, composta pela Ordem de Serviço nº 08, de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2019, página 27 a fim de conduzir juntamente com os demais membros o processo de avaliação documental no âmbito do ARPDF.

Art. 2º Designar LEILA BARRETO ORNELAS, matrícula 278.736-9, em substituição ao membro ANDREON FREY, matrícula 274.601-8, para compor a Comissão Setorial Avaliação de Documentos - CSAD do Arquivo Público do Distrito Federal - ARPDF, composta pela Ordem de Serviço nº 08, de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2019, página 27, na função de membro, a fim de conduzir juntamente com os demais membros e presidente o processo de avaliação documental no âmbito do ARPDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00151-00000946/2021-58, resolve: DESIGNAR TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, matrícula 69.440-1, ocupante do Cargo de Gestora, em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como substituta do cargo de Gerente de Estudos Técnicos e Normativos, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação de Sistemas de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LUCILENE LEMOS CEZARINO DE ARAUJO, matrícula 31.738-1, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/CPC-06, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acúmulo de vencimentos, NAYANE KEILLE MAGALHAES BRANDAO, matrícula 1.698.456-0, Gerente da Gerência de Administração/CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 08/11/2021 a 17/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº0131-00002543/2021.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula 0.043.227-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestor governamental, da Administração Regional de Planaltina RAVI do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a COELSA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 02.469.350/0001-27, visando a execução de reforma das quadras poliesportivas situadas na Vila Nossa Senhora de Fátima, Orla do Arapoanga,

Estância Planaltina, Avenida Maranhão- Setor Tradicional e EQ 10/20- Buritys II, bem como a construção de parques infantis nas Quadra 01 e 02 do Setor Residencial Leste, Orla do Arapoanga DF-230, Condomínio Estância Planaltina DF-128 e Quadra 16, Conjunto I, Burity III (Ginásio de Esportes). Processo 00135-00000948/2021-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Parecer nº 1086/2018-PGCONS/PGDF, resolve: DESIGNAR DANIELE THAIS MENEZES VERAS, matrícula 1.690.941-0, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, EDSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.609-2, Chefe, da Junta do Serviço Militar, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo 00135-00000726/2021-96.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e considerando os procedimentos para o encerramento do exercício 2021, estabelecidos no Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021 e Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF (SisGepat/Geral/Legislação Vigente) c/c na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015 e no art. 70 a 72 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional do Riacho Fundo II, referente ao exercício de 2021;

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: 1 - GENECLIDA MIRANDA ANDRADE, matrícula 17.037.751; 2 - BRUNA KARINA DAS CHAGAS FIGUEIREDO, matrícula 17.032.814; 3 - ROSIANE CARVALHO ROCHA, matrícula 16.936.477 e 4 - HENRIQUE ALVES DE SOUSA, matrícula 16.899.563, sobre a presidência do 1º membro;

Art. 3º A referida Comissão promoverá o Inventário Físico dos bens patrimoniais e apresentar relatório, conforme estabelecido no artigo 72, do Decreto nº 16.109/1994, Instruções Normativas nºs 01 e 04, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 17 de agosto de 2015 e nº 175, de 12 de setembro de 2017, respectivamente e Decreto do Encerramento do Exercício de 2021;

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.

Art. 5º Os responsáveis pelos setores deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 6º Os trabalhos referentes ao inventário em questão deverão ser concluídos e encaminhados à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2021, nos sistemas de controle SIGGO/SisGepat.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 06 (SEIS) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO matrícula 43.654-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, publicado no DODF de 1º de outubro de 2021, página 57, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, nos moldes do processo 00301-00000125/2021-13.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da

Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIELA BARBOSA GONÇALVES, matrícula 1.700.557-4, Assessor Técnico, para substituir o Gerente, da Gerência de Licenciamento, Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional do Park Way, no período de 13/10/2021 a 27/10/2021, por motivo de Afastamentos Regulamentares.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme processo 00304-0000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar DAVI JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1.698.433-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme processo 00304-0000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar JAZON PEREIRA LIMA JUNIOR, matrícula 1.698.450-1, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, para responder pelo Cargo de Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado da Administração Regional do Jardim Botânico, referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Designar ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula 0032.277-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LUANA LIMA SILVA, matrícula 1.699.346-2, Assessora da Coordenação de Administração Geral e ZILDA BARBOSA DOURADO, matrícula 1.690.459-1, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão;

Art. 3º Designar LUANA LIMA SILVA, matrícula 1.699.346-2, Assessora da Coordenação de Administração Geral, para atuar como presidente na ausência do titular;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00037616/2021-20, resolve: DESIGNAR EDUARDO RIBEIRO SANTANA, matrícula 279.569-8, para substituir ÉRIKA DE ALMEIDA, matrícula 275.297-2, Gerente, Símbolo CC-8, da Gerência de Análise e Aprovação de Preços, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 a 27 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00036446/2021-66, resolve: DESIGNAR JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA, matrícula 91.518-1, para substituir ROBERTO VIEIRA, matrícula 42.822-1, Gerente, símbolo CPC - 08, da Gerência Apoio Operacional, da Diretoria de Administração Predial, Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período 03 a 21 de janeiro 2022 e de 03 a 13 de maio de 2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de outubro de 2021

Processo: 00138-00000408/2019-26. Interessado: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, matrícula 22.996-2, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 28/09/2021. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de outubro de 2021

Processo: 00001-00028838/2021-72. Interessado: CELIO RENE TRINDADE VIEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de CELIO RENE TRINDADE VIEIRA, matrícula 34.054-5, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-06, no Gabinete Parlamentar do Deputado Distrital MARTINS MACHADO. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", §1º, I, e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 18 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal - SindProc DF, a MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, matrícula 96.922-2, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, lotado na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço até 1º/10/2023, com ônus para o GDF, de acordo com o processo 00020-00041644/2021-16.

MARINEUSA APARECIDA BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0030-009715/1995, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 230, de 30 de novembro de 1995, página 13 o ato que averbou o tempo de serviço de PAULO EDUARDO DA SILVA matrícula 30.940-0, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.427 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete) dias líquidos de tempo de contribuição de PAULO EDUARDO DA SILVA, matrícula 30.940-0, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 04/01/1982 a 31/12/1982 à Selen Serv. Tec. Profissionais LTDA; de 03/01/1983 a 31/12/1983, à Selen Serv. Tec. Prof. LTDA; de 02/01/1984 a 09/01/1985, à Calçados Andrea LTDA e 01/01/1986 a 24/08/1989, à Calçados Andrea LTDA.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDIVANIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGENIO, matrícula 80.174-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 16 de outubro de 2021. Processo 00040-00035062/2021-26.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a TEREZA CRISTINA TAVARES DA SILVA VALE, matrícula 32.964-9, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 20 de setembro de 2021. Processo 00040-00036908/2021-45.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

ESCOLA DE GOVERNO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A GESTORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 35 de 17 de fevereiro de 2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a GABRIELLE FERNANDES CAUDURO, matrícula 275629-3, lotada na SEEC/SPLAN/SCG e EDMAR FIRMINO LIMA, matrícula 39.835-7, lotado na SEEC/SPLAN/SCG/COLIC, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2021NE00015, cujo objeto é Inscrição de 70 (setenta) servidores do Governo do Distrito Federal para participar do curso 100% online e ao vivo, denominado: "15º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão - Online 100% ao vivo", a ser realizado no período de 25 a 29 de outubro de 2021, conforme Projeto Básico Contratação Ação de Capacitação e Desenvolvimento SEEC/SPLAN/SCG, (72153194), processo 00040-00029050/2021-62.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme processo 00413-00001693/2021-93, resolve: DESIGNAR MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES, matrícula 277933-1, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, do Iprev/DF, no períodos de 21 e 22 de outubro de 2021 e de 03 a 20 de novembro de 2021, por motivo de abonos de ponto e férias do titular.

NEY FERRAZ JUNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Irani Rosa de Souza, companheira do ex-servidor SEVERINO JOSÉ DE MORAES, matrícula 15.887-9, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18/08/2019. Processo: 00413-00004761/2021-76.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Luzia do Carmo Lino Wolpp Mendanha, companheira do ex-servidor DALTRO GOMES DE ABREU, matrícula 102.191-5, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07/09/2021. Processo: 00413-00004749/2021-61.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Agnaldo Silva Araujo, cônjuge da ex-servidora ALCIDÉA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ARAUJO, matrícula 102.666-6, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04/10/2021. Processo 00413-00004915/2021-20.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Eulália Gomes Ferreira, cônjuge do ex-servidor SEBASTIÃO ISIDRO FERREIRA, matrícula 1.654.722-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 18/09/2021. Processo: 00413-00004758/2021-52.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Angela Maria Surrague Bueno Pires, cônjuge do ex-servidor JORGE CARDOSO PIRES, matrícula 93.988-9, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25/09/2021. Processo: 00413-00004860/2021-58.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Martinha Tereza dos Santos, cônjuge do ex-servidor CARLOS ROBERTO VALERIO DOS SANTOS, matrícula 123.067-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01/10/2021. Processo: 00413-00004856/2021-90.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária a Rodrigo Araujo da Silva, filho do ex-servidor RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 125.795-1, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05/09/2021. Processo: 00413-00004964/2021-62.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Divina Maria De Sousa Ferreira Andrade, cônjuge, e pensão temporária a Reginaldo Jesus de Andrade Junior, filho, do ex-servidor REGINALDO JESUS DE ANDRADE, matrícula 119.091-1, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30/09/2021. Processo: 00413-00004851/2021-67.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Maria Rosalina Santília Lima Mesquita, cônjuge do ex-servidor ADEMILDO MESQUITA, matrícula 124.865-0, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05/10/2021. Processo: 00413-00005043/2021-17.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 81, de 10 de junho de 2021, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 63, o ato que concedeu pensão vitalícia à Renata Silva Pereira, companheira do ex-servidor LUIZ HENRIQUE DE SOUSA, matrícula 120.717-2, Médico, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... Classe Especial, Padrão V", LEIA-SE: "... Classe Especial, Padrão IV ", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00413-00002621/2021-63.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 56 da Portaria SGA nº 282, de 23 de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar Coordenação Central de Inventário e Comissões de Inventário, conforme disposto no ANEXO I, para proceder ao Inventário de Material de Consumo referente à Tomada de Contas Anual dos agentes responsáveis por Almoxxarifados e Farmácias que compõem a Atenção Secundária, Hospitalar, Estoques Centrais e outros, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no exercício de 2021.

§ 1º Serão alvo de inventário de material de bens de consumo as unidades descritas no Anexo II.

Art. 2º As Comissões mencionadas no Art. 1º devem proceder à verificação de requisitos contidos no Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, o qual dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro, e dá outras providências, bem como considerar na condução dos trabalhos o regramento do Tribunal de Contas do Distrito Federal com relação à matéria e, ainda, demais orientações dos órgãos de Controle Interno e Externo no que tange à Tomada de Contas Anual.

Art. 3º As contagens serão realizadas no período de 25/10/2021 a 03/12/2021. As comissões devem realizar a contagem física de todos os itens dos estoques em cada local constante no ANEXO II.

Parágrafo Único. O Inventário de Material de Consumo referente à Tomada de Contas Anual tem a finalidade de apurar se a quantidade de material estocado fisicamente equivale às quantidades registradas no sistema;

Art. 4º Previamente às contagens, em 19/10/2021, será realizado treinamento das Comissões de inventário para fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 1º Os membros da Coordenação Central de Inventário deverão estar disponíveis para dirimir eventuais dúvidas quanto ao treinamento durante o período de realização das contagens.

§ 2º Caberá aos agentes designados para o trabalho de inventário, vinculados a Diretoria de Sistemas de Informação, dar suporte técnico no período de Inventário, previsto no Art. 3º, bem como criar, para os Presidentes e Membros de Comissões, o devido acesso às rotinas de inventário disponíveis no Sistema Integrado de Saúde – SIS.

Art. 5º Caberá ao Presidente da Comissão comunicar à Coordenação Central de Inventário quaisquer eventos que ocorram após a abertura do inventário, incluindo eventos inesperados no Sistema de Materiais (SIS), que impeçam ou prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Os relatórios finais gerados pelo Sistema de Materiais (SIS-Materiais) estarão disponíveis no momento em que o Presidente da Comissão conciliar o inventário, último passo dos procedimentos.

Art. 7º O prazo final para apresentação do trabalho realizado pelas Comissões (Relatórios de Inventário) à Coordenação de Inventário é até 31/12/2021, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 1º Para cada Unidade inventariada deverá ser instruído um Processo no Sistema Eletrônico de Informações utilizado pela SES/DF.

§ 2º A responsabilidade pela apresentação dos Processos mencionados no Parágrafo 1º é das Comissões de Inventário cujos membros estão descritos no Anexo I.

§ 3º Caberá à Coordenação Central de Inventário conferir os documentos entregues via Sistema Eletrônico de Informações, e sanear, junto com o Presidente da respectiva Comissão, eventuais erros que sejam detectados.

§ 4º O prazo estipulado no caput tem por fim atender aos órgãos de controle interno e externo quanto à tomada de contas, sendo que a não observância deste prazo, além de prejudicar o bom andamento dos trabalhos, poderá ser objeto de eventual apuração de responsabilidade do agente que der causa.

Art. 8º O demonstrativo financeiro das Unidades constantes do ANEXO II devem ser disponibilizados pelo Núcleo de Sistemas de Gestão Administrativa à Diretoria de Contabilidade da SES/DF, para fins de conciliação e juntada aos autos do processo de Tomada de Contas Anual.

Art. 9º A Coordenação de Tomada de Contas Anual de 2021 deve adotar, caso haja necessidade, medidas administrativas com a finalidade de complementar as situações não previstas na presente Ordem de Serviço.

Parágrafo Único. A Coordenação visando o bom andamento dos trabalhos e com o intuito de subsidiar as atividades relacionadas ao assunto poderá convocar servidores em quaisquer níveis hierárquicos no âmbito da SES/DF, com anuência dos responsáveis.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ANEXO I

COORDENAÇÃO CENTRAL DE INVENTÁRIO:

Presidente: JOELICE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 16799127, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE

Membros: TATIANA CAMILA CASTRO E SOUZA, matrícula 171.469-4, ENFERMEIRA; HEVANDRO GAZE DE MOURA, matrícula 125620-3, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE; HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, matrícula 1679639-X, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE.

COMISSÕES de inventário:

| | Equipe | 1 – CENTRAL | 2 – CENTRO-SUL | 3 – LESTE | 4 – NORTE | 5 – OESTE | 6 – SUDOESTE | 7 – SUL | 8 – DLOG |
|------------|-----------|------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|---|
| Presidente | Nome | KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES | CLAUDIO VALDIVINO E SILVA | LARISSA RANNY SANTOS MAHA | JOÃO PAULO CORNELIO ARAUJO | RAYANE ARRAES JARDIM CHAGAS | MAÍRA TELES TEIXEIRA | LIANA DA LUZ COSTA | JOCELIO MORAES REGO 1671138-6 |
| | Matrícula | 180.588-6 | 1.700.628-7 | 170.490-401704958x | 1704901-6 | 1704782-X | 16973887 | 1671138-6 | |
| | Cargo | FARMACÊUTICA | FARMACÊUTICO | FARMACÊUTICA | FARMACÊUTICO | FARMACÊUTICA | FARMACÊUTICA | FARMACÊUTICA | FARMACÊUTICO |
| | Lotação | NFH/GAO/DA/HMIB | ISM/DIRASE/SRSCS | NFH/GAOESP-LE/DA/SRSLE | NFH/HRS | NFH/GAOESP-BRZ/DA/SRSGE | NFH/HRT | NFH/HRG | SULOG/DLOG/GADMLAB |
| Titular 1 | Nome | MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA | ADRIANA MAMEDE DE CASTRO | LUIZA REGINA MELO | JANAINA LOPES MOREIRA | WAGNER REINCARNAÇÃO SILVA | DANIEL CESAR DA SILVA | RAMIRO PEREIRA RODRIGUES DE CARVALHO | OTILIA DE LOURDES VIEIRA CARPINTER OLIVEIRA |
| | Matrícula | 0127534-8 | 140.782-1 | 169102-4 | 16784464 | 1702607-5 | 168.7872-8 | 1442585-8 | 14343134 |
| | Cargo | TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | CHEFE | TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | FARMACÊUTICA | TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE |
| | Lotação | NFH/GAO/DA/HMIB | GSAS1/DIRASE/SRSCS | NUAL/GAOESP-LE/DA/SRSLE | NFH/HRS | NFH/GAOESP-CEI/DA/SRSGE | NFH/HRT | NUAL/HRG | SULOG/DLOG/GADOP |
| Titular 2 | Nome | JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA | LURDINETE LEMOS MELO | ELDER CARLOS SANTOS | CARLA PEREIRA DA SILVA | DILEUSA CLARA DA SILVA | ILDEGLAN SANTOS DE SIQUEIRA | WEILLER MACHADO NOBRE ALVES | BARBARA AZAMBUJA VIELMO |
| | Matrícula | 1673874-8 | 132.398-9 | 192.763-9 | 14408198 | 195010X | 144.3980-8 | 1436765-3 | 16866002 |
| | Cargo | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | GESTOR POL. PÚB. E GESTÃO GOV. | ADMINISTRADOR | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE |
| | Lotação | NFH/HRAN | DIRASE/SRSCS | NFH/GAOESP-LE/DA/SRSLE | NFH/HRS | NUAL/GAOESP-CEI/DA/SRSGE | NUAL/HRT | NUAL/HRG | SULOG/DLOG/GADMHD |

| | | | | | | | | | |
|------------|-----------------|--|-------------------------------------|--|--------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--|-------------------------------------|
| Titular 3 | Nome | GILMAR RIBEIRO DA SILVA | CICERO LINO DOS ANJOS | LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO | THATIANE DE SOUSA CHAGAS MIRA | WILLIAM GONÇALVES BURIL | ELON GLEITON CUNHA PONTES | GABRIELA MARQUES BATISTA ARCANJO COSTA | EDIS RODRIGUES JUNIOR |
| | Matrícula | 1695168-9 | 141.197-7 | 144349-6 | 17024196 | 134958-9 | 1690620-9 | 17050294 | 16590481 |
| | Cargo | CHEFE DO NLF/REGIÃO CENTRAL | TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | CHEFE | FARMACÊUTICA | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | FARMACÊUTICA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| Lotação | NLF-CENTRAL | ISM/DIRASE/SRSCS | NECFM/GAOESP-LE/DA/SRSLE | NFH/HRS | NFH/GAOESP-BRZ/DA/SRSOE | NUAL/HRSAM | NFH/HRG | SULOG/DLOG/GAC | |
| Titular 4 | Nome | FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA BANDEIRA | JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA | JOSÉ CARLOS COSTA MACHADO | DANIELLI DE OLIVEIRA SILVA | MARIA DA PENHA BARBOSA MEDEIROS | PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA | LAUDENICE BARBOSA E SILVA | FRANCISCO ROGÉRIO CARVALHO LOPES |
| | Matrícula | 0141074-1 | 179.142-7 | 1697161-2 | 1703289X | 127292-6 | 16882881 | 16883780 | 1686622-3 |
| | Cargo | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | CHEFE | FARMACÊUTICA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE |
| Lotação | GSAP01 – LN | NFH/GAOESP-GUA/DA/SRSCS | NPDOG/GAOESP-LE/DA/SRSLE | NFH/HRPL | GSAS1/DIRASE/SRSOE | NFH/HRSAM | NFH/HRG | SULOG/DLOG/GADMLAB | |
| Suplente 1 | Nome | ROSEANE DO SOCORRO TAVARES URSULINO CALMON | LEONARDO ARAÚJO TOMÉ | TAIS PEREIRA CALDAS | IONESIA DE MORAES ALMEIDA | MURIEL LOPES DA SILVA | VIRGINIA RODRIGUES PEREIRA | JOSE WAMBERTO NASCIMENTO | CARLOS ALBERTO PEREIRA DUARTE |
| | Matrícula | 179.882-0 | 134925-2 | 142259-6 | 16802497 | 1702618-0 | 0199236-8 | 360643-0 | 1327909 |
| | Cargo | FARMACÊUTICA | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | FARMACÊUTICA | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE |
| Lotação | NFH/GAO/DA/HMIB | NUAL/GAOESP-GUA/DA/SRSCS | NFH/GAOESP-LE/DA/SRSLE | NFH/HRS | NFH/GAOESP-CEI/DA/SRSOE | NUAL/HRT | NUAL/HRG | SULOG/DLOG/GADMHOD | |
| Suplente 2 | Nome | ANTONIA FRANCISCA SILVA ARAÚJO | HAMILTON PEDROSO JUNIOR | JARDEANE SAMARA DA CONCEIÇÃO S. FERRAZ | SAULO AUGUSTO DE GODOY SOUZA | WERUSKA ARAÚJO RIBEIRO | THIAGO DE ARAÚJO COELHO PENNA | CLAUDELI GOMES LIMA | ERIVAN ROMÃO BATISTA |
| | Matrícula | 1658940-8 | 1.694.100-4 | 167364-3 | 17012376 | 1698248-7 | 167.2077-6 | 11433803-3 | 14435896 |
| | Cargo | CHEFE | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | FARMACÊUTICO | CHEFE | TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE |
| Lotação | NFH/HRAN | NUAL/GAOESP-GUA/DA/SRSCS | NME/GAOESP-LE/DA/SRSLE | NFH/HRS | NUAL/GAOESP-CEI/DA/SRSOE | NFH/HRT | NUAL/HRG | SULOG/DLOG | |
| Suplente 3 | Nome | MIRELA GIOVANA DE OLIVEIRA SILVA | KLEYTON AGUIAR ROCHA | DANIEL DOS SANTOS COSTA E OLIVEIRA | ANDREA SAMARA DA SILVA MORAES | RONAN CARDOSO CORREA | MOISES DOS SANTOS | CAROLINA DE FATIMA REIS | LARISSA DA PENHA RIBEIRO BEZERRA |
| | Matrícula | 1704731-5 | 1.440.637-3 | 143.848-7 | 17049628 | 1438436-1 | 1443370-2 | 16976002 | 1688384-5 |
| | Cargo | FARMACÊUTICA | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | FARMACÊUTICA | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | FARMACÊUTICA | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE |
| Lotação | NFH/HARN | NFH/GAOESP-GUA/DA/SRSCS | NT/GAOESP-LE/DA/SRSLE | NFH/HRPL | NUAL/GAOESP-BRZ/DA/SRSOE | NFH/HRSAM | NFH/HRG | SULOG/DLOG | |

| | | | | | | | | | |
|------------|-----------|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| Suplente 4 | Nome | FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES VERAS | SÉRGIO MOTA DA SILVA | EUWILIAN CRISTH DA SILVA | CINTIA PEREIRA PITANGUI | DERIVAL DAMASCENA | MARISA CRISTINA DA SILVA DE ASEVEDO | JOSÉ LISBOA DE LIMA | RENATA MOURA NASCIMENTO |
| | Matrícula | 0141321-X | 179.610-0 | 1691049-4 | 0135292X | 1665058-1 | 143871-9 | 1298062 | 1704370-0 |
| | Cargo | TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | AGENTE ADMINISTRATIVO | GERENTE | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE | FARMACÊUTICO |
| | Lotação | NFH/HRAN | ISM/DIRASE/SRSCS | GAOESP-LE/DA/SRSLE | NFH/HRPL | NUAL/GAOESP-CEI/DA/SRSGE | NUAL/HRSAM | NFH/HRG | SULOG/DLOG/GADMLAB |

ANEXO II

UNIDADES DE ESTOQUE A SEREM INVENTARIADAS:

| Local de Estoque | Cód Setor SIS-Materiais | Data da contagem – início | Data da contagem – término | Comissão |
|---|-------------------------|---------------------------|----------------------------|----------|
| Almoxarifado Central | 1 | 22/11/21 | 03/12/21 | 2 |
| Almoxarifado Central – ADMC | 1014 | 17/11/21 | 17/11/21 | 3 |
| CNUD | 5074 | 17/11/21 | 17/11/21 | 8 |
| Farmácia Ambulatorial Taguatinga (Policlínica) | 5028 e 5088 | 26/10/21 | 26/10/21 | 7 |
| Farmácia CEAF Asa Sul | Não se aplica | 27/10/21 | 27/10/21 | 3 |
| Farmácia CEAF Ceilândia | Não se aplica | 27/10/21 | 27/10/21 | 6 |
| Farmácia CEAF Gama | Não se aplica | 27/10/21 | 27/10/21 | 5 |
| Farmácia Central – medicamentos e material médico | 5 | 16/11/21 | 26/11/21 | 4 |
| Farmácia Central – odontologia | 5.1 | 16/11/21 | 17/11/21 | 7 |
| Farmácia Central – OPME | 5 | 16/11/21 | 19/11/21 | 1 |
| Farmácia Central – OPME | 5 | 16/11/21 | 19/11/21 | 2 |
| GEMEBE | 5070 | 22/11/21 | 03/12/21 | 1 |
| HAB – Almoxarifado | 1003 | 08/11/21 | 08/11/21 | 1 |
| HAB – Farmácia e Farmácia Dose | 5003 e 5003.02 | 25/10/21 | 25/10/21 | 2 |
| HMIB – almoxarifado | 1005 | 11/11/21 | 11/11/21 | 3 |
| HMIB – farmácia | 5005 | 10/11/21 | 10/11/21 | 8 |
| HMIB – farmácia Dose | 5005.03 | 10/11/21 | 10/11/21 | 7 |
| HMIB – farmácia emerg pediátrica | 5005.02 | 05/11/21 | 05/11/21 | 8 |
| Hospital Dia | 500532 | 04/11/21 | 04/11/21 | 2 |
| HRAN – almoxarifado | 1015 | 09/11/21 | 09/11/21 | 6 |
| HRAN – farmácia | 5065 | 09/11/21 | 10/11/21 | 3 |
| HRAN – farmácia Dose | 5065.03 | 09/11/21 | 09/11/21 | 5 |
| HRAN – farmácia P.S. | 5065.02 | 19/11/21 | 19/11/21 | 8 |
| HRBZ – almoxarifado | 1009 | 05/11/21 | 05/11/21 | 6 |
| HRBZ – farmácia | 5009 | 05/11/21 | 05/11/21 | 7 |
| HRC – Almoxarifado | 1040 | 08/11/21 | 08/11/21 | 7 |
| HRC – farmácia | 5090 | 03/11/21 | 04/11/21 | 6 |
| HRG – almoxarifado | 1006 | 11/11/21 | 11/11/21 | 6 |
| HRG – farmácia | 5006 | 11/11/21 | 12/11/21 | 8 |
| HRGU – almoxarifado | 1019 | 10/11/21 | 10/11/21 | 6 |
| HRGU – farmácia | 5079 | 08/11/21 | 08/11/21 | 8 |
| HRL – almoxarifado | 1042 | 26/10/21 | 26/10/21 | 6 |
| HRL – farmácia | 5092 | 26/10/21 | 26/10/21 | 4 |
| HRPL – almoxarifado | 1011 | 11/11/21 | 11/11/21 | 7 |
| HRPL – farmácia | 5061 | 05/11/21 | 05/11/21 | 1 |
| HRS – Almoxarifado | 1010 | 03/11/21 | 03/11/21 | 3 |
| HRS – farmácia Dose | 5060.01 | 03/11/21 | 03/11/21 | 8 |
| HRS – Farmácia e Farmácia OPME | 5060 e 5060.02 | 03/11/21 | 04/11/21 | 5 |
| HRS – farmácia P.S. | 5060.05 | 29/10/21 | 29/10/21 | 1 |
| HRSAM – almoxarifado | 1025 | 11/11/21 | 11/11/21 | 5 |
| HRSAM – farmácia | 5085 | 03/11/21 | 04/11/21 | 7 |
| HRT – almoxarifado | 1007 | 29/10/21 | 29/10/21 | 2 |
| HRT – farmácia | 5007 | 25/10/21 | 26/10/21 | 1 |
| HRT – farmácia Dose | 500751 | 04/11/21 | 04/11/21 | 3 |
| HSVP – almoxarifado | 1008 | 05/11/21 | 05/11/21 | 5 |
| HSVP – farmácia | 5008 | 08/11/21 | 08/11/21 | 5 |
| ISM – Almoxarifado | 1017 | 29/10/21 | 29/10/21 | 5 |
| ISM – Farmácia | 5067 | 03/11/21 | 03/11/21 | 4 |
| NUFAJ | 5073 | 05/11/21 | 05/11/21 | 4 |
| Policlínica Ceilândia | 5091 | 26/10/21 | 26/10/21 | 8 |
| Policlínica Gama | 5006.01 | 09/11/21 | 09/11/21 | 2 |
| Policlínica GSAS 02 Asa Sul (Policlínica) | 500508 | 27/10/21 | 27/10/21 | 2 |
| Policlínica GSAS 03 Lago Sul (Policlínica) | 500505 | 29/10/21 | 29/10/21 | 4 |
| Policlínica Planaltina | 506106 | 08/11/21 | 08/11/21 | 3 |
| SAMU – almoxarifado | 1041 | 25/10/21 | 25/10/21 | 3 |
| SAMU – farmácia | 5062 | 25/10/21 | 25/10/21 | 5 |
| SVS – Almoxarifado | 1030 | 29/10/21 | 29/10/21 | 7 |
| SVS – Farmácia | 5068 | 08/11/21 | 08/11/21 | 6 |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à LANNARA LARA CASTRO DUARTE, matrícula 1.440.442-7, Enfermeira, lotada no IGESDF, 40 horas semanais, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, por força da decisão judicial que deferiu tutela de urgência proferida no processo: 0752648-61.2021.8.07.0016. Processo 00060-00452255/2021-73.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 170, de 29 de junho de 2021, que designou PATRÍCIA SOBRAL DA SILVA PINTO, matrícula 198920-0, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - DGR/CGCSS/GAB/SES, para substituir o Gerente da Gerência de Contratação Regionalizada GCR/DGR/CGCSS/GAB/SES, símbolo CPC-08, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR PATRÍCIA SOBRAL DA SILVA PINTO, matrícula 198920-0, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - DGR/CGCSS/GAB/SES, para substituir o Gerente da Gerência de Contratos de Gestão de Resultados - GCCG/DCGCA/CGCSS/GAB/SES, símbolo CPC-08, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde em seus afastamentos e impedimentos legais a partir de 04 de outubro de 2021.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 158, de 16 de junho de 2021, publicada no DODF nº 128, 18 de junho de 2021, página nº 35, que designou, SANDRA ANDREA DOURADO DA SILVA, matrícula 156.374-2, Agente de Vigilância ambiental em Saúde, para substituir o Gerente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, VÂNIA DANIELLE PACHECO FREITAS, matrícula 1687924-4, Analista de Gestão e Assistência Pública em Saúde , para substituir o Gerente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 196, de 22 de julho 2021, publicada no DODF Nº 139, , 26 de julho de 2021, página nº 29, que designou, MICHELLE DE BRITO PEÇANHA, matrícula 156.697-0, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Diretor, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, LAURICIO MONTEIRO CRUZ, Técnico em Saúde, matrícula: 1293710, para substituir o Diretor, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR BARBARA HOYLER, matrícula 1.434734-2, ocupante do cargo Farmacêutica-Biomédica-Especialista em laboratório, para substituir o Chefe, Símbolo CPC-03, do Núcleo de Parasitologia e Micologia, da Gerência de Biologia Médica, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIAN DA CRUZ SILVA, matrícula 1.682.996-4, ocupante do cargo Assistente Social, para substituir a DIRETORA, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, símbolo CPE-7, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 139, de 27 de maio de 2021, que designou LAERTE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.440-4, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico- Farmácia, para substituir o chefe do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado da Asa Sul, símbolo CPC-03, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61.

Art. 2º DESIGNAR SILAS DINO DE SOUSA, matrícula 1435589-2, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o chefe do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado da Asa Sul, símbolo CPC-03, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal , em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR O EFEITO da Ordem de Serviço Nº 364, de 30 de dezembro de 2020, que designou ANDREA COSTA PINHEIRO REDUZINO, matrícula 1.683.096-2, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Gerente da Gerência de Inventário, símbolo DFG-14, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR LUCIANA LUCI ALVES SIQUEIRA, matrícula 146.597-X, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente da Gerência de Inventário, símbolo CPC-08, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04 de outubro de 2021. Processo 00060-00448875/2019-93.

CESSAR O EFEITO da Ordem de Serviço nº 311, de 11 de novembro de 2020, que GEORGE EMANOEL DA SILVA, matrícula 360.625-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerente da Gerência de Troca e Desfazimento, símbolo DFG-14, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR RITA ALESSANDRA BOMFIM MOKWA NUNES MATTAR, matrícula 1.437.027-1, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente da Gerência de Troca e desfazimento, símbolo CPC-08, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 05 de outubro de 2021. Processo 00060-00448875/2019-93.

CESSAR O EFEITO da ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 09 DE MARÇO DE 2021, que designou o servidor ROBERTO AUGUSTO SOARES GONÇALVES, matrícula 1.686.939-7, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Gerente da Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCAS PHELIPE SAMPAIO DE ASSI, matrícula 1.688.838-3, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente da Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres, símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 14 de outubro de 2021. Processo 00060-00448875/2019-93.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 139, de 27 de maio de 2021, publicada no DODF nº 103, de 02 de JUNHO de 2021, página 30, o ato que designou GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONCA, matrícula 0179750-6, ocupante do cargo de Gerente de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, para substituir a Diretora de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61.

Art. 2º Designar a IZABELLA ARAUJO MORAIS, matrícula 1.672.187-x, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para substituir a Diretora, da Diretoria de Enfermagem, símbolo CPE-07, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais contar do dia 18 de outubro de 2021. Processo 00060-00445566/2019-61.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR O EFEITO, a pedido, da Ordem de Serviço nº 147 de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 149, de 8 de agosto de 2019, página 19, o ato que designou SARA MAIRA DE MORAES BARBOSA, matrícula 1.688.822-7, para substituir o gerente da Gerência de Contratos Assistenciais Complementares - GCAC/DCGCA/CGCSS/GAB/SES, símbolo DFG 14, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LIDIANE SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1.700.694-5, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde GCAC/DCGCA/CGCSS/GAB/SES, para substituir o gerente da Gerência de Contratos Assistenciais Complementares - GCAC/DCGCA/CGCSS/GAB/SES, símbolo CPC 08, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 11 de outubro de 2021. Processo 00060-00259505/2019-83.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge a VANEIDE AMORIM DA SILVA, matrícula 0145638-5, Técnico de Enfermagem, a contar de 27/11/2021, por até três anos e sem remuneração ou subsídio, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do Art. 133, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo 00060-00454898/2019-37.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1101, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2007, publicada no DODF nº 243 de 21 de dezembro de 2007, páginas 41 e 42, o ato que averbou o tempo de serviço de IVANILDE DO NASCIMENTO TOMÉ, matrícula 116.641-7, Técnico Administrativo, HRS, ONDE SE LÊ: "...02 de janeiro de 1980 a 6 de maio de 1981...", LEIA-SE: "...02 de janeiro de 1980 a 1º de abril de 1981...", ficando ratificados os demais termos. Processo 0279-000781/2015.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1113, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a JOAQUIM LUCAS DE CASTRO, matrícula 01243799, no cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Classe/Padrão CM - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 12/05/2011, conforme processo 0270-001203/2013.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1132, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das atribuições que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a ANTONIO GERALDO DA SILVA, matrícula 1284541, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 10/04/2020. Lotação: GPCR. Processo 00060-00423886/2021-85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à ADRIANA EDVER MELLO DOS SANTOS GOMES, matrícula 0127716-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 10/04/2020. Lotação: GPCR. Processo 00010-00001616/2021-01.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1133, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais conforme Decreto 39.546/2018 e competências delegadas pela Portaria 708/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FERNANDO CARRUSCA BRITTO, 1.435.102-1, MEDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DF. 1.895 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 10 dias, prestados BANCO CENTRAL DO BRASIL, no período de 1º de outubro de 1985 a 11 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016-00073958/2021-34.

RETIFICAR na Ordem de Serviço De 10 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 250, de 12 de dezembro de 2012, página 48, o ato que averbou o tempo de serviço de TEREZINHA ALVES DE ARAUJO, 0147.488-X, TECNICO ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DF, ONDE SE LÊ: "...4.559 dias, ou seja, 12 anos, 5 meses e 29 dias...", LEIA-SE: "...4.557 dias, ou seja, 12 anos, 5 meses e 27 dias". Retificada a fim de corrigir o quantitativo de dias, ficando ratificados os demais termos, conforme processo 0270-001605/2012.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1134, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora abaixo relacionada, cedida à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: WILMA EVA BATISTA SANTOS, Matrícula SES nº 0133403-4, processo 061.0010419/98,5º Quinquênio - 31.08.2013 a 03.09.2018.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1135, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central

(Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): LUCINETE COSTA BONFIM, 01567446, 3º 27/07/2016 20/09/2021 ;ANA PAULA LOPES DO NASCIMENTO, 14355337, 2º 24/08/2016 31/08/2021 ; LILIAN ALVES ROCHA, 14332922, 2º 13/04/2016 24/04/2021; MARIA R. NUNES DE AZEVEDO SILVA, 14010542, 6º 17/08/2016 15/08/2021; ANA CELIA DE AZEVEDO BARROS, 01564463, 2º 29/06/2011 10/08/2016 , 3º 11/08/2016 07/09/2021; ELIANE SILVA CHAVES,01563580,3º 27/07/2016 25/07/2021 ;MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA, 14010712, 6º 16/08/2016 14/09/2021 ;SERGIO ANDRE D'AVILA DA SILVA, 14347253, 2º 12/07/2016 10/07/2021; MARCIA DE MELO SILVA LIMA, 0156742X, 3º 01/07/2016 14/07/2021;MIRAMAR FELIPE SOARES, 01563009, 3º 26/08/2016 05/09/2021; EDSON THIAGO FERREIRA DOS SANTOS,14356899, 2º 07/09/2016 05/09/2021;FERNANDA V. DA SILVA ALBUQUERQUE, 01411454, 4º 21/09/2016 22/09/2021 ;VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA, 01436007, 7º 12/08/2015 05/02/2021;LUDMILA A. S. E OLIVEIRA HERRMANN, 14355175, 2º 07/09/2016 04/10/2021; MARCELLO H. M. DE O. FERREIRA, 14343762, 2º 14/06/2016 29/06/2021; DIANNE ALENCAR GOMES, 14423936, 1º 02/04/2013 31/03/2018;AURELIA R. BORGES DE ANDRADE, 1435828X, 2º 07/09/2016 05/09/2021; ELISEU DIAS SOARES, 14008211, 7º 03/08/2015 31/07/2020;ANDERSON DE MORAIS LEOCADIO, 01567144, 3º 27/06/2016 25/06/2021; CAROLINI P. S. DE LIMA OLIVEIRA, 1434288X, 2º 25/06/2016 29/06/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1136, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DULCILENE CUSTODIO BORGES, 156.701-2, AG.VIG AMB EM SAÚDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.746 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 11 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 03 de abril de 1997 a 29 de setembro de 1997, 08 de dezembro de 1997 a 08 de dezembro de 1998, 14 de dezembro de 1998 a 14 de junho de 1999, 1º de agosto de 2000 a 31 de julho de 2002, 1º de outubro de 2002 a 31 de julho de 2004 e 21 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00449546/2020-01. DULCILENE CUSTODIO BORGES, 156.701-2, AG.VIG AMB EM SAÚDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.954 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 4 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 05 de junho de 1984 a 31 de maio de 1985, 07 de março de 1986 a 23 de novembro de 1986 e 29 de dezembro de 1986 a 16 de fevereiro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00449546/2020-01. SANDRA ANDREA DOURADO DA SILVA, 0156.374-2, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.257 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 12 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 08 de novembro de 2002 a 31 de julho de 2004 e 13 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00454021/2021-61. SANDRA ANDREA DOURADO DA SILVA, 0156.374-2, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.016 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 16 dias, prestados ao INSS, no período de 27 de dezembro de 1999 a 08 de outubro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00454021/2021-61.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 193 de 14 de outubro de 2021, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço de LUCIANNE CARDOSO, 1401286-3, AUDITOR ATIV. URBANAS, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...724 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 29 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de abril de 1991 a 31 de julho de 1991, 1º de agosto de 1991 a 31 de março de 1992 e 07 de junho de 1993 a 05 de junho de 1994...". LEIA-SE: "...677 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 12 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de abril de 1991 a 31 de julho de 1991, 1º de agosto de 1991 a 31 de março de 1992 e 07 de junho de 1993 a 13 de abril de 1994...". contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00159527/2021-69. Retificado afim de corrigir o total de dias.

TORNAR SEM EFEITO ato de averbação de tempo de serviço publicada no DODF Nº 212, de 09 de novembro de 2005, página 20, de FRANCISCA DAMAURA DA SILVA SANTIAGO, 145.609-1, Auxiliar de Enfermagem, DRSSS. 495 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 10 dias, prestados ao INSS, no período de 1º de janeiro de 02 a 10 de maio de 03, processo 060.001413/05,

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 45, de 20 de julho de 2021 que credencia Municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes de Saúde da Família - eSF e equipes de Atenção Primária - eAP. Considerando a Portaria nº 44, de 20 de julho de 2021 que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.522, de 06 de julho de 2021 que credencia municípios a receberem incentivos financeiros federais de custeio referente às equipes de Consultório na Rua, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Grupo de Trabalho que tem por finalidade de elaboração do Manual de cadastramento e monitoramento das equipes de APS no CNES, instituído mediante ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 16 DE AGOSTO DE 2021, publicada no DODF nº 161, 25 de agosto de 2021, página 17, designando os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, listados em ordem "titular" e "substituto", respectivamente, dentro de suas áreas técnicas de atuação, a saber: COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (COAPS): FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, matrícula 1688486-8; JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA, matrícula 1681273-5; EVELYN DE BRITTO DUTRA, matrícula 1702600-8; GERÊNCIA DE NORMALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (GENSAP): SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ, matrícula 0183536-X; ANA CRISTINA BARRETO PEIXOTO SAMPAIO, matrícula 1682316-8; GERÊNCIA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (GASF): MARIANA RAMOS RODRIGUES, matrícula 1694792-4; KARIME DA FONSECA PORTO, matrícula 1441902-5; GERÊNCIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (GESFAM): GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula 1441405-8; LIVIA MARIA ALMEIDA COELHO DE SOUZA, matrícula 1677842-1; GERÊNCIA DE QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (GEQUALI): THAÍS ALESSA LEITE, matrícula 1673557-9; CAROLINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 172450-9; GERÊNCIA DE SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL (GESSP): SIMONE KATHIA DE SOUZA, matrícula 1440547-4; HÉLIO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 1435343-1; GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL E PROGRAMAS ESPECIAIS (GASPPV): DENISE LEITE OCAMPOS, matrícula 0157745-X; CARLOS EXPEDITO FEITOSA DE ÁVILA, matrícula 14418088; NÚCLEOS DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS (NCAIS): TATIANE CARVALHO BARBOSA, matrícula: 155.251-1; ANDRÉ LUIZ DIAS, matrícula: 190000-5; AFRA DA CONCEIÇÃO CHAVES ROCHA, matrícula 198387-3; GERÊNCIA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E DE USUÁRIOS DO SUS (GECAD): TÂNIA DOS SANTOS, matrícula: 1689344-1; ROGERIO PAULO DE OLIVEIRA, matrícula 147643-2; GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA (GEO): WENDEL TEIXEIRA SANTOS, matrícula 1.686.305-4; FERNANDA OLIVEIRA RASLAN VERÍSSIMO, matrícula 180.021-3.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO de PAULO SERGIO MENDES DE QUEIROZ, matrícula 0157303-9, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, SRSLE, publicada no DODF nº 45, de 09 de março de 2020, página 31.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PAULO SERGIO MENDES DE QUEIROZ, 01573039, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 275 dias, ou seja, 9 meses e 5 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Goiás, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de maio de 2003 a 30 de janeiro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00045802/2018-62. PAULO SERGIO MENDES DE QUEIROZ, 01573039, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.857 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 27 dias, prestados à Secretaria de Segurança Pública de Goiás, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 31 de julho de 1984 a 02 de setembro de 1986, 03 de setembro de 1986 a 31 de dezembro de 1991 e 1º de agosto de 1992 a 18 de fevereiro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00045802/2018-62. PAULO SERGIO MENDES DE QUEIROZ, 01573039, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.207 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1992 a 31 de julho de 1992, 19 de fevereiro de 1997 a 31 de janeiro de 1998, 1º de março de 1998 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 30 de abril de 2003, 1º de junho de 2004 a 30 de novembro de 2004 e 1º de janeiro de 2005 a 31 de julho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00045802/2018-62. EDNA TIAGO DE ARAUJO, 01827731, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.813 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 18 dias, prestados à PREFEITURA DE

ANÁPOLIS, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis - ISSA, no período de 19 de janeiro de 2004 a 30 de janeiro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00178858/2019-83.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06 de novembro de 2018, do Superintendente da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 212 de 07 de novembro de 2018, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço de MAGGIE ROXANA ANTEZANA URQUIDI, matrícula 01545264, Médico - Oftalmologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...5.216 dias, ou seja, 14 anos, 3 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1982 a 29 de fevereiro de 1984, 1º de março de 1989 a 30 de junho de 1989, 1º de novembro de 1989 a 30 de novembro de 1990, 1º de janeiro de 1991 a 31 de janeiro de 1991, 1º de abril de 1991 a 30 de junho de 1993, 1º de agosto de 1993 a 28 de fevereiro de 1995, 1º de março de 1995 a 31 de dezembro de 2001 e 1º de janeiro de 2002 a 11 de setembro de 2002..." LEIA-SE: "...5.066 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1982 a 29 de fevereiro de 1984, 1º de março de 1989 a 30 de junho de 1989, 1º de novembro de 1989 a 30 de novembro de 1990, 1º de janeiro de 1991 a 31 de janeiro de 1991, 1º de abril de 1991 a 30 de junho de 1993, 1º de agosto de 1993 a 28 de fevereiro de 1995, 1º de março de 1995 a 1º de maio de 2000, 1º de julho de 2000 a 31 de dezembro de 2001 e 1º de abril de 2002 a 11 de setembro de 2002..."; Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados. MAGGIE ROXANA ANTEZANA URQUIDI, matrícula 01545264, Médico - Oftalmologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...275 dias, ou seja, 9 meses e 5 dias, prestados à Universidade de Brasília...", LEIA-SE: "...274 dias, ou seja, 9 meses e 4 dias, prestados à Universidade de Brasília...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 227, de 1º de dezembro de 2010, página 38, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor OSVALDINO MENDES BATISTA, 138.575-5, Médico, DGST, ONDE SE LÊ: "... DGST, 160 dias, ou seja, 05 meses e 10 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Acre/AC, no período de 08 de maio de 1981 a 14 de outubro de 1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.001319/2010...". LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF, 158 dias, ou seja, 05 meses e 08 dias contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.005501/2005...". Retificada para corrigir o total de dias e o número do processo de averbação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR MARIA ANTONIA RODRIGUES PEREIRA, da substituição de Cargo em Comissão, Símbolo CPC-05, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a partir de 24/08/2021

DESIGNAR MELCHIOR BRITO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 16843940, para ocupar o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DISPENSAR KARINA MARIA JORDÃO DE ALMEIDA, Técnica em Radiologia, matrícula 181.544-x, para ocupar o cargo de Gerente da Gerência da Central de Radiologia de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Superintendência de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR MARCELO REIS CARVALHO, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE Matrícula: 139.707-9, para ocupar o cargo de Gerente da Gerência da Central de Radiologia de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Superintendência de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR VILMARA CARDOSO DE MACEDO, Assistente Social, matrícula 0197097-6, para ocupar o cargo de Gerente da Gerência do CAPS II de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Superintendência de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: JULIANA CEZARIO CAMPOS, matrícula 1673384-3, 1º quinquênio 22/02/2016 a 26/02/2021, 00060-00468611/2021-71; ADRIANO DE FARIA, matrícula 156731-4, Fisioterapeuta, 3º quinquênio 07/07/2016 a 05/07/2021, 277.001101/2011; REJANE JAQUELINE PANISSA DE ALMEIDA, matrícula 156083-2, Enfermeira, 3º quinquênio 30/06/2016 a 29/06/2021, 277.000928/2011.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Alterar a composição do Comitê Local de Monitoramento à Saúde dos servidores no enfrentamento à COVID-19, passando à seguinte configuração, sob a coordenação da Diretora-Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 464, subseção IV, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELOS, matrícula 173.938-7, da Diretoria-Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal; CAMILA VIEIRA HIRATA ALMEIDA, matrícula 1440487-7, da Central Estadual de Transplantes/CRDF; GABRIELA RIBEIRO CHRISTMANN, matrícula 1.435.671-6, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - DIRAAH/CRDF; ROBERTA DE LIMA PORTELA, matrícula 151.237-4, da Diretoria Administrativa/CRDF; WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF, matrícula 1.441.953-X, da Diretoria do SAMU/CRDF; VANESSA ROCHA DA SILVA, matrícula 183.626-9, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel - GAPHM/SAMU/CRDF; RENATA GRATÃO ESTRELA, matrícula 1.436.741-6, do Núcleo de Assistência Farmacêutica - NUASF/SAMU/CRDF; FABIANA CUNHA DE OLIVEIRA ABADIA, matrícula 179526-0, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - NVEP/CRDF; PRISCILA NOGUEIRA DE LIMA SILVA, matrícula 183.793-1, do Núcleo de Controle de Infecção - NCI/CRDF; ARLANDIA DANTAS DE MORAIS, matrícula 1.676.139-1, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/GP/DA/CRDF; JOSANE GALLO PIMENTEL, matrícula 1.688.658-5, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - NQSP/CRDF; LUCIANA FERNANDES EMERY, matrícula 151.231-5, Assessora Técnica da Diretoria-Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

PALOMA APARECIDA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 13, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF 125, do dia 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ISAEEL VILARINHO DE BRITO, matrícula 134.139-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 28/08/2021. Processo 00060-00410820/2021-25.

PALOMA APARECIDA CARVALHO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19, resolve: DESIGNAR LORENA FRANCISCA MOURA DE FREITAS CARVALHO CORDEIRO, Médica - Radiologista, matrícula 01452118, para substituir oficialmente a Chefia do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708, de 02 de Julho de

2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de julho de 2018, publicada no DODF nº 146, de 02 de agosto de 2018, página 16, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUIS MATIAS SANTOS - matrícula 14011441, ONDE SE LÊ: "...26/07/2012 a 24/07/2017...", LEIA-SE: "...27/07/2012 a 25/07/2017..."

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XI, do Anexo Único, do Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, à GABRIELE GARCÍAS DE FARIA, matrícula 1681817-2, pelo dependente Caio Faria de Freitas, nascido em 17/09/2021, conforme processo 00063-00005135/2021-04; e à RODRIGO NOGUEIRA GOMES, matrícula 1401914-0, pela dependente Marina Nogueira Lugão, nascida em 10/09/2021, conforme processo 00063-00004999/2021-09.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XI, do Anexo Único, do Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com os Laudos Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento dos servidores abaixo relacionados: ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, matrícula 1401942-6, a contar de 20/08/2021, processo 0063-000004/2011; e VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, matrícula 1681984-5, a contar de 23/08/2021, processo 0063-000405/2017.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XI, do Anexo Único, do Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula 1.402.195-1, como gestora do Contrato Administrativo nº 045/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB e JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula: 1.402.051-3, como gestora substituta, objeto do processo 00063-00004296/2021-72.

Art. 2º Designar PABLO SOL SERRA, matrícula 1.698.582-6, como gestor do Contrato Administrativo nº 48/2021 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, e ERASMO DE SOUZA MOARES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8, como gestor substituto, SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1.701.195-7 como fiscal técnico e LUCIANO COELHO DE FREITAS, matrícula 1686067-5 como fiscal técnico substituto, objeto do processo 00063-00005024/2021-90.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 567, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 (*)

Altera a composição do Comitê de Governança e Gestão Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos II e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 74/2020, de 26 de outubro de 2020, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Ministério da Economia, estabelecendo o apoio às atividades de interesse comum e desenvolvimento de ações conjuntas de capacitação de usuários da Plataforma + Brasil, bem como de ações de Melhoria na Excelência da Gestão (MEG Tr), conforme o processo 00040-00010446/2021- 36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Governança e Gestão Interno no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para implementar o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr no Órgão.

Art. 2º O Comitê de Governança e Gestão Interno passa a ser composto da seguinte forma:

I - DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 206.031-0, da Assessoria Técnica - ASTEC;

II - CARLA CAROLINE FERREIRA LIMA, matrícula 247.747-5, da Secretaria Executiva - SECEX;

III - LUCAS RODRIGUES QUARESMA, matrícula 219.659-X, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG; e

IV - GRAZIELLE MOREIRA DA SILVA, matrícula 213.211-7, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 3º O Comitê de Governança e Gestão Interno da SEEDF será coordenado pela servidora Danielly de Pádua Ribeiro, e, em suas ausências e impedimentos legais, pela servidora Carla Caroline Ferreira Lima, como substituta da titular.

Art. 4º A Coordenadora e os demais membros do Comitê deverão realizar os cursos de capacitação do MEG-Tr e ficarão responsáveis por coordenar a aplicação dos instrumentos do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, segundo a Portaria MPOG nº 66, de 31 de março de 2017, e a Instrução Normativa - ME nº 05, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa - ME nº 33, de 23 de abril de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 441, de 02 de setembro de 2021.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

(*) Republicado por ter saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 199, de 22 de outubro de 2021, página 61.

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a delegação de competência consignada na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de período de férias da servidora LEILA APARECIDA DE ALMEIDA MATIAS, matrícula 29.973-1, referente ao exercício de 2020, marcadas para o período de 13/10/2021 a 23/10/2021, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 27/12/2021 a 05/01/2022, conforme processo 00080-00094019/2021-53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, tendo em vista a delegação de competência consignada na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora MARINA ARANTES DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula 228.563-0, para conclusão do Doutorado em Literatura e Práticas Sociais, na Universidade de Brasília, pelo período de 21 de dezembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, considerando o processo 00080-00098662/2018-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, tendo em vista a delegação de competência consignada na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de período de férias da servidora SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, matrícula 213.779-8, referente ao exercício de 2020, marcadas para o período de 13/10/2021 a 22/10/2021, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 08/12/2021 à 17/12/2021, conforme processo 00080-00086251/2021-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA ARAÚJO, matrícula 1.692.968-3; WILLIAM FERREIRA NASSER, matrícula 1.675.968-0; MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 107.111-4; EDUARDO BEZERRA FREIRE, matrícula 1.697.876-5; ROSANA CAMARGO ALVES, matrícula 107.187-4; 2º SGT QBMG-1 CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula 1.695.280-4; RASC DE ARAÚJO CAMPOS, matrícula 1.695.360-6; ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula 1.699.336-5; ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, matrícula 1.698.555-9; CHRISTINA DA COSTA SILVA HAINE, matrícula 1.698.554-0; Ag. PCDF SANDRO DO NASCIMENTO SANTANA, matrícula 1.655.385-3; LAÍFS

FÉLIX DA SILVA, matrícula 1.693.388-5; ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE, matrícula 1.691.946-7; ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA, matrícula 1.701.091-8; CARLA CUSTÓDIO MACHADO, matrícula 1.695.979-5; JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO, matrícula 1.698.100-6; COSME AUGUSTO DOS SANTOS RAUZIS, matrícula 1.694.103-9; FELÍCIO LATERÇA DE ALMEIDA FILHO, matrícula 1.699.158-3; ALAN BLANCO CINNANTI, matrícula 1.702.629-6; CLEIDE MARIA CORREIA, matrícula 1.675.974-5; WENDERSON GUIMARÃES SOARES, matrícula 1.685.787-1; OZÉIAS CARDOSO DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula 1.683.330-9; GUILHERME MÜLLER POLETO, matrícula 1.697.890-0; EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 1.660.903-4; FRANCISCO CARLOS ARAÚJO MOTA, matrícula 1.704.931-8; SONIA MARIA DE CASTRO, matrícula 1.679.881-1; FELIPE DE FRANÇA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.697.881-1; MATHEUS BARCELOS MARTINS DA SILVA, matrícula 1.703.689-5; KAMILA ALVES AZEVEDO, matrícula 1.696.921-9; WAGNER SOUZA MARQUES, matrícula 1.657.069-3; MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula 1.697.880-3; CARLOS ALBERTO DE SOUSA DUTRA, matrícula 1.691.691-3; HERBET VALE DA SILVA, matrícula 1.672.289-2; TELMA ALMEIDADE OLIVEIRA, matrícula 1.677.119-2; LUCILENE ALVES, matrícula 1.686.051-9; BRUNNA EVELYN SOARES MARIANO, matrícula 1.704.479-0; VAGNER MENDES BRANDÃO, matrícula 43.736-0; DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula 1.681.450-9; MATHEUS MENDES DE LIMA BRITO, matrícula 1.700.793-3; JAIME DE MELO ALVARES, matrícula 1.694.306-6; ANDRÉ MAURÍCIO DE CARVALHO VILAR, matrícula 1.661.547-6; RICARDO CLAYTON LEONEZ, matrícula 1.702.151-0; EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 1.696.922-7; MÁRCIO RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 1.697.188-4; BRENO FORTES SALES, matrícula 1.697.889-7; NIKOLAS GEBRIN RODRIGUES, matrícula 1.697.874-9; ELLOYZA MONTEIRO DE PAULA, matrícula 1.702.454-4; GABRIEL NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 1.686.209-0; ANIS NACFUR JÚNIOR, matrícula 1.702.124-3; JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 31.140-5; RENATA ORSINI FERNANDES, matrícula 1.703.292-X, para sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, executar os trabalhos do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Bens Imóveis e de Semoventes desta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 2021, conforme o estabelecido na Circular nº 1/2021 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (70690123), Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF.

Art. 2º Estabelecer a data de 03 de dezembro de 2021 para a entrega, na Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, dos documentos que comprovem a efetiva realização, do levantamento patrimonial, com vista à elaboração do respectivo Relatório Final.

Art. 3º Determinar que os servidores designados para a execução dos trabalhos do referenciado Inventário sejam disponibilizados pelas respectivas chefias para o desempenho exclusivo das atribuições, até a referida data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 147, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018, o afastamento, com ônus ao Distrito Federal, dos servidores AMÍLCAR UBIRATAN URACH VIEIRA, Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios, matrícula 1.669.524-0, KELY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, Pregoeira, matrícula 187.609-0, ADRIANA MELO SANTIAGO, Pregoeira, matrícula 1.691.472-4 e MARISTELA RODRIGUES FREIRE, Pregoeira, matrícula 1.703.310-1, lotados na Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, e MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, Gerente de Instrução Processual, matrícula 176.484-5, e LINDOMAR DOS REIS PEREIRA, Gerente de Análise de Projetos, matrícula 1.682.859-3, lotados na Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, para participarem do 15º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, em Foz do Iguaçu - PR, no período de 25 a 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MENDONÇA ALVES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 362, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 00054.000.522/04, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP Nº 217, de 04 de setembro de 2013, DODF nº 186, de 06 de setembro de 2013, referente ao 3º SGT PM REF. DEOCLECIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula. 04.711/2, para INCLUIR o art. 96, inciso V da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, conforme Decisão TCDF nº 3952/2021, de 06 de outubro de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 363, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo 054.000.452/2015, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP Nº 82, de 10 de março de 2015, DODF nº 50, de 12 de março de 2015, referente ao 3º SGT PM REF IVANILSON RAMOS DE NEGREIROS, matrícula 22.186/4, para INCLUIR: o art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e o art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, conforme Decisão TCDF nº 3914/2021, de 06 de outubro de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 280, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Termo de referência (Doc. SEI nº 59605809) o CB QPPMC JOÃO PAULO PEREIRA SANTOS, matrícula 732.613/0, para a Função de Executor, e o SD QPPMC GUILHERME AUGUSTUS CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 735.654/4, para a Função de Executor Substituto, referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2020 e a Nota de Empenho nº 2021NE000396, e as notas que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS ME, nos autos do Processo 00054-00020445/2020-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 281, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 46/2021 - PMDF/BAVOP/2ºESQ - (72328287), da Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPM SANDEY MALCHER QUEIROZ SILVA, matrícula 730.796/9, da função de Presidente e o CB QPPMC MATHEUS FURTADO SARAIVA, matrícula 733.130/4, da função de 2º Membro e Designar para tal função o MAJ QOPM ALEXANDRE LUIZ VIEIRA ANDRADE, matrícula 50.868/3, e o CB QOPM GUSTAVO FERNANDES GONCALVES, matrícula 732.107/4, para a Função de 3º Membro, referente ao Contrato nº 07/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, nos autos do processo 00054-00035197/2019-27.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM ALEXANDRE LUIZ VIEIRA ANDRADE, matrícula 50.868/3, na Função de Presidente, CAP QOPM RODRIGO DIOGO LISBOA DA LUZ, 730.585/0, na Função de 1º Membro e o CB QOPM GUSTAVO FERNANDES GONCALVES, matrícula 732.107/4, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 83, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 00054-00118361/2021-55

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo para investigar todas as circunstâncias que culminaram no credenciamento da empresa DAVITA NEFROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.357.156/0001-88, desde o processo de credenciamento inicial (ano de 2017), assim como demais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMSD CARLOS HENRIQUE CARNEIRO, matrícula 734.050/8, lotado na CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º O encarregado deverá: Investigar se desde o seu processo de credenciamento inicial no ano 2017, a empresa DAVITA NEFROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.357.156/0001-88, já preenchia os requisitos legais/normativos necessários para sua qualificação previsto no Edital nº 01/2017 (prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UTI ADULTO, PEDIÁTRICO e/ou NEONATAL E REMOÇÕES MÉDICAS). Apontar se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar. Investigar e apontar quais os ambientes físicos em que a empresa DAVITA NEFROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.357.156/0001-88, atendeu os pacientes (policiais militares, dependentes legais e pensionistas) da PMDF e onde deveria

ter atendido, conforme o Edital nº 02/2017 em cotejo com Edital de credenciamento nº 01/2017. Apontar se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar. Perquirir a diferença entre valores pagos à empresa DAVITA NEFROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.357.156/0001-88, previsto entre o Edital nº 02/2017 e o Edital de credenciamento nº 01/2017, visando, principalmente: a) existência de pagamentos (à maior) que digam respeito aos serviços que deveriam ter sido prestados na sede ou filial, mas foram realizados nas dependências das credenciadas da PMDF; b) pagamentos por serviços não prestados; c) outros dados de relevância. Fazer juntada aos autos do edital de credenciamento relativo ao presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, fazendo-se valer das perícias técnicas do DSAP que se fizerem necessárias, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados. Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo. Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 4º O encarregado produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista: A responsabilização e devida indicação de penalidades à empresa contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito. Indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidores quanto ao cumprimento de seus deveres legais; Indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 6º Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, em tempo oportuno, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que foram adotadas.

Art. 7º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 8º É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 9º O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000777/1999-CBMDF, resolve: REFORMAR o Coronel Rrm. JACINTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1400750, a contar de 26 de agosto de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001626/2010-CBMDF, resolve: REFORMAR o Major Rrm JOÃO MARCOS CÂNDIDO DA SILVA, matrícula 1400509, a contar de 13 de agosto de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº

0053-001633/2008-CBMDF, resolve: REFORMAR o Terceiro-Sargento Rrm. LUSINALDO BESERRA DA SILVA, matrícula 1400729, a contar de 5 de julho de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

APOSTILAMENTO DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA SEI nº 0053-000298/1998-CBMDF, resolve: SUSPENDER o pagamento do auxílio-invalidez ao 2º Tenente BM Ref. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1400769, a contar de 26 de março de 2021, por não se enquadrar no art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, conforme dispõe o art. 26, § 2º, da citada norma.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 339, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 72396819 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo 00055-00065853/2020-21, instituída pela Portaria nº 302, de 20 de setembro de 2021, resolve:

Art.1º Designar para o cargo de suplente CARLA ARAUJO CARVALHO, matrícula 190437-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 340, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do art. 9º e nos incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e das previsões constantes no art. 4º da Resolução 102/1998 - TCDF, c/c art. 25 da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF, resolve:

Art. 1º Dispensar do cargo de suplente FILIPE FRANÇA CRUZ, matrícula 250906-7 da análise da Tomada de Contas Especial nº 00055-00023282/2021-39 instituída pela Portaria nº 115, de 07 de abril de 2021.

Art. 2º Designar, em substituição ao membro dispensado, LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES, matrícula 250232-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 341, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do art. 9º e nos incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e das previsões constantes no art. 4º da Resolução nº 102/1998 - TCDF, c/c art. 25 da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF, resolve:

Art. 1º Dispensar do cargo de suplente FILIPE FRANÇA CRUZ, matrícula 250906-7 da análise da Tomada de Contas Especial nº 00055-00026575/2019-53 instituída pela Portaria nº 202, de 02 de junho de 2021.

Art. 2º Designar, em substituição ao membro dispensado, DAIANE ALVEZ BALIZA MACIEL, matrícula 199172-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 342, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do art. 9º e nos incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e das previsões constantes no art. 4º da Resolução nº 102/1998 - TCDF, c/c art. 25 da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do cargo de suplente o servidor FILIPE FRANÇA CRUZ, matrícula 250906-7 da análise da Tomada de Contas Especial nº 00055-00021971/2020-28 instituída pela Portaria nº 241, de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 343, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do art. 9º e nos incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e das previsões constantes no art. 4º da Resolução nº 102/1998 - TCDF, c/c art. 25 da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF, resolve:

Art. 1º Dispensar do cargo de suplente FILIPE FRANÇA CRUZ, matrícula 250906-7 da análise da Tomada de Contas Especial nº 0055-024517/2016 instituída pela Portaria nº 154, de 30/04/2021, alterada pela Portaria nº 210, de 09 de junho de 2021.

Art. 2º Designar, em substituição ao membro dispensado, GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 1382-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 344, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do art. 9º e nos incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e das previsões constantes no art. 4º da Resolução nº 102/1998 - TCDF, c/c art. 25 da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF, resolve:

Art. 1º Dispensar do cargo de suplente FILIPE FRANÇA CRUZ, matrícula 250906-7 da análise da Tomada de Contas Especial nº 00055-00041988/2021-82 instituída pela Portaria nº 348, de 15 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 345, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do art. 9º e nos incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e das previsões constantes no art. 4º da Resolução 102/1998 - TCDF, c/c art. 25 da Instrução Normativa 04/2016 - CGDF, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do cargo de suplente o servidor FILIPE FRANÇA CRUZ, matrícula 250906-7 da análise da Tomada de Contas Especial n.º 0055-025142/2014 instituída pela Portaria nº 248, de 17/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 830, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR TÂNIA MARIA DE SOUSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.384-6, para substituir FABRICIO RODRIGUES SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.251-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Manutenção de Veículo e Transporte - NUMAV, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 15/10 a 13/11/2021, por motivo de licença paternidade do titular, nos termos do processo 00055-00077681/2021-10.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 831, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 251.053-7, para substituir CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.273-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Funcional - NUREF, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPE, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 25/10 a 08/11/2021, por motivo de a titular substituir o gerente da Gerência de Gestão de Pessoas no mesmo período, nos termos do processo 00055-00012059/2021-66.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR, em caráter homologatório, mediante dispensa de ponto, o afastamento de ANDERSON EUSTÁQUIO DE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula 175.816-0; PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, Agente de Execução Penal, matrícula 178.287-8; CLÉCIO LIMA DE MOURA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.271-2; RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 181.676-4; ANDRÉ LUÍS SILVA VIDAL, Agente de Execução Penal, matrícula

182.603-4; RICARDO ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 187.744-5; RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.453-2; RODRIGO DE SOUZA SOARES, Agente de Execução Penal, matrícula 192.462-1; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, Agente de Execução Penal, matrícula 192.476-1; FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.822-9; RODRIGO PEREIRA SIRIANO, Agente de Execução Penal, matrícula 196.605-7; ÁDRIA REGINA CUNHA PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.447-4; CAMILA QUINDERÉ LOURENÇO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.493-8; ANDRÉ ROBERTO LUZ PARREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.571-6; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.856-3; no período de 08/02/2021 a 12/03/2021, para participação no II CTE - CURSO TÁTICO DE ESCOLTA, ministrado pela Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (SEAPE/DPOE), com ônus limitado para o Distrito Federal, com fundamento no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290/2008. Processo: 00020-00015304/2021-30.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FERNANDA NOGUEIRA BIANO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 220.757-5, para substituir BRUNO NERES DA COSTA, matrícula 215.337-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Administrativo, da Chefia de Gabinete, da Diretoria Geral, no período de 23/10/2021 a 29/10/2021, por motivo de licença médica do titular do cargo, no período de 03/11/2021 a 05/11/2021, por motivo de abono de ponto do titular do cargo e de 08/11/2021 a 17/11/2021 por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 802, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018 e o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e ainda considerando o que consta nos autos do processo 00400-00039494/2021-70 resolve: DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado por CAMILA DANTAS SOUZA, matrícula 0240361-7, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 30 de setembro de 2021.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 811, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e da delegação de competência contida no art. 1º, incisos I, VII, e IX, da Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Compôr Grupo de Trabalho com o objetivo de atuar no evento "Ação do Dia de Finados", a realizar-se no dia 02 de novembro de 2021, das 7h às 18h, nos 06 (seis) cemitérios do Distrito Federal (Asa Sul, Planaltina, Sobradinho, Gama, Brazlândia e Taguatinga).

Art. 2º Designar para compôr o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a presidência de JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO, matrícula 242.689-7 e vice-presidência de ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, matrícula 224.666-X:

I - AILTON SOUSA GONÇALVES, matrícula 244856-4;

II - ANA PATRÍCIA MESQUITA, matrícula 247.271-6;

III - AROLD SOARES DE MATOS, matrícula 245.464-5;

IV - BIANCA DA SILVA RODRIGUES DO AMARAL, matrícula 244.128-4;

V - DANIEL DAVID SANTOS DA GRAÇA, matrícula 247668-1;

VI - DANIELLE FELIPE DE MELO FERNANDES, matrícula 242615-3;

VII - DIEGO NUNES SANTOS, matrícula 244.085-7;
VIII - ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula 237214-2;
IX - FELIPE DURVAL DE OLIVEIRA DURAES, matrícula 248.190-1;
X - FRANCINALDO ELVIDIO Figueiredo, matrícula 246.720-8;
XI - GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula 244.525-5;
XII - GISLANGE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 245467-X;
XIII - HELCIO WALTER DE FREITAS, matrícula 247.334-8;
XIV - INGRID SARA DOS SANTOS, matrícula 244859-9;
XV - ISABELLA SABRINI DE MATTOS, matrícula 247.158-2;
XVI - JAMILE PASSARELLA, matrícula 024.414-03;
XVII - JÉSSYCA DANIELLE DE CARVALHO ROSA, matrícula 248.003-4;
XVIII - JOANA D'ARC GOMES DE FRANÇA, matrícula 245.847-0;
XIX - JOANA D'ARC SOARES PIRES, matrícula 244215-9;
XX - LUANA GRAZIELLE LIMA QUIRINO, matrícula 244.855-6;
XXI - MARDSON SOARES SANTOS, matrícula 247.544-8;
XXII - MARIA ISABEL DE JESUS DA SILVA, matrícula 242621-8;
XXIII - MÁRIO HENRIQUE DE SÁ CAVALCANTE, matrícula 242.671-4;
XXIV - MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO, matrícula 217.693-9;
XXV - MATHEUS RODRIGUES LOBO MONTEIRO, matrícula 246.890-5;
XXVI - PEDRO VICTOR DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 240.988-7;
XXVII - RILLARY BERTOLINI FERRARI, matrícula 024.8091-3;
XXVIII - ROBYSON SILVA LIMA, matrícula 243.508-X;
XXIX - SIDENIO RODRIGUES ZEFERINO, CPF ***136.091-**,
XXX - SOLANGE ALMEIDA BATISTA, matrícula 247671-1;
XXXI - SUZETE TRIGUEIRO DA ROCHA, matrícula 247678-9;
XXXII - TATIANA MARLIÈRE BARBOSA, matrícula 1.430.814-2;
XXXIII - VANESSA XIMENES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 248.210-X;
XXXIV - WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, matrícula 247.556-1.

§1º Os locais de atuação dos servidores serão posteriormente definidos pelo presidente e vice-presidente do Grupo de Trabalho, a serem divulgados no dia 26 de outubro de 2021.

§2º Os servidores designados deverão usar camisetas alusivas a esta Secretaria de Estado.

Art. 3º Os servidores deverão participar de treinamento a ser realizado no dia 26 de outubro de 2021, das 14h às 18h no Auditório da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, localizado na Estação Rodoferroviária de Brasília, Parque Ferroviário, Zona Industrial, Brasília/DF.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá como atribuição a elucidação de dúvidas relacionadas aos serviços cimiteriais da Subsecretaria de Assuntos Funerários (SUAF), o acolhimento das manifestações de ouvidoria e a disseminação deste meio de comunicação entre a sociedade e esta Secretaria, e atendimento psicossocial pela Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência (SUBAV).

Art. 5º A coordenação e fiscalização das ações no dia do evento "Ação do Dia de Finados" ficará a cargo de JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO (SUAF), matrícula 242.689-7, ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA (Ouvidoria), matrícula 224.666-X, JANANDREIA DE MEDEIROS DANTAS (SUBAV), matrícula 245.852-7 e NILSON MACHADO DA SILVA (SUAF), matrícula 244.517-4.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 818, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a composição da Comissão Permanente do Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos da Carreira Socioeducativa, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, instituída por intermédio da Portaria nº 637, de 26 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Lei n.º 6.419, de 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente do Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos da Carreira Socioeducativa, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, instituída por intermédio da Portaria nº 637, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º A referida Comissão Permanente passa a ser composta com as seguintes alterações:

I - Designar RODRIGO MAIA PIMENTA ESCOBAR, Agente Socioeducativo, matrícula 197.162-X, em substituição a CRISTIANE APARECIDA LIMA DA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 248.116-2;

II - Designar LAYS MARINA DE MAGALHÃES BRITO MARTINS, Técnico Socioeducativo, matrícula 193.811-8, em substituição a NICÁSSIA ALVES DE AGUIAR, Agente Socioeducativo, matrícula 245.076-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 820, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MAGALY RODRIGUES PENA, matrícula 104.166-5, ocupante do cargo de Auxiliar Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, código SIGH 02803021, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/10/2021 a 27/10/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 821, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EVERTON GOMES RIBEIRO, matrícula 104.671-3, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia I - Norte, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ERIKA MARIA GONÇALVES, matrícula 103.642-4, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art.º 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 06 de outubro de 2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, nos termos do processo 00400-00014608/2021-79.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: DESIGNAR os servidores infranominados para se apresentarem ao Programa "Sua Vida Vale Muito", executado e coordenado pela Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS, ser realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2021, voltada para a Região Administrativa de Recanto das Emas / Água Quente, no endereço QD.01 Lote 23 Salomão Elias Setor Habitacional Água Quente-DF280, conforme estabelecido no quadro abaixo:

| Servidor | Data e horário da escalção | Função |
|---|--|--|
| CRISTIANA BARBOSA MALAQUIAS LOPES Matrícula 224.307-5 | 22 de outubro de 2021, de 07:30 às 17:30 | Atendimento ao público e atividades de apoio à organização do evento |
| DENISE SANTOS RIBEIRO Matrícula 240.090-1 | 23 de outubro de 2021, de 07:30 às 13:30 | Atendimento ao público e atividades de apoio à organização do evento |
| LEONIDAS SOARES PAIVA ARAÚJO Matrícula 247.159-0 | 22 de outubro de 2021, de 07:30 às 17:30 23 de outubro de 2021, de 07:30 às 13:30 | Condução de veículos/transporte de servidores |

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 161, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 008/2016-SINESP/VP, referente à execução de pavimentação asfáltica, meios fios, drenagem pluvial execução de obras de artes especiais em Vicente Pires – DF (Lote 04), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014-ASCAL/PRES/NOVACAP.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF:

- a) VILMAR AZEVEDO, matrícula 274.497-X;
b) SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula 108.568-9.

II - da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

- a) BENITO FERREIRA JUNIOR, matrícula 43.592-9;
b) RAUF VIEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 973.343-4.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor Sandro Jardim de Oliveira, matrícula 108.568-9.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 162, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Parágrafo único, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021 e Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2021, designando para sua composição os seguintes servidores: MARCOS JOSE DA SILVA, CPF nº ***.723.301-**, matrícula 278.547-1, lotado na GEPAT, na qualidade de Presidente, JOÃO MARCELO DA SILVA PETIT, CPF nº ***.759.131-**, matrícula 275.946-2, lotado no NUTRANS, na qualidade de Secretário, JOSÉ NILSON ALVES DE LIMA, CPF nº ***.006.561-**, matrícula 275.224-7, lotado na GEPAT, na qualidade de membro e TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, CPF nº ***.598.711-**, matrícula 58.415-0, lotado na GEDOC, na qualidade de membro.

Art. 2º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA no período de 1º de dezembro a 10 de dezembro de 2021 e encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2021.

Art. 3º No período de 11 de dezembro a 31 de dezembro de 2021, o SIGMa.net ficará liberado, exclusivamente, para registros de entrada de materiais (Nota de Recebimento), desta forma, os registros de saída de materiais (Pedido Interno de Material) relativos ao mês de novembro de 2021 deverão contemplar quantidade suficiente para suprir as necessidades do mês de dezembro de 2021.

Art. 4º Determinar ao titular da Gerência de Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMAA.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS, matrícula 276.560-8, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, para substituir BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula 278.653-2, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Execução de Obras, Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 13 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA, matrícula 273.545-8, Assessor Especial, para substituir ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, matrícula 278.497-1, Subsecretário, Símbolo CPE- 02, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 16 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2021 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR YURI PRICKEN DE BEM, matrícula 273.554-7, Coordenador, para substituir BRUNO MORAIS ALVES, matrícula 275.174-7, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 03 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 644, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa e, ainda, considerando a solicitação feita mediante Despacho - NOVACAP/PRES/SECRE/COPLAN (Doc. SEI/GDF 72533564), resolve:

Art. 1º Designar o(a) empregado(a) público(a) MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 58.275-1, para compor na qualidade de Coordenadora, o GRUPO DE TRABALHO, reconstituído pela Instrução SEI-GDF nº 341/2019 - NOVACAP/PRES (Doc. SEI/GDF 20126892), e alterações posteriores, de caráter multidisciplinar, com objetivo de elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão desta Companhia Urbanizadora, referente ao PROGRAMA DE CARTA DE SERVIÇOS, instituído pelo Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, reiterado pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, conforme orientações do Guia Metodológico – Carta de Serviços 2º Ed. Setembro 2018, em substituição à empregada pública MICHELLY PORTELA MATTÃO, matrícula 75.176-6, ficando esta dispensada do referido Grupo, o qual passa a ser composto como a seguir:

I - MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 58.275-1, Chefe da Ouvidoria Geral/PRES/NOVACAP, Coordenadora do Grupo;

II - SOSTHENES OLIVEIRA DA PAZ, matrícula 973.500-3, Assessor, da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/PRES, membro; e,

III - FÁDUA AMIN FARAJ, matrícula 972.890-2, Assessora, da Coordenação de Planejamento - COOP/SECRE/PRES, membro.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Instrução SEI-GDF nº 341/2019 - NOVACAP/PRES (Doc. SEI/GDF 20126892).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, Inciso II, da Portaria/SEAGRI nº 48, de 16 de junho de 2016, e,

Considerando o disposto no 42.614, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021;

Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMA.net, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício financeiro de 2021, designando para sua composição os seguintes servidores:

I - MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, matrícula 1694558-1, na qualidade de Presidente, CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1661401-1, e MARCUS VINICIUS THOME ARRUDA, matrícula 1661657-X, na qualidade de membros titulares;

II - FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, matrícula 1406580-0, GUSTAVO GATTO, matrícula 187726-7, ELSO MONTEIRO DE BRITO, matrícula 1690844-9, e MARCUS VINICIUS CUSTÓDIO LIMA, matrícula 0043845-6, na qualidade de membros suplentes.

§1º O Presidente, em suas ausências, indicará o seu substituto entre os membros titulares e suplentes.

§2º Os membros suplentes serão convocados pelo Presidente a participar dos trabalhos da Comissão em caso de mostrar-se insuficiente o quantitativo de membros titulares presentes.

§3º O Relatório Final de Inventário deverá ser conferido e assinado por, no mínimo, três membros da Comissão de Inventário Anual de Almoxarifado.

Art. 2º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA no período de 1º de dezembro a 10 de dezembro de 2021 e encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2021.

§ 1º O modelo do RIAMA será disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 2º Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, fica o responsável pelo setor de almoxarifado na obrigatoriedade de realizar, excetuando os registros de entrada com finalidade “CONSUMO IMEDIATO”, o Inventário Geral Complementar no SIGMA.net e anexar ao Processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA.

§ 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado deverá ser elaborado de acordo com as orientações gerais e o modelo a ser disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF).

Art. 3º O Gerente de Material deverá promover para que os autos sejam remetidos à Subsecretaria de Administração Geral para conhecimento e encaminhamento à Diretoria de Gestão de Almoxarifado (SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIGESA) do Processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA até o dia 5 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 71, Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com base nas Instruções Normativas SUCON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015 e nº 04, de 12 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Central para apresentar, até o dia 31/12/2021, o Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI – DF, referente ao exercício 2021.

Art. 2º Designar HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 1.661.358-9; ADRIANO DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 1661.258-2 e PETRÚCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 16616383, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Central Constituída nos termos do Art. 1º.

Art. 3º A Comissão Central contará com o apoio de duas Subcomissões de Credenciados compostas por servidores das Unidades Administrativas da estrutura orgânica da SEAGRI-DF, conforme descrito nos ANEXOS I e II desta Portaria, a saber:

I – Subcomissões de Credenciados de Bens Móveis e Semoventes; e

II – Subcomissão de Credenciados de Bens Imóveis.

Art. 4º As Subcomissões de Credenciados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Ordem de Serviço, para apresentarem Relatório Consolidado à Comissão Central, constatando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis e semoventes e imóveis, inclusive dos que não constam da Carga Geral, com informações complementares referentes e eventuais desvios e situações pendentes de regularização, mencionando, quando for o caso, as providências adotadas pela Unidade Orgânica.

Art. 5º Os Titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões de Credenciados às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 6º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do disposto no Art. 72, Decreto 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

Art. 7º Ficaram proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado por ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula 1.661.696-0, 2.308 (dois mil, trezentos e oito) dias contados nos períodos de 20/11/2000 a 18/05/2001, 01/12/2001 a 09/01/2004, 12/05/2004 a 03/10/2007 e 22/10/2007 a 19/02/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS. Processo 00070-00004888/2021-31.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VINICIUS DANTAS DE MIRANDA, matrícula 1.700.809-3, Assessor, símbolo CC-06, da Gerência de Planejamento e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SERGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, matrícula 42.520-6, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de outubro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições como Ordenador de Despesa, e considerando o disposto no Decreto Distrital nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, exercício 2021, designando para sua composição as seguintes servidoras ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.690.408-7, que atuará como presidente, MARIANA MOTTA VIEIRA PARREIRA, matrícula 1.693.374-5, que atuará como substituta nos

impedimentos legais e eventuais do presidente, ISABELA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.697.754-8 como membros.

Art. 2º Fixar até 10 de dezembro de 2021, para a conclusão do Inventário, e o encaminhamento do relatório final à Autoridade competente, conforme estabelece o art. 17 do Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021.

Art. 3º Determinar ao Responsável pelo Almoarifado, que promova o cadastro das servidoras que compõem a Comissão no sistema SIGMa.net, com perfil de auditoria interna, bem como franquear o acesso aos membros da comissão e subsidiar os trabalhos que serão executados.

Art. 4º Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída no Sistema de Gestão de Material - SIGMa.net no período até 31 de dezembro de 2021, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 5º A Comissão deverá cumprir todos os prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 42.614, de 13 de setembro de 2021.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADEVAGNER BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 184, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para a realização de atividades complementares à atuação da Rádio Cultura FM, referente ao processo 00150-00005948/2021-61.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos servidores abaixo:

I - WALTER DA SILVA SILVEIRA, matrícula 243.602-7, Diretor da Rádio Cultura;

II - DANIEL FERREIRA MAFRA, matrícula 1.430.844-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III - DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula 172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

IV - HUGO PAIVA RIBEIRO, matrícula 238.592-9, Analista de Atividades Culturais.

Art. 3º A presidência da Comissão de Seleção caberá ao Diretor da Rádio Cultura, sendo substituído em seus afastamentos ou impedimentos legais pelo servidor DANIEL FERREIRA MAFRA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a Comissão da Escola de Carnaval, comissão de seleção para avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 27/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão da Escola de Carnaval, comissão de seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 27/2021 – Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para a realização do projeto Escola de Carnaval em Brasília e diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00004997/2021-87.

Art. 2º A Comissão da Escola de Carnaval será composta pelos seguintes integrantes:

I - SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula 242.459-2;

II - DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240.508-3;

III - FERNANDA MARA HENRIQUES GOMES, matrícula 246.645-7;

IV - WILLER CANTALLOPS FERREIRA, matrícula 244.841-6;

V - JOÃO ARTHUR PINHEIRO, matrícula 244.324-4.

Art. 3º A Subsecretária de Difusão e Diversidade Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal é a responsável pela Coordenação da Comissão.

Art. 4º A critério da Coordenadora e a qualquer tempo, os membros da Comissão da Escola de Carnaval designados pelo Art. 2º desta Portaria podem ser divididos, de acordo com as necessidades previstas pelo Edital.

Art. 5º A participação na Comissão da Escola de Carnaval é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 186, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805 de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para realização do projeto Território Criativo, referente ao processo 00150-00005386/2021-56.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos servidores abaixo:

I - ANA PAULA SANTOS ANDRADE, matrícula 240.576-8, Analista de Atividades Culturais;

II - ÉRICA BORDINHÃO LEWIS, matrícula 242.674-9, Subsecretária de Economia Criativa;

III - FRANCISCO MARCIO VASCONCELOS DAMASCENO, matrícula 242.469-X, Assessor Especial;

IV - GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 240.566-0, Analista de Atividades Culturais;

V - VANESSA VIEIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 242.713-3, Assessora Especial.

Art. 3º A presidência da Comissão de Seleção caberá à Subsecretária de Economia Criativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 187, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805 de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para execução de apoio a atividades culturais carnavalescas permanentes, referente ao processo 00150-00005743/2021-86.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos servidores abaixo:

I - SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula 242.459-2;

II - DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240.508-3;

III - FERNANDA MARA HENRIQUES GOMES, matrícula 246.645-7;

IV - WILLER CANTALLOPS FERREIRA, matrícula 244.841-6;

V - CAIO LOBATO DE SOUZA, matrícula 245.723-7.

Art. 3º A presidência da Comissão de Seleção caberá à Subsecretária de Difusão e Diversidade Cultural.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: DESIGNAR respectivamente FABIANO PEREIRA SILVA, matrícula 175.438-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 09/12/2021 a 23/12/2021 e ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO, matrícula 154.325-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 24/12/2022 a 07/01/2023, para substituir MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula 240.600-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Museu de Artes de Brasília e da Concha Acústica, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, conforme processo 00150-00005910/2021-99.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula 283.583-X, Analista de Atividades Culturais e MARIANA OLIVEIRA MACEDO, matrícula - 245.409-2, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Colaboração referente ao Projeto "5ª Conferência de Cultura do Distrito Federal" – processo 00150-00003964/2021-10, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR SAMIA LAINA DA COSTA FERNANDES, matrícula 172.208-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RODRIGO RODRIGUES TORRES, matrícula 242718-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Cine Brasília, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 18/10/2021 a 27/10/2021, por motivo de férias regulamentares do titular. Conforme processo 00150-00005769/2021-24.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:
Art. 1º Designar JULIANA TONINI RIOS, matrícula 1.689.170-8 e DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 276.943-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 43507/2021, celebrado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de organização de eventos, conforme processo 00431-00005386/2021-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso IV, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, páginas 37 e 38, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade da servidora a seguir relacionada, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: MARIA DO SOCORRO FERNANDES, matrícula 101.563-X, referente ao 9º quinquênio, no período de 17/09/2016 a 15/09/2021 e conforme 101.001720/1994.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, da alínea b, do Art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: DESIGNAR SCYLLA SETSUKO GUIMARÃES WATANABE MAZZONI, matrícula 126.498-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento do Conjunto Urbanístico de Brasília-COPLAB, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de férias a contar de 04/11/2021 a 13/11/2021. Processo 00390-00008537/2021-96.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 188, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR JEFFERSON DA COSTA NASCIMENTO, matrícula 277.499-2, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na Assessoria do Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Futebol e Apoio ao Desporto Escolar e Universitário, da Secretaria Executiva de Futebol e Apoio ao Desporto, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00004698/2021-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 190, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL SÁ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 277.649-9, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na Assessoria do Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 192, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e o Instituto Movimento-Ações, visando apoio à realização do Projeto: 1º CAMPEONATO BRASILIENSE DE QUEIMADA – CBQ 2021, para todos, conforme processo 00220-00002820/2021-10.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 183, de 18 de outubro de 2021 com o seguinte membro:

I - THAIS DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 0279687-2, em substituição a JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula 0277677-4, na função de presidente da Comissão de Gestão de Parceria

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 293, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora ROSANGELA MARTINES ECHEVERRIA, matrícula 1660597-7, Analista em Atividade do Meio Ambiente, especialidade Químico, referente ao período 01/03/2000 a 29/07/2000, 09/02/2004 a 24/02/2005, 01/08/2006 a 31/10/2006 e 02/07/2007 a 07/07/2011, totalizando 2.086(dois mil e oitenta e seis) dias, que corresponde a 5(cinco) anos, 8(oito) meses e 21(vinte e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, e o período 24/02/2012 a 11/09/2013, que totalizando 566(quinhentos e sessenta e seis) dias, que corresponde a 1(um), 6(seis) meses e 21(vinte e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo 00391-00008639/2019-69.

RICARDO RORIZ

CONTROLADORIA GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela alínea i), do inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor LUIZ FELIPE BALBUENA PANERAI, matrícula 44.472-3, Auditor de Controle Interno, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/03/2021, com fundamento no artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011 e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária previstos no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, conforme processo 00480-00004377/2021-05.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve: DISPONIBILIZAR o ingresso dos servidores ao teletrabalho MAIZA GONÇALVES DO PRADO, matrícula 44.012-4, ANA REGINA LOBAO FORTES, matrícula 187.406-3, LEONARDO FERNANDES ALVES BATISTA, matrícula 188.896-X, LILIAN MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE MELO, matrícula 33.713-7, ROBSON SOARES CARNEIRO, matrícula 188.818-8, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 25.379-0, ANATILDE FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 79.231-4, MARCELA RENOVATO DOS SANTOS, matrícula 187.397-0, MOACIR BARROS DA SILVA, matrícula 25.298-0, ANTÔNIO CARLOS VITORIANO PINHEIRO, matrícula 26.054-1, LÚCIA BRASILEIRO DE FIGUERÊDO COIMBRA, matrícula 276.116-5.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 306, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para efetivação dos materiais impressos da Defensoria Pública do Distrito Federal:

I - Gestor Requisitante: IGOR GUTEMBERG MOTA DA SILVA, matrícula 245.897-7;
II - Fiscal Técnico: HENRIQUE MATHEUS BARROS DE SOUSA THOMAZ, matrícula 248.124-3;

III - Fiscal Administrativo: LARISSA MOTA DA SILVA CALIXTO, matrícula 247.615-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 307, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, nos termos do parágrafo único do artigo 25 da Lei Complementar n. 828, de 26 de julho de 2010, artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o inciso XXX, do artigo 1º, da Portaria 154/2020, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 85.000-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Coordenador (a), da Assessoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 25 de outubro de 2021.

NOMEAR FABIO RIBEIRO SOARES DA SILVA, matrícula 194.934-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Coordenador (a), da Assessoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RONIE PETERSON DE OLIVEIRA AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 242.223-9, e MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANT'ANNA, matrícula 248.280-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Defensoria Pública do Estado do Acre, cujo objeto consiste na disponibilização do Sistema de Calculadora de Pensão Alimentícia para aprimorar e dar maior eficiência aos atendimentos e na prestação de assistência jurídica em favor dos assistidos, conforme consta do processo 00401-00015361/2021-80.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010 e demais legislações correlatas.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 022/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, cujo objeto consiste na contratação de Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu de Mestrado e Doutorado em Direito, conforme consta do processo 00401-00008946/2021-43, a saber: EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, matrícula 0187.131-5 (Gestor do Contrato); ALEXANDRE BARTOLOMEU CÔRTEZ ROSA, matrícula 0241.857-6 (Fiscal Técnico) e ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 0241.957-2 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 243, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2021-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MAURI SIQUEIRA MONTESSI, matrícula 1636, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, nos períodos de 25 a 26 de outubro e 09 a 11 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 327/2018.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 5º da Lei Distrital nº 5.081, de 11 de março de 2013, comunica que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA, a fim de debater a proposta contida no Requerimento nº 2.811 de 2021, sobre o Projeto de Lei nº 2.034/2021, o qual "cria o Parque Urbano da SQS 412, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I", de autoria do Deputado Delmasso, no dia 24 de novembro de 2021, com início às 19 horas. Será transmitida por meio do portal TV Web CLDF, no canal YouTube pelo endereço eletrônico "www.youtube.com/c/TVWebCLDF".

Brasília/DF, 18 de outubro de 2021
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00013398/2021-59. CONTRATO-PG Nº 48/2021-NPLC, decorrente de Pregão eletrônico nº 48/2021-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.535.902/0001-10. Objeto: Aquisição de módulos adicionais de memória para os servidores existentes, criando aumento vertical da capacidade de processamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor: R\$ 402.692,03. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820414710006, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 449052. Nota de empenho: 2021NE00533, com valor de R\$ 402.000,00, emitida em 20/10/2021. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820425572627, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339040. Nota de empenho: 2021NE00534, com valor de R\$ 692,03, emitida em 20/10/2021. Vigência: 105 dias a contar da data de 07/10/2021. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Contratada, LUIZ CARLOS COSTA GONÇALVES, Representante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Processo: 00001-00023425/2021-00. Objeto: Aquisição de toners, grampos e cilindros fotorreceptores para impressora Xerox Versant 180 Press, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, para Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Vencedor: CONTEXA INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 31.379.786/0001-23. Valor total: R\$ 654.185,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Processo: 00001-00024464/2021-16. Objeto: Contratação de seguro predial do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizada na Praça Municipal (Praça do Burity), Quadra 02, lote 05, Brasília, Distrito Federal (móveis e imóveis), conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Vencedor: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02. Valor total: R\$ 10.700,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do

CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência - Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 97, em 30 de abril de 2021. Processo 00001-00027036/2021-45. Contratada: ASMEPRO ASSOCIAÇÃO MÉDICA E SAÚDE HUMANA, CNPJ: 32.701.881/0001-64. Objeto: prestação de assistência médica na modalidade de associação profissional, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0555729 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0569669. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. GLESLIA PONTES DELGADO PERES, Presidente do Conselho de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021

Processo: 00302-00000617/2021-72 - Partes: Administração Regional do Sudoeste e Octogonal e ITAPACI COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administradora Regional, com delegação de competência no que dispõe o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo de Cooperação em favor do adotante ITAPACI COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 32.148.930/0001-83, para promover benfeitorias e manutenção, nas modalidades descritas no inciso II, do art. 10, do Decreto nº 39.690/2019, quais sejam, cooperação com responsabilidade pela manutenção: serviços de requalificação e embelezamento de espaços públicos, bem como implantação ou substituição de mobiliários urbanos na área situada no QRSW 01, no Setor Sudoeste, Brasília/DF, na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal - RA-SUDO, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses. Pelo Distrito Federal. TEREZA CANAL LAMB - Administradora Regional.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2021

Processo: 00302-00000669/2021-49. Partes: Administração Regional do Sudoeste e Octogonal e SAN RAPHAEL PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA EPP. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administradora Regional, com delegação de competência no que dispõe o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo de Cooperação em favor do adotante SAN RAPHAEL PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.767.457/0001-99, para promover benfeitorias e manutenção, nas modalidades descritas no inciso I, do art. 10, do Decreto nº 39.690/2019, quais sejam, cooperação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessárias para a conservação e manutenção e cooperação com responsabilidade pela área situada no Parque Urbano Bosque do Sudoeste, no Setor Sudoeste, Brasília/DF, denominada "PARCÃO", na Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal - RA-SUDO, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses. Pelo Distrito Federal. TEREZA CANAL LAMB - Administradora Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Gestora Administrativa do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, em favor da Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA, CNPJ - 10.498.974/0002-81, com a finalidade de inscrever 70 (setenta) servidores do Governo do Distrito Federal no curso 15º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão - Online 100% ao vivo, a realizar-se no período 25 a 29 de outubro de 2021, ministrado por meio de aulas virtuais 100% online, carga horária de 30h, conforme Projeto Básico SEEC/SPLAN/SCG, (72153194), no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 140/2021

Processo: 00040-00037277/2021-81 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa BOTANICO COMERCIAL DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 21/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ANTONIO CESAR DE AZEVEDO, na qualidade de Sócio/Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 151/2021

Processo: 00040-00037675/2021-06 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa SANTOS COMERCIO DE GAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 21/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 156/2021

Processo: 00040-00036777/2021-04. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa G S GAS LTDA-ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 21/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: GERALDO FERREIRA DE MEDEIROS, na qualidade de SÓCIO ADMINISTRADOR.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 158/2021

Processo: 00040-00038208/2021-95. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa D'U SALES GAS EIRELI ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 22/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: FABIO JUNIOR DE SOUSA VIEIRA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 160/2021

Processo: 00040-00038251/2021-51 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa MBS COMERCIO DE GAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 21/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: NELSON BARAUNA FERREIRA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 161/2021

Processo: 00040-00038240/2021-71 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa LILIAN CRISTINA BARBOSA DE FARIA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 22/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: LILIAN CRISTINA BARBOSA DE FARIA, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, operacionalizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (forro e vidros instalados, areia, cábrio, rejunte, portal, mourão, madeirite, piso, compensado, vaso sanitário, telha tábuas, sarrafo, revestimento cerâmico, etc), de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 14.023.828,60. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 09/11/2021, às 9h30min. Processo 00040-00014546/2021-31. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021(*)

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 58/2021, de Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, a fim de atender à diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS - CNPJ: 02.360.273/0001-72, DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 12.980.808/0001-61, AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, GR COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.451.234/0001-58, MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 24.616.322/0001-28, ILUMINAR COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 29.760.831/0001-43, DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 41.402.715/0001-58 a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, até o dia 27 de setembro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2021, página 39.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 89/2021, de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: MR LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 41.687.100/0001-15 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preço, até o dia 27 de outubro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o

signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 90/2021, de Registro de Preços para eventual aquisição de Aparelhos e Utensílios Doméstico, Equipamentos para áudio e vídeo, Utensílios e Equipamentos diversos, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP - CNPJ: 10.793.812/0001-95, TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.515.983/0001-06, DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 30.019.904/0001-20, DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ: 37.544.176/0001-14 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, até o dia 27 de outubro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 93/2021, de Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo, material de acondicionamento e embalagem e material para manutenção de bens móveis, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DIST. LTDA EPP - CNPJ: 01.299.218/0001-51, CENTURY COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 02.885.591/0001-57, AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, ROSDELMULTI CONFECOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 16.650.985/0001-30, BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 20.510.631/0001-68, RICARDO SANTORO DE CASTRO - CNPJ: 28.378.820/0001-30, O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - CNPJ: 33.966.390/0001-08 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, até o dia 27 de outubro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 98/2021, de Registro de preço para eventual aquisição de microcomputadores completos (Desktops, monitores e periféricos) e monitores sobressalente, novos e em primeiro uso com garantia on site de 12 (doze) meses, para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL CNPJ: 31.216.370/0001-94 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 27 de outubro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário

se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 99/2021, de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e manutenção de bens móveis, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DIST. LTDA EPP - CNPJ: 01.299.218/0001-51, ISOLAR COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 02.005.835/0001-60, NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADE LTDA - CNPJ: 23.407.763/0001-57, COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - CNPJ: 11.186.469/0001-83, GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.396.046/0001-86, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, até o dia 27 de outubro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 04/2018**

Processo: 00413-00003288/2018-12. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, e ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. DO OBJETO. a) Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2018 IPREV/DF, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período 30/10/2021 a 29/10/2022, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. b) Reajuste anual do referido contrato, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 8,994650%, passando o contrato a perfazer o valor total de R\$ 13.360,40 (treze mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência pelo período compreendido de 30/10/2021 a 29/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR na qualidade de Diretor Presidente e pela Contratada ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, neste ato representada por Hilda Victoria DERNYS CARRASCO CHIARETTO, na qualidade de Procuradora.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-Iprev/DF, nomeado pelo Decreto de 24 de agosto de 2020, publicado no DODF Nº 161, de 25 de agosto de 2020, pág. 21, no uso de suas atribuições legais do inciso II do art. 5º da Portaria nº 60, de 16 de dezembro de 2020, considerando o Plano de Trabalho (55287394) Autorização de Despesa (57319765) e Justificativa de Dispensa de Licitação (66285055), DECIDE: RATIFICAR A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, do processo nº 00413-00000583/2021-12, a ser firmada com a empresa ICQ BRASIL, inscrita no CNPJ Nº 01.659.386/0001-00, com sede no endereço AV Araguaia, nº 1.544 - Bairro Vila Nova - Goiânia/GO, CEP 74.645-070, que tem por objeto a contratação de Instituição certificadora, credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – SPREV, a fim de prestar serviços, em duas etapas: pré-auditoria e auditoria presencial externa. Sendo que na primeira etapa, realizará um diagnóstico do Instituto e na segunda etapa, realizará a certificação deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, no Nível 2, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS (Portaria

MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e aprovada pela Portaria SPREV nº 3/2018) - a fim de suprir as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-Iprev/DF, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Brasília/DF, 21 de outubro de 2021. PAULO RICARDO ANDRADE MOITA.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 193/2021

Contratado: MENEZES NIEBUHR SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 7º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Prestação de todos os atos processuais necessários à defesa dos interesses do BRB, bem como acompanhamento dos autos de Ação Popular em trâmite. Vigência: Até o trânsito em julgado da decisão e encerramento da fase de execução. Valor Total: R\$ 200.000,00. Gestor: Bernardo Sampaio Marks Machado. Pelo BRB: HELLEN FALCÃO DE CARVALHO e BERNARDO SAMPAIO MARKS MACHADO; e pelo Contratado: JOEL DE MENEZES NIEBUHR. Processo 041.001.193/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de iluminação de estrutura gerida pelo BRB. A licitação resultou fracassada. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 1.159/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES

Pregoeiro

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 188/2019

Contratada: Softon Sistemas Inteligentes LTDA. Objeto Contrato: Serviços de suporte e manutenção do sistema DTEC-LD (SPL). Objeto Aditivo: prorrogar por 12 meses, a partir de 31/10/2021. Valor R\$ 288.434,69 Firmado em: 30/10/2019. Signatários: Pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ; Pela Contratada: SÉRGIO PEREIRA BOACNIN. Processo 041.000.027/2019. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 195/2019

Contratada: TRANSDATA INDUSTRIA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto Contrato: Serviços de licenciamento, suporte técnico, manutenção e garantia dos componentes de software do Sistema de Bilhetagem Eletrônica. Objeto Aditivo: prorrogar por 24 meses, a partir de 25/10/2021. Valor: R\$ 5.400.000,00 Firmado em: 25/10/2019. Signatários: Pelo BRB: EUGÊNIA REGINA DE MELO; Pela Contratada: MITUO MARCOS ITIROKO e PAULO ROBERTO TAVARES. Processo 041.000.107/2019. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

A BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto ao Bruno Do Nascimento Eventos Viagens E Turismo, para realização do projeto "Corrida Portal Do Parque Guarará", pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Nota Executiva DIFAD/SUFAD/GEAPO-2021/007. Contrato: 2021/008. Assinatura: 15/10/2021. Vigência: 90 dias após a assinatura. Signatários pela Financeira BRB: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES. Pelo Contratado: BRUNO DO NASCIMENTO. Executor: CELSO DE MAGALHÃES VIEIRA PINTO JUNIOR. Processo 1390/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

A BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto ao Confederação Sul-Americana De Voleibol, para realização do projeto "Campeonato Sul-Americano De Clubes De Voleibol Feminino 2021", pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Nota Executiva DIFAD/SUFAD/GEAPO-2021/012. Contrato: 2021/009. Assinatura: 20/10/2021. Vigência: 90 dias após a assinatura. Signatários pela Financeira BRB: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES. Pelo Contratado: MARCO TULIO GOMES TEIXEIRA. Executor: CELSO DE MAGALHÃES VIEIRA PINTO JUNIOR. Processo 1233/2021.

BRB - CARD

**DIRETORIA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO,
TECNOLOGIA E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço, no dia 08/11/2021, às 10h (horário de Brasília-DF), para a seleção e contratação de leiloeiro público oficial, interessados em atuar na

licitações promovidas pela BRBCARD (localizada em Brasília/DF), na modalidade Leilão Oficial, incluindo a preparação, avaliação, organização e condução de futuros leilões públicos de bens imóveis pertencentes ao patrimônio da BRBCARD considerados ociosos e antieconômicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital. Processo nº 2021.00053.000567-01. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021A

Processo: 00060-00291215/2020-68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 238/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 238/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESES e coletes, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 596.566.000,00. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa GILVANA MIRANDA SAMPAIO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021A

Processo: 00060-00529951/2020-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 253/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 253/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, CNPJ nº 08.234.423/0001-88. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETER BALAO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA e outros, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia Vascular, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5 e 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 72.450.000,00. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FABIO JOSE MAXIMO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021B

Processo: 00060-00529951/2020-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 253/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 253/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETER BALAO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA e outros, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia Vascular, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 140.413.000,00. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LUIZ FELIPE LOPES MACHADO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021C

Processo: 00060-00529951/2020-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 253/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 253/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 11.668.411/0001-76. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETER BALAO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA e outros, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia Vascular, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 108.120,00. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa BRUNO ADALBERTO ALEXANDRIA PAVANELO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021A

Processo: 00060-00036696/2021-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 268/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 268/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 96.291,9100. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021B

Processo: 00060-00036696/2021-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 268/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 268/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 33.851.567/0001-20. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 8 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 27.808,0000. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa SANDIEL DOS SANTOS GOULART. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2021A

Processo: 00060-00041915/2021-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 273/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 273/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 394.145,9320. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2021B

Processo: 00060-00041915/2021-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 273/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 273/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 647.811,4600. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2021C

Processo: 00060-00041915/2021-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 273/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 273/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 140.691,5625. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa VICENTE BRUNO FRANÇA DUARTE. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2021D

Processo: 00060-00041915/2021-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 273/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 273/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3, 4, 8, 9, 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 410.994,5800. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA e MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021A

Processo: 00060-00295731/2019-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 00.059.062/0001-79. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BOTA IMOBILIZADORA DE TORNOZELO e outros, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.315,0000. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa SILVIO FERNANDES ANTUNES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021B

Processo: 00060-00295731/2019-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HAIHEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BOTA IMOBILIZADORA DE TORNOZELO e outros, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF. ITEM ADJUDICADO: 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.400,0000. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021C

Processo: 00060-00295731/2019-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PAUHER TECNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 16.801.595/0001-14. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BOTA IMOBILIZADORA DE TORNOZELO e outros, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 3.375,0000. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa PATRÍCIA ELIAS DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021A

Processo: 00060-00241558/2021-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 298/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 298/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETÁVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5, 6 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 211.341,0000. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021B

Processo: 00060-00241558/2021-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 298/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 298/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.618.090/0001-38. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETÁVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 38.342,5000. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MELÂNIA THÉRCIA GURGEL DE CARVALHO MACEDO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021C

Processo: 00060-00241558/2021-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 298/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 298/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 667.520.000. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FÁTIMA ABRANTES ORTEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021D

Processo: 00060-00241558/2021-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 298/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 298/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 80.670.700. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021E

Processo: 00060-00241558/2021-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 298/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 298/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.183.656/0001-48. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 325.575.600. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LINO LOPES ZINN. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021F

Processo: 00060-00241558/2021-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 298/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 298/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 89.285.957. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021G

Processo: 00060-00241558/2021-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 298/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 298/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 8, 15 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 102.223.450. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa VICENTE BRUNO FRANÇA DUARTE. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021H

Processo: 00060-00241558/2021-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 298/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 298/2021H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.410.800. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021I

Processo: 00060-00241558/2021-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 298/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 298/2021I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 131.806.1600. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021A

Processo: 00060-00131421/2021-09. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 301/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 301/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.185.980.00. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ANDRE LUIZ ANTUNES VALADA e MARCIO FONTAO DOS REIS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021C

Processo: 00060-00121994/2021-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 318/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 318/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ETOSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.919.4100. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2021A

Processo: 00060-00222128/2021-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 331/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 331/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP, CNPJ nº 22.627.453/0001-85. OBJETO: Aquisição de TUBO DE ENSAIO 15X125MM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.350.000. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2021B

Processo: 00060-00222128/2021-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 331/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 331/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa QUALY COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 11.301.724/0001-91. OBJETO: Aquisição de TUBO DE ENSAIO 15X125MM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2,3,4,5,6,8,9,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 172.436.8000. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa VALDEMIR FERREIRA BARBOSA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10421

Processo: 00060-00454991/2021-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS, CNPJ nº 12.655.453/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO, ÓTICO PARA MICROPLACA DE 96 POÇOS PARA USO EM PCR EM TEMPO REAL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 082/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004515 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004026. VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2020. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10443

Processo: 00060-00469214/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. CNPJ Nº 10.600.372/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 315/2020 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004649 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004156. VALOR: R\$ 984,27 (novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2020. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10444

Processo: 00060-00465539/2021-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004117. VALOR: R\$ 489,10 (quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2020. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10445

Processo: 00060-00465539/2021-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004117. VALOR: R\$ 58,40 (cinquenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2020. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10448

Processo: 00060-00424075/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 58/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003725. VALOR: R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2020. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10451

Processo: 00060-00435681/2021-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 421/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004296 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003825. VALOR: R\$ 50.386,05 (cinquenta mil trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2020. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10452

Processo: 00060-00465323/2021-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2021-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004607 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004112. VALOR: R\$ 57.694,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2020. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10455

Processo: 00060-00460877/2021-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, GEL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 181/2021 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004564 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004074. VALOR: R\$ 4.393,63 (quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2020. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10456

Processo: 00060-00435282/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FLUKKA LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO. CNPJ Nº 10.450.805/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2021-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003821. VALOR: R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2020. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução/Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios /Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas, para apresentação de defesa prévia na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de sanção administrativa, com fulcro no Decreto Distrital n. 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002.

| SEQUENCIAL | PROCESSO | EMPRESA | CNPJ | NÚMERO ATA | LETRA | NE | MODALIDADE | VALOR MULTA |
|------------|------------------------|--|--------------------|------------|-------|-------------|-------------------|---------------|
| 1 | 0060-004522/2015 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA | 21.681.325/0001-57 | 031/2015 | C | 2015NE03221 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 10.070,64 |
| 2 | 0060-004522/2015 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA | 21.681.325/0001-57 | 031/2015 | C | 2015NE03221 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 2.710,72 |
| 3 | 0060-004522/2015 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA | 21.681.325/0001-57 | 031/2015 | C | 2015NE03221 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 2.986,77 |
| 4 | 00060-00278502/2021-63 | COMERCIAL VALFARMA EIRELI | 02.600.770/0001-09 | 77/2021 | C | 2021NE05877 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 46.702,82 |
| 5 | 00060-00278486/2021-17 | ELFA MEDICAMENTOS LTDA | 09.053.134/0001-45 | 501/2020 | A | 2021NE06663 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 4.962,95 |
| 6 | 00060-00278382/2021-02 | SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA | 10.588.595/0010-92 | 190/2020 | C | 2021NE06317 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 36.828,59 |
| 7 | 00060-00274776/2021-83 | SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | 09.944.371/0001-04 | 151/2020 | C | 2021NE06003 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 633,76 |
| 8 | 00060-00274570/2021-53 | ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA | 00.085.822/0001-12 | 223/2020 | C | 2021NE06015 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 15.573,77 |
| 9 | 00060-00274110/2021-25 | PRATI DONADUZZI CIA LTDA | 73.856.593/0001-66 | 059/2021 | G | 2021NE05873 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 5.037,50 |

| | | | | | | | | |
|----|------------------------|---|--------------------|----------|----|-------------|-------------------|----------------|
| 10 | 00060-00273277/2021-79 | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 31.556.536/0001-11 | 359/2020 | B | 2021NE06427 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 2.899,30 |
| 11 | 00060-00273201/2021-43 | PRATI DONADUZZI CIA LTDA | 73.856.593/0001-66 | 472/2020 | J | 2021NE05875 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 1.608,92 |
| 12 | 00060-00268325/2021-15 | PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | 81.706.251/0001-98 | 107/2021 | D | 2021NE05843 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 507,20 |
| 13 | 00060-00265325/2021-55 | NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 34.729.047/0001-02 | 075/2021 | I | 2021NE06419 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 1.242,70 |
| 14 | 00060-00265297/2021-76 | PRATI DONADUZZI CIA LTDA | 73.856.593/0001-66 | 214/2020 | G | 2021NE06361 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 868,32 |
| 15 | 00060-00264705/2021-72 | CM HOSPITALAR S.A | 12.420.164/0009-04 | 078/2021 | F | 2021NE06128 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 14.617,36 |
| 16 | 00060-00264163/2021-38 | SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 01.107.391/0012-63 | 364/2020 | E | 2021NE05947 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 9.581,60 |
| 17 | 00060-00263994/2021-92 | ACCORD FARMACEUTICA LTDA | 64.171.697/0001-46 | 414/2020 | A | 2021NE05870 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 792,00 |
| 18 | 00060-00262305/2021-22 | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 31.556.536/0001-11 | 016/2021 | C | 2021NE06381 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 3.993,87 |
| 19 | 00060-00260459/2021-80 | MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 25.211.499/0003-79 | 013/2021 | C | 2021NE06018 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 6.004,17 |
| 20 | 00060-00255402/2021-69 | SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 01.107.391/0012-63 | 203/2020 | A | 2021NE05949 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 7.181,86 |
| 21 | 00060-00244909/2021-97 | SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP | 10.269.296/0001-02 | 355/2020 | I | 2021NE05578 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 5.754,12 |
| 22 | 00060-00240948/2021-15 | SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA | 10.588.595/0010-92 | 190/2020 | C | 2021NE05264 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 21.224,72 |
| 23 | 00060-00237611/2021-21 | FORLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS | 12.655.453/0001-35 | 082/2021 | B | 2021NE05278 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 2.579,81 |
| 24 | 00060-00233594/2021-52 | ELFA MEDICAMENTOS LTDA | 09.053.134/0001-45 | 376/2020 | D | 2021NE05451 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 5.649,60 |
| 25 | 00060-00220675/2021-92 | PAULA GONÇALVES DA SILVA | 26.385.056/0001-03 | 332/2020 | E | 2021NE07452 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 873,83 |
| 26 | 00060-00216031/2021-08 | COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 36.325.157/0002-15 | 490/2020 | E | 2021NE05158 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 9.566,17 |
| 27 | 00060-00211850/2021-51 | CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA | 07.847.837/0001-10 | 300/2020 | C | 2021NE05112 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 10.041,57 |
| 28 | 00060-00210601/2021-48 | ELFA MEDICAMENTOS LTDA | 09.053.134/0001-45 | 472/2020 | D | 2021NE04842 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 120.071,36 |
| 29 | 00060-00197846/2021-72 | BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA | 21.551.379/0021-41 | 427/2020 | A | 2021NE06401 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 3.203,85 |
| 30 | 00060-00196862/2021-48 | SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | 09.944.371/0001-04 | 300/2020 | F | 2021NE04277 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 8.137,58 |
| 31 | 00060-00194866/2021-91 | SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA | 10.588.595/0010-92 | 190/2020 | C | 2021NE06156 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 136.655,44 |
| 32 | 00060-00163883/2021-87 | VALE DIAGNÓSTICA LTDA | 23.980.789/0001-90 | 183/2020 | F | 2021NE04967 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 557,18 |
| 33 | 00060-00150953/2021-37 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA | 21.681.325/0001-57 | 013/2021 | D | 2021NE03307 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 2.324,56 |
| 34 | 00060-00133261/2018-29 | CM HOSPITALAR S.A | 12.420.164/0009-04 | 042/2021 | DL | 2021NE06269 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 12.572,86 |

| | | | | | | | | |
|----|------------------------|--|--------------------|----------|----|------------------------------|--------------------|---------------|
| 35 | 00060-00132942/2021-75 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI | 28.387.424/0001-70 | 478/2020 | B | 2021NE06115 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 9.861,15 |
| 36 | 00060-00122447/2021-58 | WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA | 05.421.585/0001-37 | 037/2020 | B | 2021NE02608 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 67.745,16 |
| 37 | 00060-00066741/2021-72 | SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | 09.944.371/0001-04 | 015/2020 | E | 2021NE01676 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 1.553,89 |
| 38 | 00060-00030662/2020-42 | HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 14.224.864/0001-00 | 045/2021 | A | 2021NE07866 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 15.366,82 |
| 39 | 00020-00008702/2018-02 | ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS | 04.307.650/0025-02 | 053/2021 | DL | 2021NE07637 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 556,96 |
| 40 | 00060-00347904/2021-15 | SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA | 10.588.595/0010-92 | 190/2020 | C | 2021NE07736 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 23.990,10 |
| 41 | 00060-00304617/2021-11 | MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL EIRELI | 06.167.295/0001-71 | 192/2020 | B | 2021NE06574 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 3.871,00 |
| 42 | 00060-00308537/2021-34 | PAULA GONÇALVES DA SILVA | 26.385.056/0001-03 | 332/2020 | E | 2021NE06705 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 636,84 |
| 43 | 00060-00308783/2021-96 | PAULA GONÇALVES DA SILVA | 26.385.056/0001-03 | 332/2020 | E | 2021NE06704 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 999,18 |
| 44 | 00060-00309694/2021-67 | CM HOSPITALAR S.A | 12.420.164/0009-04 | 129/2021 | A | 2021NE06647 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 11.475,43 |
| 45 | 00060-00313126/2021-61 | SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | 09.944.371/0001-04 | 019/2021 | G | 2021NE07453 e 2021NE07454 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 18.715,17 |
| 46 | 00060-00318465/2021-33 | UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI | 23.864.942/0001-13 | 089/2020 | C | 2021NE06703 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 6.459,88 |
| 47 | 00060-00330176/2021-11 | TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP | 10.266.935/0001-78 | 446/2020 | F | 2021NE07599 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 12.340,68 |
| 48 | 00060-00331450/2021-61 | SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 01.107.391/0012-63 | 471/2020 | C | 2021NE07496 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 708,26 |
| 49 | 00060-00337403/2021-21 | SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | 09.944.371/0001-04 | 097/2021 | F | 2021NE07682 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 1.423,68 |
| 50 | 00060-00286930/2021-60 | COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 36.325.157/0001-34 | 187/2020 | A | 2021NE06465 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 758,88 |
| 51 | 00060-00292236/2021-81 | MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS | 28.857.335/0001-40 | 496/2020 | B | 2021NE06554 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 1.237,66 |
| 52 | 00060-00298201/2021-56 | FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA | 01.440.590/0001-36 | 301/2020 | A | 2021NE06846 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 3.565,38 |
| 53 | 00060-00082876/2019-61 | SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA. | 68.337.658/0001-27 | 350/2020 | A | 2021NE05109 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 743,01 |
| 54 | 00060-00089131/2021-47 | WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA | 05.421.585/0001-37 | 037/2020 | B | 2021NE01685 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 81.000,00 |
| 55 | 00060-00097441/2020-54 | NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A | 56.994.502/0027-79 | 138/2021 | C | 2021NE06360 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 1.304,32 |

| | | | | | | | | |
|----|------------------------|---|--------------------|----------|------|---------------------------|-------------------|---------------|
| 56 | 00060-00162592/2021-71 | HAROLDO CAMPO | 30.572.915/0001-32 | 078/2020 | B | 2021NE03677 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 827,28 |
| 57 | 00060-00164324/2020-11 | HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA | 17.174.657/0001-78 | 017/2021 | DL | 2021NE03365 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 3.120,00 |
| 58 | 00060-00164393/2021-06 | FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA | 01.440.590/0001-36 | 301/2020 | A | 2021NE04404 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 8.578,25 |
| 59 | 00060-00171303/2021-25 | WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP | 25.048.186/0001-80 | 040/2021 | C | 2021NE05087 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 862,84 |
| 60 | 00060-00171580/2021-38 | lifeMed ind. Equip. Art. Médicos e Hosp. S.A | 02.357.251/0016-30 | 480/2020 | C | 2021NE04770 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 9.878,40 |
| 61 | 00060-00172653/2021-17 | UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI | 23.864.942/0001-13 | 089/2020 | C | 2021NE04115 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 15.830,40 |
| 62 | 00060-00174792/2021-77 | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES | 12.418.191/0001-95 | 051/2021 | C | 2021NE04107 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 845,00 |
| 63 | 00060-00175028/2021-19 | SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 33.498.171/0001-41 | 016/2020 | A | 2021NE05043 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 1.564,16 |
| 64 | 00060-00178954/2021-46 | GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 71.957.310/0001-47 | 324/2020 | A | 2021NE03931 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 680,00 |
| 65 | 00060-00181022/2019-66 | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES | 12.418.191/0001-95 | 038/2021 | DL | 2021NE05481 / 2021NE05482 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 1.548,89 |
| 66 | 00060-00191615/2021-55 | SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | 09.944.371/0001-04 | 335/2020 | E | 2021NE04519 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 12.384,00 |
| 67 | 00060-00195165/2021-70 | FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA | 01.440.590/0001-36 | 301/2020 | A | 2021NE04558 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 8.788,70 |
| 68 | 00060-00204650/2021-41 | PRATI DONADUZZI CIA LTDA | 73.856.593/0001-66 | 424/2020 | D | 2021NE04985 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 1.354,99 |
| 69 | 00060-00209368/2021-51 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA | 21.681.325/0001-57 | 006/2021 | E | 2021NE05263 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 4.521,22 |
| 70 | 00060-00209555/2021-34 | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A | 60.665.981/0009-75 | 116/2020 | E | 2021NE05250 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 1.206,59 |
| 71 | 00060-00211258/2021-59 | CM HOSPITALAR S.A | 12.420.164/0009-04 | 076/2021 | A | 2021NE05234 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 5.756,19 |
| 72 | 00060-00216690/2021-36 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI | 28.387.424/0001-70 | 074/2020 | C | 2021NE05047 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 2.957,88 |
| 73 | 00060-00217618/2021-26 | ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME | 28.911.309/0001-52 | 349/2020 | F | 2021NE04997 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 2.013,09 |
| 74 | 00060-00225530/2021-88 | AAZ COMERCIAL LTDA -EPP | 15.449.518/0001-84 | 075/2020 | SEEC | 2021NE05681 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 2.237,76 |

| | | | | | | | | |
|----|--|---|--------------------|----------|---|-------------|--------------------|---------------|
| 75 | 00060-00225849/2021-11 | ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME | 28.911.309/0001-52 | 059/2020 | D | 2021NE04963 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 1.001,15 |
| 76 | 00060-00226013/2021-26 | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | 06.628.333/0001-46 | 054/2020 | A | 2021NE04977 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 11.816,88 |
| 77 | 00060-00228918/2021-31 | SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI | 10.269.296/0001-02 | 031/2021 | F | 2021NE05282 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 3.073,83 |
| 78 | 00060-00229577/2021-11 | DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 02.520.829/0001-40 | 532/2020 | C | 2021NE05292 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 1.675,86 |
| 79 | 00060-00229787/2021-17 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA | 49.324.221/0016-90 | 303/2020 | C | 2021NE05291 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 867,29 |
| 80 | 00060-00233458/2021-62 | CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI | 28.866.423/0001-08 | 083/2020 | A | 2021NE05479 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 1.195,01 |
| 81 | 00060-00234242/2021-14 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 44.734.671/0001-51 | 223/2020 | B | 2021NE05449 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 11.976,41 |
| 82 | 00060-00237263/2021-91 | ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME | 27.718.661/0001-03 | 013/2020 | A | 2021NE05189 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 7.325,99 |
| 83 | 00060-00238280/2021-46 | ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME | 27.718.661/0001-03 | 013/2021 | A | 2021NE05175 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 5.304,51 |
| 84 | 00060-00239164/2021-44 | HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA | 01.571.702/0001-98 | 303/2020 | D | 2021NE05167 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 782,53 |
| 85 | 00060-00239870/2021-96 | SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | 09.944.371/0001-04 | 123/2020 | D | 2021NE05398 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 1.818,68 |
| 86 | 00060-00240624/2021-87 | VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 39.032.974/0001-92 | 115/2020 | B | 2021NE06065 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 6.286,67 |
| 87 | 00060-00243283/2021-00 | ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS | 04.307.650/0015-30 | 223/2020 | D | 2021NE05594 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 883,39 |
| 88 | 00060-00243469/2021-51 | ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI | 27.718.661/0001-03 | 302/2020 | A | 2021NE05177 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 682,95 |
| 89 | 00060-00243788/2021-66 | CM HOSPITALAR S.A | 12.420.164/0009-04 | 123/2020 | B | 2021NE05591 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 23.894,64 |
| 90 | 00060-00248823/2021-33 | NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 34.729.047/0001-02 | 443/2020 | B | 2021NE05963 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 1.399,37 |
| 91 | 00060-00254367/2021-61 | MEDVITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 28.418.133/0001-00 | 116/2020 | C | 2021NE05879 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 655,76 |
| 92 | 00060-00254868/2021-47 | ELFA MEDICAMENTOS LTDA | 09.053.134/0001-45 | 126/2021 | E | 2021NE05580 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 1.495,32 |
| 93 | 00060-00254874/2021-02- ELFA MEDICAMENTOS LTDA | | 09.053.134/0001-45 | 126/2021 | E | 2021NE05651 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 3.688,06 |

| | | | | | | | | |
|-----|------------------------|---|--------------------|----------|----|-------------|--------------------|---------------|
| 94 | 00060-00255533/2021-46 | DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 02.520.829/0001-40 | 532/2020 | C | 2021NE05964 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 758,05 |
| 95 | 00060-00255657/2021-21 | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | 06.628.333/0001-46 | 472/2020 | E | 2021NE05922 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 3.781,43 |
| 96 | 00060-00263766/2021-12 | AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA | 01.858.973/0001-29 | 134/2020 | A | 2021NE05799 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 1.424,17 |
| 97 | 00060-00270591/2021-08 | ELFA MEDICAMENTOS LTDA | 09.053.134/0001-45 | 445/2020 | C | 2021NE05951 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 2.371,68 |
| 98 | 00060-00273131/2021-23 | SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 33.498.171/0001-41 | 095/2020 | C | 2021NE06106 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 783,83 |
| 99 | 00060-00273432/2021-57 | CM HOSPITALAR S.A | 12.420.164/0009-04 | 274/2020 | F | 2021NE06007 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 7.799,40 |
| 100 | 00060-00277672/2021-21 | TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | 34.999.637/0001-55 | 446/2020 | G | 2021NE05884 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 5.298,39 |
| 101 | 00060-00277932/2021-68 | CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 08.088.996/0001-40 | 211/2020 | A | 2021NE05891 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 1.157,03 |
| 102 | 00060-00475622/2019-92 | ELFA MEDICAMENTOS LTDA | 09.053.134/0001-45 | 46/2021 | DL | 2021NE06279 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 16.782,46 |
| 103 | 00060-00498933/2020-63 | UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELL | 23.864.942/0001-13 | 089/2020 | C | 2020NE09896 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 757,64 |
| 104 | 00060-00519763/2020-68 | ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 33.772.464/0001-75 | 316/2020 | F | 2020NE10125 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 1.674,00 |
| 105 | 00060-00547339/2020-11 | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | 06.628.333/0001-46 | 430/2020 | A | 2021NE00408 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 19.251,35 |
| 106 | 00060-00065380/2021-47 | CM HOSPITALAR S.A | 12.420.164/0009-04 | 015/2020 | A | 2021NE01869 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 15.297,52 |
| 107 | 00060-00099997/2021-66 | CENTRO OESTE DIAGNÓSTICA LTDA | 28.866.423/0001-08 | 083/2020 | A | 2021NE02519 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 781,09 |
| 108 | 00060-00109392/2020-18 | NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A | 56.994.502/0001-30 | 35/2021 | DL | 2021NE05070 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 1.825,49 |
| 109 | 00060-00122021/2021-02 | MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS | 28.857.335/0001-40 | 465/2020 | A | 2021NE02597 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 1.452,70 |
| 110 | 00060-00126505/2021-12 | JADE E JASMIM LTDA | 05.243.812/0001-81 | 499/2018 | B | 2021NE03099 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 25.800,00 |
| 111 | 00060-00127372/2021-00 | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | 06.628.333/0001-46 | 472/2020 | E | 2021NE03429 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 1.922,40 |
| 112 | 00060-00129274/2021-07 | ATS PRODUTOS MÉDICO- CIRÚRGICOS | 01.945.638/0001-68 | 020/2020 | A | 2021NE03573 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 11.274,19 |

| | | | | | | | | |
|-----|------------------------|---|--------------------|----------|----|-------------|-------------------|---------------|
| 113 | 00060-00137511/2021-03 | SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | 09.944.371/0001-04 | 128/2020 | C | 2021NE03221 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 25.500,20 |
| 114 | 00060-00137913/2021-08 | ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME | 28.911.309/0001-52 | 102/2020 | C | 2021NE02903 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 46.751,64 |
| 115 | 00060-00138274/2021-90 | SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA | 10.588.595/0010-92 | 190/2020 | C | 2021NE03397 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 97.541,84 |
| 116 | 00060-00138787/2021-09 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 15.031.173/0001-44 | 161/2020 | D | 2021NE03468 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 2.549,63 |
| 117 | 00060-00139606/2021-53 | BIOLINE COMERCIAL LTDA | 04.762.934/0001-11 | 034/2020 | A | 2021NE03294 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 793,80 |
| 118 | 00060-00146951/2021-43 | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A | 60.665.981/0009-75 | 074/2020 | I | 2021NE03420 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 670,96 |
| 119 | 00060-00148110/2020-90 | ELFA MEDICAMENTOS LTDA | 09.053.134/0001-45 | 36/2021 | DL | 2021NE04855 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 25.173,99 |
| 120 | 00060-00150557/2021-18 | ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME | 27.718.661/0001-03 | 349/2020 | A | 2021NE03351 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 3.370,80 |
| 121 | 00060-00150657/2021-36 | SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | 09.944.371/0001-04 | 128/2020 | C | 2021NE03013 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 1.003,14 |
| 122 | 00060-00151528/2021-65 | MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS | 28.857.335/0001-40 | 496/2020 | B | 2021NE03306 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 1.097,32 |
| 123 | 00060-00156868/2021-82 | MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 25.211.499/0003-79 | 435/2020 | D | 2021NE03759 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 7.124,72 |
| 124 | 00060-00158330/2021-11 | HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 06.081.203/0001-36 | 023/2020 | D | 2021NE03641 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 91.152,00 |
| 125 | 00060-00159150/2021-48 | MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL EIRELI | 06.167.295/0001-71 | 192/2020 | B | 2021NE03163 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 1.466,83 |
| 126 | 00060-00159668/2021-81 | PAULA GONÇALVES DA SILVA | 26.385.056/0001-03 | 332/2020 | E | 2021NE03070 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 7.996,54 |
| 127 | 00060-00161171/2021-23 | COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 36.325.157/0001-34 | 060/2020 | C | 2021NE03926 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 34.880,00 |
| 128 | 00060-00162091/2021-95 | DENTAL OESTE EIRELI EPP | 05.412.147/0001-02 | 219/2020 | B | 2021NE03198 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 907,09 |
| 129 | 00060-00163900/2021-86 | DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI | 21.504.525/0001-34 | 257/2020 | B | 2021NE03666 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 611,94 |
| 130 | 00060-00169423/2021-62 | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A | 60.665.981/0009-75 | 227/2020 | E | 2021NE03800 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 4.141,48 |
| 131 | 00060-00173473/2021-44 | CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA | 07.847.837/0001-10 | 151/2020 | A | 2021NE03869 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 893,53 |

| | | | | | | | | |
|-----|------------------------|--|--------------------|----------|---|-------------|-------------------|---------------|
| 132 | 00060-00174422/2021-30 | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | 60.665.981/0009-75 | 59/2020 | J | 2021NE04117 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 2.854,25 |
| 133 | 00060-00174931/2021-62 | CONQUISTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA | 12.418.191/0001-95 | 51/2021 | C | 2021NE03941 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 3.984,50 |
| 134 | 00060-00178377/2021-92 | CM HOSPITALAR S.A | 12.420.164/0009-04 | 013/2020 | A | 2021NE04436 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 4.242,13 |
| 135 | 00060-00186105/2021-66 | ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. | 33.772.464/0001-75 | 267/2020 | A | 2021NE04619 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 956,01 |
| 136 | 00060-00186865/2021-73 | ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI | 27.718.661/0001-03 | 013/2021 | A | 2021NE03959 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 10.888,95 |
| 137 | 00060-00196422/2021-91 | TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | 26.401.571/0001-21 | 448/2020 | B | 2021NE04275 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 914,74 |
| 138 | 00060-00196523/2021-61 | BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA 2062 | 21.551.379/0008-74 | 018/2020 | B | 2021NE04338 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 8.201,43 |
| 139 | 00060-00196611/2021-63 | ASTRA CIENTIFICA EIRELI | 05.431.736/0001-38 | 363/2020 | A | 2021NE04793 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 1.867,55 |
| 140 | 00060-00198033/2021-08 | COLOPLAST DO BRASIL LTDA | 02.794.555/0004-20 | 205/2020 | C | 2021NE05094 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 728,71 |
| 141 | 00060-00207686/2021-87 | SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 01.107.391/0001-00 | 446/2020 | E | 2021NE05013 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 863,52 |
| 142 | 00060-00210330/2021-21 | BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 05.216.859/0001-56 | 446/2020 | A | 2021NE05229 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 3.949,47 |
| 143 | 00060-00216274/2021-38 | PRATI DONADUZZI CIA LTDA | 73.856.593/0001-66 | 300/2020 | G | 2021NE05096 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 1.485,06 |
| 144 | 00060-00216838/2021-32 | ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS | 04.307.650/0012-98 | 439/2020 | B | 2021NE05059 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 6.252,42 |
| 145 | 00060-00219569/2021-66 | PRATI DONADUZZI CIA LTDA | 73.856.593/0001-66 | 344/2020 | J | 2021NE05046 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 11.363,58 |
| 146 | 00060-00225158/2021-18 | JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA | 51.780.468/0002-68 | 331/2020 | E | 2021NE05137 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 3.872,14 |
| 147 | 00060-00225944/2021-15 | JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA | 51.780.468/0002-68 | 274/2020 | G | 2021NE05370 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 2.944,04 |
| 148 | 00060-00239256/2021-24 | MEDLINN HOSPITALAR LTDA-ME | 10.492.871/0001-23 | 491/2020 | B | 2021NE05310 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 2.446,87 |
| 149 | 00060-00241341/2021-52 | MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA | 04.724.729/0001-61 | 089/2021 | A | 2021NE05212 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 534,98 |

| | | | | | | | | |
|-----|------------------------|---|--------------------|----------|----|-------------|--------------------|----------------|
| 150 | 00060-00370409/2020-29 | CM HOSPITALAR S.A | 12.420.164/0009-04 | 029/2021 | DL | 2021NE05356 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 69.818,11 |
| 151 | 00060-00429135/2020-91 | NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A | 56.994.502/0026-98 | 113/2021 | C | 2021NE05518 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 6.274,46 |
| 152 | 00060-00479708/2019-94 | ASTRA ZENECA DO BRASIL LTDA | 60.318.797/0001-00 | 331/2020 | A | 2021NE01399 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 38.063,52 |
| 153 | 00060-00488224/2020-70 | SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | 09.944.371/0001-04 | 335/2020 | E | 2021NE00030 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 12.631,68 |
| 154 | 00060-00066510/2021-69 | PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME | 21.297.758/0001-03 | 229/2019 | D | 2021NE01296 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 983,06 |
| 155 | 00060-00102224/2021-74 | CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA | 12.288.046/0002-22 | 332/2024 | C | 2021NE02104 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 5.288,46 |
| 156 | 00060-00104949/2020-16 | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A | 60.665.981/0009-75 | 031/2020 | DL | 2020NE05323 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 29.704,92 |
| 157 | 00060-00104949/2020-16 | SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA | 10.588.595/0010-92 | 031/2020 | DL | 2020NE05319 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 219.381,27 |
| 158 | 00060-00104949/2020-16 | VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES | 17.908.624/0001-04 | 031/2020 | DL | 2020NE05324 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 27.772,11 |
| 159 | 00060-00131666/2021-28 | PHARMA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP | 12.342.435/0001-01 | 276/2020 | C | 2021NE02922 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 11.060,00 |
| 160 | 00060-00133785/2021-15 | FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA | 17.700.763/0001-48 | 514/2020 | B | 2021NE03393 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 35.996,03 |
| 163 | 00060-00142212/2021-82 | SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | 58.426.628/0001-33 | 077/2020 | D | 2021NE03532 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 13.500,50 |
| 164 | 00060-00147683/2021-87 | ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 33.772.464/0001-75 | 316/2020 | F | 2021NE02954 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 1.890,00 |
| 165 | 00060-00148201/2021-14 | SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 01.107.391/0012-63 | 364/2020 | E | 2021NE02909 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 9.206,40 |
| 166 | 00060-00148562/2021-52 | MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 25.211.499/0003-79 | 476/2020 | A | 2021NE03330 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 1.006,44 |
| 167 | 00060-00158130/2021-50 | MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 25.211.499/0003-79 | 022/2020 | C | 2021NE03138 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 684,00 |
| 168 | 00060-00160513/2021-98 | NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 34.729.047/0001-02 | 472/2020 | I | 2021NE03735 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 9.353,20 |
| 169 | 00060-00318930/2019-11 | BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA | 01.513.946/0001-14 | 011/2018 | A | 2019NE08190 | ATRASSO NA ENTREGA | R\$ 19.947,68 |

| | | | | | | | | |
|-----|------------------------|---|--------------------|----------|---|-------------------------|-------------------|---------------|
| 170 | 00060-00533094/2020-37 | ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS | 04.307.650/0025-02 | 096/2021 | A | 2021NE04783 | ATRASO NA ENTREGA | R\$ 6.269,51 |
| 171 | 00060-00057871/2020-33 | WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA | 05.421.585/0001-37 | 022/2019 | F | 2020NE01592 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 12.154,67 |
| 172 | 00060-00073074/2021-84 | MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 25.211.499/0003-79 | 056/2020 | B | 2021NE01695 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 663,00 |
| 173 | 00060-00117600/2021-25 | VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI | 28.209.943/0001-48 | 281/2020 | A | 2021NE02443 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 1.425,24 |
| 174 | 00060-00141312/2021-91 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA | 21.681.325/0001-57 | 006/2021 | E | 2021NE03414 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 2.194,80 |
| 175 | 00060-00146790/2021-98 | ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME | 28.911.309/0001-52 | 015/2020 | B | 2021NE03497 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 12.463,88 |
| 176 | 00060-00147258/2021-98 | NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 34.729.047/0001-02 | 501/2020 | C | 2021NE02902 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 654,12 |
| 177 | 00060-00148531/2021-00 | ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 33.772.464/0001-75 | 361/2020 | A | 2021NE02912 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 4.574,13 |
| 178 | 00060-00163216/2021-02 | NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 52.202.744/0001-92 | 205/2020 | F | 2021NE03717 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 5.364,63 |
| 179 | 00060-00171136/2021-12 | NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 34.729.047/0001-02 | 009/2021 | C | 2021NE04113 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 24.348,65 |
| 180 | 00060-00184884/2021-65 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA | 21.681.325/0001-57 | 472/2020 | H | 2021NE04089 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 16.929,00 |
| 181 | 00060-00185922/2021-05 | MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA | 04.724.729/0001-61 | 527/2020 | C | 2021NE04621 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 11.739,60 |
| 182 | 00060-00190115/2021-04 | MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 25.211.499/0003-79 | 152/2020 | B | 2021NE04577 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 3.685,94 |
| 183 | 00060-00191936/2021-50 | REDE CLÍNICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELI | 32.085.624/0001-45 | 293/2020 | A | 2021NE04150 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 2.246,40 |
| 184 | 00060-00194389/2021-64 | CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA | 07.847.837/0001-10 | 230/2020 | A | 2021NE04630/2021NE04631 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 816,01 |
| 185 | 00060-00202779/2021-15 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA | 21.681.325/0001-57 | 355/2020 | H | 2021NE05447 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 742,50 |
| 186 | 00060-00203063/2021-35 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA | 21.681.325/0001-57 | 355/2020 | H | 2021NE05453 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 7.858,13 |
| 187 | 00060-00205129/2021-21 | NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME | 20.344.116/0001-55 | 146/2020 | B | 2021NE05599 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 1.234,80 |

| | | | | | | | | |
|-----|------------------------|--|--------------------|----------|------|-------------|------------------|---------------|
| 188 | 00060-00209178/2021-33 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 15.031.173/0001-44 | 300/2020 | B | 2021NE05293 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 17.182,55 |
| 189 | 00060-00211312/2021-66 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI | 28.387.424/0001-70 | 074/2020 | C | 2021NE05034 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 2.109,41 |
| 190 | 00060-00212529/2021-93 | COMERCIAL VALFARMA EIRELI | 02.600.770/0001-09 | 279/2020 | D | 2021NE05028 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 4.029,00 |
| 191 | 00060-00214388/2021-43 | CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA | 07.847.837/0001-10 | 344/2020 | B | 2021NE05867 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 604,54 |
| 192 | 00060-00215524/2021-12 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA | 21.681.325/0001-57 | 461/2020 | C | 2021NE04724 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 619,92 |
| 193 | 00060-00219031/2021-51 | LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A | 17.159.229/0001-76 | 013/2021 | B | 2021NE05246 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 7.470,00 |
| 194 | 00060-00220923/2021-03 | M S BASTOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA | 13.882.701/000143 | 447/2020 | C | 2021NE05661 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 16.282,35 |
| 195 | 00060-00224982/2021-42 | BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA | 04.086.552/0001-15 | 353/2020 | A | 2021NE06082 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 848,40 |
| 196 | 00060-00225646/2021-17 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 15.031.173/0001-44 | 068/2020 | A | 2021NE04966 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 811,48 |
| 197 | 00060-00232551/2021-50 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI | 27.325.768/0001-91 | 051/2021 | G | 2021NE05848 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 3.519,83 |
| 198 | 00060-00235814/2021-82 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI | 28.387.424/0001-70 | 102/2020 | D | 2021NE05450 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 625,73 |
| 199 | 00060-00239088/2021-77 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA | 21.681.325/0001-57 | 472/2020 | H | 2021NE05547 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 988,20 |
| 200 | 00060-00240327/2021-31 | MEDSELL - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 26.480.160/0001-79 | 007/2021 | E | 2021NE06161 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 2.502,00 |
| 201 | 00060-00244067/2021-73 | RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI | 30.735.649/0001-11 | 018/2021 | SEEC | 2021NE05680 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 508,25 |
| 202 | 00060-00244068/2021-18 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 15.031.173/0001-44 | 406/2020 | D | 2021NE05589 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 7.945,05 |
| 203 | 00060-00258328/2021-32 | MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 06.029.006/0001-78 | 363/2020 | C | 2021NE06133 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 2.717,28 |
| 204 | 00060-00261880/2021-16 | JRG DISTRIBUIDORA DE MED. HOSP. LTDA | 04.380.569/0001-80 | 074/2020 | B | 2021NE05965 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 25.079,63 |
| 205 | 00060-00263720/2021-01 | UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI | 23.864.942/0001-13 | 023/2020 | H | 2021NE05710 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 661,50 |
| 206 | 00060-00267901/2021-07 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 15.031.173/0001-44 | 140/2020 | F | 2021NE05865 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 735,38 |

| | | | | | | | | |
|-----|------------------------|---|--------------------|----------|---|-------------|------------------|----------------|
| 207 | 00060-00271853/2021-43 | METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP | 08.766.992/0001-74 | 385/2020 | D | 2021NE06428 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 25.735,50 |
| 208 | 00060-00272975/2021-57 | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | 06.628.333/0001-46 | 054/2020 | A | 2021NE05672 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 8.910,36 |
| 209 | 00060-00274344/2021-72 | MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 25.211.499/0003-79 | 126/2021 | F | 2021NE05872 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 2.730,00 |
| 210 | 00060-00277724/2021-69 | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | 06.628.333/0001-46 | 349/2020 | G | 2021NE06344 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 3.915,15 |
| 211 | 00060-00278268/2021-74 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 15.031.173/0001-44 | 074/2020 | D | 2021NE06323 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 676,80 |
| 212 | 00060-00278610/2021-36 | M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI | 28.387.424/0001-70 | 074/2020 | C | 2021NE06608 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 4.092,11 |
| 213 | 00060-00283941/2021-98 | SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | 09.944.371/0001-04 | 400/2020 | B | 2021NE06472 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 535,82 |
| 214 | 00060-00287385/2021-29 | PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME | 21.297.758/0001-03 | 279/2020 | H | 2021NE06124 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 4.309,61 |
| 215 | 00060-00289133/2021-34 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 15.031.173/0001-44 | 127/2020 | E | 2021NE06329 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 1.097,40 |
| 216 | 00060-00289184/2021-66 | NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 34.729.047/0001-02 | 344/2020 | I | 2021NE06523 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 117.736,32 |
| 217 | 00060-00295829/2021-08 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 67.729.178/0004-91 | 076/2021 | B | 2021NE07609 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 1.584,76 |
| 218 | 00060-00295967/2021-89 | SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | 09.944.371/0001-04 | 445/2020 | E | 2021NE06696 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 595,92 |
| 219 | 00060-00327327/2021-45 | PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME | 21.297.758/0001-03 | 127/2020 | F | 2021NE06858 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 548,70 |
| 220 | 00060-00333302/2021-81 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA | 21.681.325/0001-57 | 461/2020 | C | 2021NE07587 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 1.184,40 |
| 221 | 00060-00334778/2021-39 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI | 27.325.768/0001-91 | 161/2020 | F | 2021NE07481 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 1.600,08 |
| 222 | 00060-00337072/2021-29 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA | 21.681.325/0001-57 | 472/2020 | H | 2021NE07558 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 1.107,00 |
| 223 | 00060-00337075/2021-62 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA | 21.681.325/0001-57 | 472/2020 | H | 2021NE07570 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 15.859,80 |
| 224 | 00060-00339538/2021-21 | ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 33.772.464/0001-75 | 364/2020 | A | 2021NE07506 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 4.574,13 |

| | | | | | | | | |
|-----|------------------------|---|--------------------|----------|------|-------------|------------------|---------------|
| 225 | 00060-00340313/2021-17 | ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME | 28.911.309/0001-52 | 328/2020 | B | 2021NE08313 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 1.411,84 |
| 226 | 00060-00407585/2021-12 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI | 27.325.768/0001-91 | 161/2020 | F | 2021NE09246 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 2.463,84 |
| 227 | 00060-00469885/2020-04 | MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI | 15.838.111/0001-49 | 046/2020 | SEEC | 2020NE09830 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 742,50 |
| 228 | 00060-00469935/2020-45 | ITACA EIRELI | 24.845.457/0001-65 | 046/2020 | SEEC | 2020NE09873 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 627,86 |
| 229 | 00060-00009452/2021-76 | ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA | 11.594.621/0001-67 | 012/2020 | A | 2021NE00925 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 12.821,40 |
| 230 | 00060-00040374/2021-87 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 15.031.173/0001-44 | 117/2020 | B | 2021NE01672 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 10.106,25 |
| 231 | 00060-00052168/2021-10 | UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI | 23.864.942/0001-13 | 002/2020 | E | 2021NE01809 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 9.936,00 |
| 232 | 00060-00071577/2021-15 | MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA | 04.724.729/0001-61 | 311/2020 | B | 2021NE02016 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 5.400,00 |
| 233 | 00060-00084572/2021-52 | NEUPHARMA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA | 21.487.927/0001-78 | 252/2020 | B | 2021NE01893 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 576,00 |
| 234 | 00060-00088696/2021-15 | INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | 12.889.035/0001-02 | 344/2020 | G | 2021NE01981 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 5.580,30 |
| 235 | 00060-00090213/2021-34 | SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME | 23.643.895/0001-88 | 003/2020 | C | 2021NE01838 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 2.767,50 |
| 236 | 00060-00092219/2021-46 | SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME | 23.643.895/0001-88 | 003/2020 | C | 2021NE03028 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 2.121,75 |
| 237 | 00060-00103866/2021-91 | REDE CLÍNICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELI | 32.085.624/0001-45 | 316/2020 | E | 2021NE03805 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 2.831,41 |
| 238 | 00060-00119739/2021-11 | MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 25.211.499/0003-79 | 056/2020 | B | 2021NE02203 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 858,00 |
| 239 | 00060-00124436/2021-11 | ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME | 28.911.309/0001-52 | 461/2020 | B | 2021NE02947 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 5.239,20 |
| 240 | 00060-00126994/2021-11 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 15.031.173/0001-44 | 173/2020 | B | 2021NE02978 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 1.335,60 |
| 241 | 00060-00128125/2021-12 | PREMIUM HOSPITALAR EIRELI | 27.325.768/0001-91 | 102/2020 | G | 2021NE02929 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 903,00 |
| 242 | 00060-00132915/2021-01 | METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP | 08.766.992/0001-74 | 012/2020 | H | 2021NE02919 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 31.732,12 |
| 243 | 00060-00133516/2021-59 | MEDVITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 28.418.133/0001-00 | 116/2020 | C | 2021NE02630 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 2.136,60 |

| | | | | | | | | |
|-----|------------------------|---|--------------------|----------|---|-------------|------------------|----------------|
| 244 | 00060-00134027/2021-14 | ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME | 28.911.309/0001-52 | 226/2020 | B | 2021NE03565 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 533,81 |
| 245 | 00060-00135928/2021-23 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 15.031.173/0001-44 | 140/2020 | F | 2021NE02913 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 616,05 |
| 246 | 00060-00135970/2021-44 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 15.031.173/0001-44 | 002/2020 | C | 2021NE02959 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 1.368,90 |
| 247 | 00060-00142120/2021-01 | PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME | 21.297.758/0001-03 | 279/2020 | H | 2021NE03422 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 4.122,86 |
| 248 | 00060-00142863/2021-72 | GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 71.957.310/0001-47 | 040/2021 | B | 2021NE02700 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 2.902,50 |
| 249 | 00060-00150018/2021-71 | SOIN VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA | 31.374.700/0001-70 | 161/2020 | H | 2021NE03352 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 6.604,43 |
| 250 | 00060-00150355/2021-68 | SOIN VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA | 31.374.700/0001-70 | 472/2020 | K | 2021NE03273 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 9.991,28 |
| 251 | 00060-00154964/2021-96 | G. M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES ME | 23.420.875/0001-48 | 269/2020 | A | 2021NE03256 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 503,70 |
| 252 | 00060-00155095/2021-17 | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 31.556.536/0001-11 | 088/2020 | E | 2021NE03612 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 2.554,52 |
| 253 | 00060-00157527/2021-24 | MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 25.211.499/0003-79 | 406/2020 | C | 2021NE04118 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 16.968,19 |
| 254 | 00060-00161894/2021-22 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 44.734.671/0001-51 | 483/2020 | B | 2021NE03801 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 2.260,86 |
| 255 | 00060-00162245/2021-49 | NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 11.034.934/0001-60 | 125/2020 | C | 2021NE03851 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 1.134,00 |
| 256 | 00060-00162743/2021-91 | LIGA HOSPITALAR EIRELI | 29.259.075/0001-73 | 052/2020 | A | 2021NE03248 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 1.560,81 |
| 257 | 00060-00163616/2021-18 | BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 11.934.368/0001-43 | 242/2020 | B | 2021NE03415 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 9.504,18 |
| 258 | 00060-00178097/2021-84 | ELFA MEDICAMENTOS LTDA | 09.053.134/0001-45 | 349/2020 | E | 2021NE03883 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 21.111,11 |
| 259 | 00060-00185519/2021-78 | SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 33.498.171/0001-41 | 100/2020 | A | 2021NE03979 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 1.663,67 |
| 260 | 00060-00193368/2021-21 | ELFA MEDICAMENTOS LTDA | 09.053.134/0001-45 | 262/2020 | B | 2021NE04573 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 92.297,46 |
| 261 | 00060-00194123/2021-11 | ELFA MEDICAMENTOS LTDA | 09.053.134/0001-45 | 262/2020 | B | 2021NE04086 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 155.081,95 |
| 262 | 00060-00197360/2021-34 | CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES | 28.806.866/0001-03 | 183/2020 | A | 2021NE04451 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 1.880,86 |

| | | | | | | | | |
|-----|------------------------|---|--------------------|----------|---|-------------|--|----------------|
| 263 | 00060-00197366/2021-10 | PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME | 21.297.758/0001-03 | 127/2020 | F | 2021NE04531 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 1.097,40 |
| 264 | 00060-00208543/2021-92 | PREMIUM HOSPITALAR EIREL | 27.325.768/0001-91 | 161/2020 | F | 2021NE04781 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 1.656,72 |
| 265 | 00060-00217272/2021-66 | JKL INVESTIMENTOS S.A | 33.286.926/0002-25 | 284/2020 | A | 2021NE05040 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 26.734,35 |
| 266 | 00060-00218707/2021-90 | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 31.556.536/0001-11 | 088/2020 | E | 2021NE04918 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 919,15 |
| 267 | 00060-00219724/2021-44 | DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 37.109.097/0001-85 | 067/2020 | B | 2021NE06137 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 44.804,08 |
| 268 | 00060-00221311/2021-20 | M S BASTOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA | 13.882.701/000143 | 447/2020 | C | 2021NE05667 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 11.739,00 |
| 269 | 00060-00229970/2021-12 | JKL INVESTIMENTOS S.A | 33.286.926/0002-25 | 284/2020 | A | 2021NE05350 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 663.181,16 |
| 270 | 00060-00246186/2021-61 | ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME | 28.911.309/0001-52 | 328/2020 | B | 2021NE05592 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 1.411,84 |
| 271 | 00060-00400991/2020-65 | CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA | 07.847.837/0001-10 | 197/2019 | B | 2020NE08082 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 46.116,00 |
| 272 | 00060-00450974/2020-79 | MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 25.211.499/0003-79 | 122/2020 | C | 2020NE09164 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 779,16 |
| 273 | 00060-00453069/2020-71 | ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA-ME | 16.939.635/0001-99 | 289/2020 | A | 2021NE02660 | INEXECUÇÃO TOTAL | R\$ 25.247,93 |
| 274 | 00060-00064171/2017-08 | CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA | 07.847.837/0001-10 | 065/2016 | B | 2018NE06903 | INEXECUÇÃO PARCIAL E ATRASO NA ENTREGA | R\$ 6.660,76 |

Ademais, registra-se a disponibilidade do processo de referência para vistas da empresa, mediante seu requerimento. Informa-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia posterior a esta publicação, para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser encaminhada EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico gsie.dfacc@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: 10º LOTE - NÚMERO DO ITEM - N° DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

| NÚMERO DO PROCESSO | EMPRESA | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------------|--------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612 | | |
| 00060-00463740/2020-91 | ELEUZA DO NASCIMENTO DA SILVA | R\$ 1.100,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.100,00 |

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 378/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00312649/2021-90. Total de 03 itens (Ampla concorrência e cota reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.465.119,1600. Cadastro das Propostas: a partir de 25/10/2021. Abertura das Propostas: 08/11/2021 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI. - CNPJ nº 09.140.225/0001-18. Objeto: retificar Cláusula Quinta - Do prazo de Vigência. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 20 de outubro de 2021, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ANDRÉ PAZ DE LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - CNPJ nº 62.145.750/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CERTIFICAÇÃO de sistemas de gestão, em conformidade com a Norma ABNT NBR ISO 9001:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos para atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília. Unidade Orçamentária: 23.901. Número da Nota de Empenho: 2021NE00758. Programas de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 33.500,01. Processo 00063-00004296/2021-72. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da última assinatura das Partes no SEI/GDF. Assinam em 20 de outubro de 2021, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: JOSE JOAQUIM DO AMARAL FERREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP. - CNPJ nº 01.299.509/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento materiais, peças, componentes e acessórios de reposição para AGREGÔMETRO, visando atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) e suas Agências Transfusionais. Unidade Orçamentária: 23.202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00764. Programas de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$201.032,72. Processo 00063-00005024/2021-90. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado. Assinam em 15 de outubro de 2021, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: MARA LÚCIA MONTANDON BORGES.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL**

**SELEÇÕES DE FORNECEDORES
ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 126/2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação de Seleções de Fornecedores a seguir: Ato Convocatório nº 126/2021 - COMPRA REGULAR DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS H-V por meio de registro de preços;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório nº 126/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/10/2021 às 09h até o dia 05/11/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 05/11/2021, às 10h00 - horário local.

Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021

GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2021

Processo: 00080-00170135/2021-86 - Partes: SEEDF X LITORAL PESCADOS LTDA. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar a concessão de reequilíbrio econômico e financeiro de 26,31% ao saldo remanescente do Contrato, que corresponde ao valor de R\$ 2.240.949,38 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), nos termos do inciso II da alínea d do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e das Justificativas, passando o Contrato ao valor total de R\$ 11.966.118,38 (onze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, cento e dezoto reais e trinta e oito centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 340. Nota de Empenho: 2021NE05167, no valor de R\$ 4.190.400,00 (quatro milhões, cento e noventa mil e quatrocentos reais), emitida em 03/09/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 2.240.949,38 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos). Vigência: a partir de sua assinatura. Assinatura: 21/10/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela LITORAL PESCADOS LTDA.: CARLOS HENRIQUE OLIVÉ.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 14/2021

Processo: 00080-00144857/2021-85 - Partes: SEEDF X COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar a concessão de reequilíbrio econômico e financeiro de 13,6087% ao saldo remanescente do Contrato, que corresponde ao valor de R\$ 1.979.343,77 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), nos termos do inciso II da alínea d do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e das Justificativas, passando o Contrato ao valor total de R\$ 21.523.037,77 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e três mil, trinta e sete reais e setenta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 340. Nota de Empenho: 2021NE05159, no valor de R\$ 5.226.000,00 (cinco milhões e duzentos e vinte e seis mil reais), emitida em 30/09/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 1.979.343,77 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos). Vigência: a partir de sua assinatura. Assinatura: 21/10/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA.: NELSON GONÇALVES CLARO.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 62/2021

Processo: 00080-00175762/2021-11 - Partes: SEEDF X JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - extrato de tomate, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 340018841. Nota de Empenho: 2021NE05241, no valor de R\$ 168.220,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e vinte reais), emitida em 05/10/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 753.560,90 (setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 21/10/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI: OLAVO BEZERRA DA NÓBREGA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição de livros didáticos, para o estudo da Língua Portuguesa como segunda língua (L2), destinados à utilização dos estudantes, que utilizam as salas de recursos específicas de surdos/deficientes auditivos, matriculados nas Escolas Polos de Surdez/Deficiência Auditiva e na Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/SEEDF, conforme as especificações contidas nesse Edital e seus anexos. Total de itens: 02. Valor total estimado: R\$ 17.787,02 (dezessete mil, setecentos e oitenta e sete e dois centavos). Processo 00080-00113748/2020-35. Cadastro das Propostas: a partir de 25/10/2021. Abertura das Propostas: 08/11/2021, às 10hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

DIEGO FERNANDES GOMES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e observada o disposto no art. 4º, I, da Lei distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, bem como o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do Extrato de Inexigibilidade - SSP/SUAG/COPLAN/DIPLAN/GEAP (69106698), da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Nota Técnica N.º 26/2021 - SSP/SEGI/UCI (71930016) e a Nota Técnica nº 191/2021 - SSP/GAB/AJL (66645137), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo 00050-0000518/2021-08, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, em favor da empresa FACULDADE FEBRACIS LTDA, CNPJ nº 29.474.205/0001-90, no valor de R\$ 130.140,00 (cento e trinta mil cento e quarenta reais), para a capacitação de 10 (dez) servidores no curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NEUROCIÊNCIA E PERFORMANCE HUMANA e de 10 (dez) servidores no curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOLOGIA POSITIVA, conforme Projeto Básico (63541049). Autorizo o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 20 de outubro de 2021. JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e observada o disposto no art. 4º, I, da Lei distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, bem como o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do Extrato de Inexigibilidade - SSP/SUAG/COPLAN/DIPLAN/GEAP (69106698), da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Nota Técnica N.º 26/2021 - SSP/SEGI/UCI (71930016) e a Nota Técnica nº 191/2021 - SSP/GAB/AJL (66645137), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo 00050-0000518/2021-08, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, em favor da empresa UNYEA EDUCACIONAL S.A., CNPJ nº 24.531.339/0001-82, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), para a capacitação de 10 (dez) servidores no curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE MENTAL e de 15 (quinze) servidores no curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INTELIGÊNCIAS MÚLTIPLAS E MINDFULNESS, conforme Projeto Básico (63541049). Autorizo o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 20 de outubro de 2021. JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00020786/2020-57, SIGGO Nº 041930. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 54.222.401/0001-15. Do Objeto: tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços nº 058/2020-SSP/DF por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2021 a 19/10/2022, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; e a alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (Setembro/2020 a Agosto/2021), que representa um acréscimo de 9,68% nos termos do Memorando nº 43/2021 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFA, Memorando nº 42/2021-SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFA, Disponibilidade Orçamentária nº 149/2021-SSP/SUAG/COFF/DOF/GEOF/NUORC. Do valor: R\$ 131.615,73 (cento e trinta e um mil seiscentos e quinze reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 15.184,01 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e um centavo) destinados ao pagamento anual de mão-de-obra; e R\$ 116.431,72 (cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) destinados ao pagamento anual de fornecimento de peças e componentes, conforme Memorando nº 43/2021 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFA. Unidade Orçamentária: 24.101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Da vigência: no período de 20/10/2021 a 19/10/2022. Data da assinatura: 16/10/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: LUIS OSCARILINO SILVA TEIXEIRA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2021

Processo: 00050-00014647/2019-51-SSP. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada contratante e a empresa LAVARE SOLUÇÕES EM

LIMPEZA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, doravante denominada contratada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 29.207.391/0001-00. Do Objeto: item 30: reflectômetro óptico no domínio (otdr), para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal. Da vigência: a partir de 14/07/2021, data da emissão da Nota de Empenho 2021NE00071. Notifica a empresa LAVARE SOLUÇÕES EM LIMPEZA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sobre a possibilidade de aplicação da penalidade MULTA de até 15% (quinze por cento), sobre o valor da Nota de Empenho 2021NE00071 e SUSPENSÃO por até 12 (doze) meses, com fulcro nos artigos 4º, IV e 5º, III, conforme Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, em decorrência do descumprimento do subitem 9.10 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021, visto que a empresa entregou produto diverso ao contido na proposta apresentada por esta. Assim, fica o Representante da empresa notificado para apresentar DEFESA PRÉVIA dirigido ao Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Dr. CELSO WAGNER LIMA, no endereço: SAM, Conjunto "A", Bloco "A" - Edifício-Sede da SSP/DF - CEP: 72.620-000 - Fone: (61) 3441-8833. Oportunamente, informa-se que os autos do processo 00050-00014647/2019-51-SSP, encontram-se à disposição para vista da interessada através do Sistema Eletrônico de Informações-SEI, mediante solicitação à Gerência de Contratos por meio do endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br e autorização do Subsecretário de Administração Geral desta Pasta, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 59, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PARA CANDIDATO EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao acórdão judicial, torna público o resultado da etapa de avaliação psicológica para o candidato na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), convocado para a sua realização por intermédio do Edital nº 56/DGP-PMDF, de 06 de outubro de 2021, conforme a seguir:

- 1 DO CANDIDATO CONSIDERADO RECOMENDADO
- 1.1 Candidato, na condição sub judice, que compareceu à etapa de avaliação psicológica e foi considerado recomendado na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.
- 1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161100704, MATEUS DE SOUSA COSTA (sub judice, Processo 0713318-90.2017.8.07.0018).
- 2 DOS RECURSOS
- 2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, para o candidato indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.
- KLEPTER ROSA GONÇALVES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2021

Processo: 00053-00079792/2019-01. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 113/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: EAPS- Espaço Ampare de Psicologia e Saúde EIRELI, CNPJ: 29.349.671/0001-44, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) e 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2021

Processo: 00053-00108854/2020-24. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 114/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: ENDOGASTRUS CLÍNICA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ: 04.519.915/0001-69, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia); 4.29 (Empresas especializadas em endoscopia) e 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FPDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00122810/2020-15. Nota de Empenho Global, nº 462/2021, emitida em 07/10/2021. Contratada: CECCARELLI CSI TREINAMENTOS LTDA., CNPJ: 10.550.553/0001-71, no valor de R\$ 15.760,00. Objeto: contratação de empresa especializada para mineração do Curso de Hidrantes, Sprinklers e AVCB - Aplicados em Projetos de Segurança Contra Incêndio para 08 militares do DESEG e Diretorias Subordinadas, por Ensino à Distância. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 33/2021. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00023167/2021-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 502, emitida em 28/09/2021. Contratada: SANTA CLARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 35.042.019/0001-85, no valor de R\$ 930,00. Objeto: Aquisição de 3 (três) mesas de mayo para a Policlínica do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 037/BAFZ/2020. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00089684/2021-52. Nota de Empenho Ordinário, nº 474/2021, emitida em 14/10/2021. Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP., CNPJ: 00.398.099/0001-21, no valor de R\$ 22.000,00. Objeto: contratação de empresa para ministrar, em Brasília-DF, o Curso de Modelagem e Gestão de Processos para 20 (vinte) militares do CBMDF. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 112/2021. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00163080/2021-85. Nota de Empenho Ordinário, nº 455, emitida em 01/10/2021. Contratada: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP., CNPJ: 26.729.755/0001-15, no valor de R\$ 12.100,00. Objeto: aquisição do item 8 pares de luvas cinco dedos, para mergulho profissional, confeccionadas em neoprene de 1,5mm a 2mm de espessura, na cor preta, com reforço na palma, com material antiderrapante, tipo amara ou similar; a etiqueta deverá apresentar o nome do fabricante e o tamanho; deverá possuir fechamento elástico com velcro no punho tipo 3/4, não deformável quando molhado; a empresa vencedora deverá oferecer o produto em tamanhos variados, de acordo com informações a serem repassadas pelo CBMDF, a partir do tamanho P. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 50/2021-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00084612/2020-38. Partes: CBMDF X SPAZIO VITA FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 08.983.730/0001-61. Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 479/2021, emitida em 14/09/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 99/2021. Assinatura: 19/10/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: LORENA FERRAZ SALES CARNEIRO RÉGO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 88/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00051469/2021-89. Partes: CBMDF X SAMPAIO MENDES CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 39.728.497/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de psicologia, psiquiatria, fonoaudiologia e nutrição. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 472/2021, emitida em 09/09/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 98/2021. Assinatura: 15/10/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: DÉBORA MENDES DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 89/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00123476/2020-17. Partes: CBMDF X OUÇA MELHOR APARELHOS AUDITIVOS - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM APARELHOS AUDITIVOS 134DF LTDA, CNPJ nº 26.288.840/0001-95. Objeto: Prestação de serviços de fonoaudiologia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 478/2021, emitida em 14/09/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 96/2021. Assinatura: 19/10/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: PATRÍCIA PEREIRA SOARES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 97/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00097502/2020-36. Partes: CBMDF X BIOPSIKO INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA A VIDA LTDA, CNPJ nº 00053-00097502/2020-36. Objeto: prestação de serviços de psicologia e psiquiatria, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.7, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 506/2021, emitida em 30/09/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 106/2021. Assinatura: 21/10/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: LIVIO ANDERSON RODRIGUES BESSA, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QSD 10 lote 14 Taguatinga Sul Brasília - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 328,89m², conforme ART/RRTs 0720190090120 e 0720210076476, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 053-00167222/2021-83, expedido em 21/10/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na Quadra 08 lote F Av. das Paineiras Setor Habitacional Jardim Botânico Brasília - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 396,28 m², conforme ART/RRTs 0720210078484, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 053-00114978/2021-20, expedido em 18/10/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Processo: 00055-00030730/2021-51. Comunico a suspensão do aludido pregão. Objeto: Aquisição em dois lotes de solução completa de Videowall (lote 1) e Solução completa para sala de videoconferência (lote 2), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do Anexo A do Edital. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021

RIVELTON COSTA DA SILVA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 10/2009

Processo:00090-00002794/2020-72 DAS PARTES: SEMOB x O PERMISSONÁRIO OROSINO MENDES BORGES. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Anexo I citado no item "p" da Cláusula Décima - Dos Direitos e Obrigações Da Permissãoária (incluindo com o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 10/2009), que passará a ter a redação constante no Anexo I deste termo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pelo Contratado, OROSINO MENDES BORGES, na qualidade de Permissãoário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

Processo: 00113-00010834/2021-06; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ sob o nº 10.952.038/0001-84, LOTE 01; e SHIMIZU - PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS EIRELI, CNPJ sob o nº 10.391.237/0001-02, LOTE 02; OBJETO: aquisição de material e plantio – grama do tipo Batatais; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/10/2021 a 21/10/2022; DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021; VALOR TOTAL DA ATA: R\$2.408.750,00 (dois milhões, quatrocentos e oito mil setecentos e cinquenta reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas JOAO BOSCO AMARO DA SILVA JUNIOR e MARQUELE SOARES CASTRO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de moto Esmeril de bancada e parafusadeira, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00015383/2021-95. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 12 de novembro de 2021, com valor estimado de R\$ 37.802,37. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 96, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS, 21.333.974/0010-58, E 007519-FAU, de 13/12/2019, 04017-00013785/2019-52, SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS, 21.333.974/0010-58, E 007510-FAU, de 05/12/2019, 04017-00013006/2019-19, SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS, 21.333.974/0010-58, E 007504-FAU, de 22/11/2019, 04017-00013132/2019-73, SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS, 21.333.974/0010-58, E 007508-FAU, de 03/12/2019, 04017-00013004/2019-20, DARCY CANDEIA DOS SANTOS, 39.460.496/0001-11, D0474-16228525-FLP, DE 04/06/2021, 04017-00015430/2021-12, SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS, 21.333.974/0010-58, E 007516-FAU, de 10/12/2019, 04017-00013675/2019-91, CASTELO FORTE SAMAMBAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 03.009.406/0001-23, D123306-AEU, DE 18/09/2019, 04017-00008028/2019-67, TEXXAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI, 32.880.057/0001-19, D130285-AEU, DE 22/01/2021,

04017-00005497/2021-49, AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**, D729835-OEU, de 20/12/2017, 00361-00004627/2019-77, AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**, D729636-OEU, de 12/12/2017, 00361-00020207/2018-57, SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS, 21.333.974/0010-58, E 007517-FAU, de 11/12/2019, 04017-00013676/2019-35, GAIVOTAS ENTULHOS E CAÇAMBAS LTDA, 11.850.626/0001-03, E 025265-FAU, de 10/02/2021, 04017-00004611/2021-13, JOSELENE BRITO DA SILVA ALVES ME, 26.512.967/0001-46, E049752-FAU, DE 12/06/2021, 04017-00018178/2021-01, TATIANE LINHARES MOURÃO BANDEIRA LTDA, 40.588.244/0001-51, D0507-162942395-FLP, DE 19/08/2021, 04017-00024111/2021-06, DIOGO DECORAÇÕES BUFE E EVENTOS EIRELI, 38.372.765/0001-25, D134313-AEU, DE 11/07/2021, 04017-00016488/2021-83, VALMI RIBEIRO ANDRADE, ***.450.041-**, A000626-OAI, de 20/09/2018, 00361-00021048/2018-16, MARCIO ALVES LOPES, ***.367.401-**, D122926OEU, de 25/05/2020, 04017-00008774/2020-94, MARCIO ALVES LOPES, ***.367.401-**, D122927-OEU, de 25/05/2020, 04017-00008776/2020-83, SELMA GLAUCE MONTEIRO ROCHA, ***.697.401-**, D130684OEU, de 08/02/2021, 04017-00004024/2021-24, SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA, 00.720.953/0001-24, A001131SIG, de 24/06/2008, 0361-006498/2008, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS SHOPPING, 05.415.717/0001-18, D058973OEU, de 13/11/2017, 00361-00000067/2018-09, SÉRGIO BORGES, ***.164.181-**, D097225OEU, de 03/09/2015, 0454-001850/2015, NIVALDO CAMPELO GUARDI - MV EMPREENDIMENTOS LTDA, 18.529.914/0001-00, D067768OEU, de 04/03/2021, 04017-00023667/2021-77, Antônio Fernando Rodrigues da Silva, ***.054.151-**, D118384OEU, de 30/06/2021, 04017-00017734/2021-14, ACADEMIA VIZINHANÇA FITNESS S/S LTDA, 03.427.728/0001-92, D034562AEU de 10/12/2013, 0450-000056/2014, IVANI ROSA DE SOUZA, 08.824.291/0001-44, E029173-FAU, DE 10/04/2021, 04017-00010987/2021-67, FERNANDA PATRÍCIA ALVES DA COSTA, ***.355.593-**, D131598-AEU, DE 16/11/2020, 04017-00024690/2020-06, ZILDETE RODRIGUES DA SILVA ME, 09.532.257/0001-69, D108495-AEU, DE 15/11/2020, 04017-00022334/2020-40, SHEYLA ARAÚJO OLIVEIRA, ***.725.281-**, D000089 OAI, de 27/01/2021, 04017-00005865/2021-59, COMERCIAL DE ALIMENTOS MAIS BARATO LTDA ME, 09.010.212/0001-24, D130489-OEU, DE 08/05/2021, 04017-00019502/2021-09, JOSÉ CARLOS BARBOSA, ***.983.844-**, D081680-OEU, de 23/07/2021, 04017-00021680/2021-91, MERCADINHO E PANIFICADORA CABRAL LTDA, 37.108.024/0001-79, E 021219-FAU, de 01/07/2021, 04017-00018051/2021-84, WPC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 29.936.130/0001-12, E028838-FAU, DE 26/03/2021, 04017-00013082/2021-49, MARIA DO CARMO SOUSA, ***.708.023-**, E029269-FAU, DE 24/04/2021, 04017-00012024/2021-06, CARLOS ROBERTO DA SILVA PAES LANDIM, ***.475.391-**, D070616-FLP, DE 17/04/2021, 04017-00011912/2021-01, WALISON NUNES SILVA, ***.494.011-**, D070609-FLP, DE 14/03/2021, 04017-00007386/2021-77, EDVALDO RODRIGUES SANTOS BATISTA, 37.948.175/0001-35, E025340-FAU, DE 05/03/2021, 04017-00009197/2021-39, BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FOGO SANTO EIRELI, 31.626.642/0001-24, E022735-FAU, DE 20/03/2021, 04017-00007650/2021-72, LETICIA DA SILVA FONTENELE, ***.447.061-**, E028835-FAU, DE 22/03/2021, 04017-00008967/2021-26, MARIA DE FÁTIMA GAIA ALVES, ***.548.811-**, E017287-FAU, DE 21/03/2021, 04017-00008734/2021-23, DF MOREIRA BATERIAS LTDA - ME, 23.551.242/0001-79, E 007873-FAU, de 12/12/2020, 04017-00006818/2021-01, ELÉTRICA ALVES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, 35.622.806/0001-04, E029842-FAU, de 18/05/2021, 04017-00013913/2021-82, SUPERMERCADO SHIRLEY LTDA - ME, 33.499.492/0001-60, D 186161-FLP, de 13/04/2016, 0361-001632/2016, SELENIA MARIA SANTANA QUIDUTE, ***.543.631-**, D134581-AEU, DE 08/02/2021, 04017-00003912/2021-20, ELDA PEREIRA DA SILVA, ***.641.221-**, D129767-AEU, DE 07/05/2021, 04017-00016135/2021-83, SANTO GRAU LOUNGE BAR EIRELI, 32.701.737/0001-28, D105368-AEU, DE 19/07/2020, 04017-00012109/2020-03, MCM - COMERCIAL DE CALÇADOS E CONFECÇÕES EIRELI ME, 08.662.042/0001-08, D127328-AEU, DE 23/09/2020, 04017-00019757/2020-82, IZABEL DE JESUS BARBOSA, 26.397.428/0001-03, D130602-AEU, DE 15/03/2021, 04017-00008511/2021-66, EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO, ***.073.731-**, D880212OEU, de 04/11/2020, 04017-00014905/2021-53, CENTRO DE ENSINO N E C LTDA - ME, 04.785.6381/0001-36, D184843-FLP, de 11/02/2016, 0361-000517/2016, PAULO DE MAGALHÃES ARAUJO, ***.516.571-**, D047945-OEU, DE 09/04/2018, 00361-00011208/2018-19, HABIB GABRIEL ISSA, ***.972.401-**, D722281OEU, de 11/07/2017, 00361-000060771/2017-21, FRANCIANE DOS SANTOS, ***.034.628-**, D184648-FLP, de 25/01/2016, 0361-000485/2016, Francisco Erivaldo de Oliveira, ***.188.393-**, D128183OEU, de 11/05/2021, 04017-00015422/2021-76, MILAGRES E ANDRADE AGROPECUÁRIA EIRELI, 35.150.863/0001-20, E 029311-FAU, de 16/06/2021, 04017-00018164/2021-80, RICARDO LUCIO DOS SANTOS, ***.974.531-**, E028545-FAU, de 06/07/2021, 04017-00018691/2021-94, MAXSUEL NASCIMENTO DA COSTA, ***.941.741-**, D130060-AEU, DE 25/10/2020, 04017-00019596/2020-27, CEC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, 14.040.100/0001-56, T004253FAU DE 18/02/2017, 0361-002824/2017, CONDOMÍNIO FIVE STARS, 37.051.323/0001-14, D124592OEU, DE 27/10/2020, 04017-00019236/2020-25. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recebida pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem

Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tenha sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 04/2016

Processo: 110.000.255/2013 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo); Processo: 00110-00001039/2019-89 (2º Aditivo); Processo: 00110-00000620/2020-17 (3º e 5º Aditivo); Processo: 00110-00002481/2020-66 (4º Aditivo); Processo: 00110-00002465/2020-73 (6º Aditivo); Processo: 00110-00003489/2020-40 (7º Aditivo); Processo: 00110-00001140/2021-54 (8º e 10º Aditivo); Processo: 00110-00001168/2021-91 (9º Aditivo); Processo: 00110-00001465/2021-37 (11º Aditivo) e Processo: 00110-00002628/2021-07 (12º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, constituído conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio às fls. 9.194/9.201 pelas empresas TRIER ENGENHARIA S.A. (empresa líder, participação de 45%), CNPJ nº. 10.441.611/0001-29, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto "D", Nº. 16, Parte "A", em Brasília - DF, CEP: 70.634-140. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a", inciso I, argo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, da Decisão nº 4354/2019 - TCDF (33017722), que determinou o prosseguimento do contrato, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 004/2016-SINESP, celebrado 29/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/06/2016, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto - Ceilândia (E - W) e nº 2 no sentido Ceilândia - Plano Piloto (W - E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré - Qualificação nº. 003/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls 8.901/8.927), da Proposta de fls 9.536/9.557, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 6.145.728,61 (seis milhões, cento e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), equivalente a ~3,07%, totalizando ~ 16,44% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 220.774,34 (duzentos e vinte mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), equivalente a ~0,11%, totalizando ~ 2,50% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 218.876.178,01 (duzentos e dezoito milhões, oitocentos e setenta e seis mil cento e setenta e oito reais e um centavo), passa a ser de R\$ 224.801.132,28 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e um mil cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021, já adicionada dos créditos oriundos do Decreto nº 42.055, de 30/04/2021 (DODF Edição Extra nº 39-A), cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03/09/2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020). O saldo orçamentário disponível nesta data, equivalente a R\$ 10.934.347,80 (dez milhões, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), conforme relatório extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental, registrado na Conta Contábil 622510000 - CRÉDITO DISPONÍVEL, apresenta-se suficiente para a alteração a ser efetivada, no valor supracitado. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, no valor de R\$ 5.924.954,27 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme Notas de Empenhos nº. 742/2021, 743/2021 e 744/2021, emitidas em 15/10/2021, sob o evento nº. 400091, todas na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3054.0002 NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSOS: 135 ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00032261/2021-74 em especial o Parecer Jurídico nº 349/2021 - CAESB/PR/PRJ e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Operação e Manutenção, para contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa EXPANSUL - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.096.890/0001-03, visando o fornecimento de kit de

peças de reposição do motor da válvula automática para reparo no dosador de cloro marca Capital Controls modelo FX-4045-C3 da ETA Rio Descoberto, a ser fornecido pela no valor de R\$ 45.680,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 15/10/2021 CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA. RATIFICAÇÃO: 20/10/2021. PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 8609/2016, publicado no DODF em 21 de março de 2016. ASSINATURA: 21/10/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 16/12/2021. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 26/11/2021 para 24/02/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e VIRGÍLIO DE MELO PERES, Diretor De Engenharia. Pelo ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL: FRANCO CASTELLANI TARABINI JUNIOR, RICARDO MACHADO FERREIRA VELOSO e FRANCO CASTELLANI TABARINI JUNIOR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9104/2019, publicado no DODF em 18 de junho de 2019. ASSINATURA: 21/10/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 900 (novecentos) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 22/05/2024. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 900 (novecentos) dia(s), passando as datas de vencimento de 04/12/2021 para 22/05/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 116.369,81 (cento e dezesseis mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) passando o total contratual para R\$ 232.739,62 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte Ao Negócio. Pelo OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA e VANESSA BORGES RAUPP FONSECA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9292/2021, publicado no DODF em 28 de janeiro de 2021. ASSINATURA: 21/10/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. (...) e, do outro lado, a empresa FIMM Brasil LTDA, inscrita no CNPJ da filial de Brasília sob o nº 01.298.675/0021-75, Inscrição Estadual nº 07.779.943/003-80, estabelecida na Quadra QND 28 Lote 21 S, nº 201, Bairro Taguatinga, Brasília-DF (...) ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e SERGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial. Pelo FIMM BRASIL LTDA: NILTON CESAR ALMEIDA CARVALHO GOMES.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8966/2018. PARTES: CAESB X QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI. ASSINATURA: 21/10/2021. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: VALDINEY DE SOUZA.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9204/2020. PARTES: CAESB X WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A. ASSINATURA: 21/10/2021. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: ALESSANDRO AUGUSTO HERNANDEZ.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Serviço de manutenção do sistema de coleta de esgoto sanitário e execução de ramal predial de esgoto do Município de Águas Lindas-GO, área de atuação da Caesb, da forma que se segue: Empresa ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA, CNPJ: 01.972.794/0001-18, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 4.849.382,68.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, processo 00092-00011333/2021-51, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) Grupo

Moto Gerador Diesel, carenado, potência entre 150 e 170 KVA, incluindo Equipamentos, Cabos, Acessórios e a Instalação do mesmo na Unidade Operacional do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) - EAB.TOR.001, da forma que se segue: Empresa: 01) GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, CNPJ: 10.618.016/0001-16, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 146.306,31.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2021

Processo: 092-00047188/2021-32. Objeto: Aquisição de artigos de laboratório (balão, barra, béquer, cone, espátula, estante, funil, papel de filtro, seringa, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 09/11/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/10/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 012/2021-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA - Assinatura: 20/10/2021, Objeto: Contratação de Serviço Relativo a Tratamento Documental arquivístico com a Classificação, avaliação e higienização dos documentos, preparação e planilhamento de caixa-box, fornecimento de cartonagem – caixa-box, fornecimento de cartonagem – caixa 20kg, transporte de transferência do acervo, setup inicial do GED, treinamento e elaboração de Código de classificação de documentos e tabela de temporalidade (área fim). Valor total: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Período de vigência: O Prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. Brasília/ DF, 22 de outubro de 2021. PRISCILA PARIS MENDONÇA. Diretora.

ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 00311.00001038/2018-32 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 003/2018 com a SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO LTDA, objeto do Presente Termo Aditivo é a prorrogado em 12 (doze) meses, contados do encerramento dos prazos originais e recursos financeiros em face ao novo período de vigência totalizam R\$ 8.692,66 (oito mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). Brasília/ DF, 22 de outubro de 2021. PRISCILA PARIS MENDONÇA. Diretora.

ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 00311.00000044/2021-78 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 007/2021 com a QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, objeto do Presente Termo Aditivo é a prorrogado em 12 (doze) meses, contados do encerramento dos prazos originais e recursos financeiros em face ao novo período de vigência totalizam R\$ 177.107,88 (cento e setenta e sete mil cento e sete reais e oitenta e oito centavos). Brasília/ DF, 22 de outubro de 2021. PRISCILA PARIS MENDONÇA. Diretora.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00017428/2020-11. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 109/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE ASFALTOS S/A. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias corridos, passando o seu vencimento de 24/10/2021 para 23/11/2021. ASSINATURA: 21/10/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, Adibe Kader Abed.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que requereu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM a Licença Prévia e Licença de Instalação do projeto da rede de drenagem localizado na SHIS QL 28 Conjunto 8/9 e QI 28, Conjuntos 4/5 próximo ao Parque das Copaibas, Região Administrativa do Lago Sul - DF. Processo 00391-00004055/2020-58,

Brasília/DF, 13 de setembro de 2021
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021

A DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF, comunica aos interessados que está realizando seleção de Proposta Técnica de Venda – PTV para aquisição direta (dispensa de licitação) de leite fluido pasteurizado integral, para fornecimento às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional cadastradas no Banco de Alimentos de Brasília. Poderão participar desta chamada pública os agricultores familiares rurais e urbanos ou suas organizações, empreendedores familiares rurais, os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária. O valor total é de R\$ 79.996,80 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), para aquisição de 20.512 litros de leite, conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 006/2021 – PAPA/DF e seus anexos, com data e horário para recebimento de documentação e propostas com início em 25 de outubro de 2021 até às 17:00 horas do dia 29 de outubro de 2021 (exceto sábados, domingos e feriados), no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, Edifício Sede da SEAGRI/DF, Térreo, Protocolo, CEP 70.770-914. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo email <dicoi@seagri.df.gov.br>.

ANDRÉ ALVES SANTANA
Diretor, Substituto

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º.

Processo: 00070-00003409/2021-60. Objeto: aquisição direta (dispensa de licitação) de Leite fluido pasteurizado integral, para fomento à comercialização de produtos da agricultura familiar e promoção da segurança alimentar e nutricional de indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF.

A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público que a Chamada Pública nº 005/2021 – PAPA/DF foi declarada deserta, tendo em vista não ter havido apresentação de propostas, restando fracassadas as aquisições dos produtos.

EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA
Presidente da Comissão

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001790/2021-76. Instrumento: Contrato nº 021/2021-GCONV - Contratação de consultor com comprovado conhecimento e experiência em técnicas próprias na produção de artesanato com a utilização do capim colômbio e palhas de milho. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa RITCHELLE & SILVA ARTESANATO E DECORAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de consultor com comprovado conhecimento e experiência em técnicas próprias na produção de artesanato com a utilização do capim colômbio e palhas de milho; para ensinar técnicas e desenvolver a criatividade das participantes, por meio da criação de produtos com estas matérias primas, com design competitivo para a comercialização de uma futura produção, conforme Projeto Básico e Proposta Comercial, aos quais se vinculam o presente instrumento. O público beneficiário serão mulheres rurais e/ou grupos de interesse em artesanato, atendidos pela EMATER-DF. Essas qualificações compreendem cursos, oficinas, acompanhamentos individuais e monitoria. Carga horária total de 210 horas aulas. As atividades serão ministradas em comunidades ou núcleos rurais do Distrito Federal, ou em local determinado pela contratante. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.122.6201.2173.0002; Projetos/Atividades/Denominação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO; Naturezas das Despesas: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 232; Valor Total: R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais). Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico, ao art. 7º, Inciso II, alínea f, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e subsidiariamente a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Data da Assinatura: 20/10/2021. Vigência: 06 (seis) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/Contratada: João Gomes da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002317/2021-14. Instrumento: Contrato nº 022/2021-GCONV - Aquisição de álcool em gel. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI. Objeto: Aquisição de álcool em gel, conforme Pedidos de Compras nº 4 e Proposta Comercial. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093; Projetos/Atividades/Denominação: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL; Naturezas das Despesas: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 15.514,64 (quinze mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). Fundamento Legal: O presente contrato será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, bem como o Edital de Licitação PE nº 014/2021. Data da Assinatura: 22/10/2021. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/Contratada: Natáli Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002317/2021-14. Instrumento: Contrato nº 023/2021-GCONV - Aquisição de álcool etílico. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI. Objeto: Aquisição de álcool etílico, conforme Pedidos de Compras nº 4 e Proposta Comercial. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093; Projetos/Atividades/Denominação: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL; Naturezas das Despesas: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 18.469,08 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos). Fundamento Legal: O presente contrato será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, bem como o Edital de Licitação PE nº 014/2021. Data da Assinatura: 22/10/2021. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/Contratada: Maria da Silva Leite.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

VINCULADA AO EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF

PROJETO "CRIANÇA FELIZ BRASILENSE"

RESULTADO FINAL

Processo: 00060-00523278/2019-55. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL da Chamada Pública nº 001/2021, vinculada ao EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF, Projeto "Criança Feliz Brasileira", que tem por objeto, avaliar o impacto do Programa Criança Feliz Brasileira no desenvolvimento infantil. DO RESULTADO FINAL: PROPOSTA VENCEDORA: Vivian Siqueira Santos Gonçalves. Informe: A íntegra do Relatório Final, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fapdf.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

RETIFICAÇÃO

No Chamada Pública nº 03/2020 - Vinculada ao EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF, publicado no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, página 44. ONDE SE LÊ: "...RESULTADO DA ETAPA II - COMITÊ TÉCNICO...", LEIA-SE: "...RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA III - COMITÊ CONSULTIVO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00910

Processo: 00150-00000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: Despesa com empresa jurídica de direito constituído para arrecadação de direitos autorais s/ execução pública/ utilização de composições musicais, durante e execução da Rádio Cultura, referente ao mês de novembro de 2021. Prazo: 65 dias. Do Valor: R\$ 11.457,75 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00911

Processo: 00150-00000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: Despesa com empresa jurídica de direito constituído para arrecadação de direitos autorais s/ execução pública/ utilização de composições musicais, durante e execução da Rádio Cultura, referente ao mês de dezembro de 2021. Prazo: 65 dias. Do Valor: R\$ 11.457,75 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00912

Processo: 00150-00001779/2021-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CESAR LIGNELLI, CPF nº 647.XXX.XXX-53. Do Objeto: Premiação em favor de CESAR LIGNELLI, que teve o projeto intitulado debanda, selecionado via edital de chamamento público nº 4/ 2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no âmbito do 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00913

Processo: 00150-00005844/2021-57. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GUSTAVO ROCHA RIBEIRO, CPF nº 023.XXX.XXX-52. Do Objeto: PREMIAÇÃO EM FAVOR DE GUSTAVO ROCHA RIBEIRO, QUE TEVE O PROJETO INTITULADO BEETHOVEN, 250 ANOS DE MÚSICA, SELECIONADO VIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/ 2021 - SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO ÂMBITO DO 61º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de outubro de 2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2021, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

PARTE I - DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, executar ATIVIDADES COMPLEMENTARES À ATUAÇÃO DA RÁDIO CULTURA FM, tais como: operação, produção, transmissão multimídia e integração em redes colaborativas culturais. O projeto consiste em promover ações de modernização para a Rádio Cultura, fomento a novas formas de produção e conteúdos, e estratégias de aproximação da emissora com o público.

1.2 A parceria será formalizada mediante assinatura de Termo de Colaboração cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no ato normativo, a Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16.101;

II - Programa de trabalho: 13.392.6219.9075.0004;

III - Natureza da despesa: 33.50.41;

IV - Fonte dos recursos: 100.

3. REPASSES

3.1 Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:

3.2 - O desembolso será feito em única parcela a ser paga em janeiro de 2022.

4. CONTRAPARTIDA

4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 Publicação do Edital de Chamamento Público/envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente assinado, e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital), em envelope lacrado, devidamente identificado, para a Comissão de Seleção do Chamamento Público ATIVIDADES COMPLEMENTARES À ATUAÇÃO DA RÁDIO CULTURA FM, na Rádio Cultura, mezanino do Espaço Cultural Renato Russo, na 508 sul ou pelo endereço eletrônico mroscradiocultura2021@gmail.com: 25 de outubro de 2021;

6.1.2 Recebimento das propostas, até 30 dias corridos após a publicação do Edital no Diário Oficial do Distrito Federal: até 24 de novembro 2021;

6.1.3 Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, até 5 dias corridos após o encerramento das inscrições: 29 de novembro de 2021;

6.1.4 Divulgação do resultado preliminar de classificação, até 03 (três) dias corridos após a conclusão das avaliações das propostas: 02 de dezembro de 2021;

6.1.5 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas, até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação: 07 de dezembro de 2021.

6.1.5.1 Os proponentes deverão encaminhar os recursos no período constante do item 26.5 pelo endereço eletrônico mroscradiocultura2021@gmail.com.

6.1.6 Análise, pela Comissão de Seleção e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas, até 06 dias corridos após a fase recursal: 13 de dezembro de 2021.

6.1.7 Homologação e publicação do resultado final de classificação, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), até 01 (um) dia corrido após a conclusão da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar: 14 de dezembro de 2021.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2 Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II;

7.2.3 Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 04 (quatro) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1 Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.2.2 Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa

comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.2.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.2.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

9.1 A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1.1 Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória: 17 de dezembro de 2021;

9.1.2 Conferência da documentação de Habilitação, até 3 (três) dias corridos após a apresentação da documentação: previsão até 20 de dezembro de 2021;

9.1.2.1 Somente em caso de decisão por inabilitação será divulgado o resultado provisório de habilitação;

9.1.2.2 A fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver, dar-se-á até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado provisório de habilitação;

9.1.2.3 A divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação: Até 3 (três) dias corridos após a fase recursal.

9.1.3 Homologação do resultado final da seleção, até 01 dia corrido após a conferência da documentação de habilitação: previsão até 23 de dezembro de 2021;

9.1.4 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento: previsão até 23 de dezembro de 2021;

9.1.5 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes, até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento do Plano de Trabalho: previsão até 28 de dezembro de 2021;

9.1.6 Emissão de parecer técnico: previsão até 28 de dezembro de 2021;

9.1.7 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação: 28 de dezembro de 2021;

9.1.8 Emissão de parecer jurídico;

9.1.9 Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

10.1.2 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.1.3 Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida,

mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.1.4 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 10.1.5 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

10.1.6 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.1.8 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;

10.1.9 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.1.10 Declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

10.1.11 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.1.12 Documentos que comprovem experiência mínima de um ano, ou de realização de três projetos ou atividades culturais, com objeto idêntico ou similar ao objeto da parceria, que capacite a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

10.1.13 Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.1.14 Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.1.15 Verificado pela OSC que as instalações fornecidas por esta Secretaria são suficientes para execução das atividades, poderá apresentar declaração nesse sentido, que substituirá os documentos referidos nos itens 10.1.13 e 10.1.14.

§ 1º As exigências de tempo mínimo de cadastro ativo no CNPJ ou de experiência podem ser reduzidas, mediante autorização específica do Secretário de Cultura e Economia Criativa, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo.

§ 2º É facultada a realização de visita in loco na OSC durante a fase de habilitação para verificação da capacidade técnica e operacional, quando o caso concreto referir-se a capacidade já instalada.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada.

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.

12. RECURSOS

12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados após a data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

12.1.1 Resultado provisório da classificação das propostas; ou

12.1.2 Resultado provisório da habilitação; ou

12.1.3 Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

12.1.4 Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida e divulgada no prazo de até 05 (cinco) dias.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses após sua publicação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.4 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.5 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.6 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.7 Para elucidação de qualquer dúvida, as OSCs deverão entrar em contato através do email mroscriadocultura2021@gmail.com.

14.8 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br):

I - Anexo I - Ficha de Inscrição;

II - Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

III - Anexo III - Critérios de Seleção;

IV - Anexo IV - Termo de Colaboração.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Portaria nº 142, de 14 de julho de 2020, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

PARTE I - DO OBJETO

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa executar o que segue: Realização do Projeto Território Criativo, que acontecerá de dezembro de 2021 a outubro de 2022, no Plano Piloto e Regiões Administrativas, no formato híbrido (presencial e em plataforma virtual de aulas).

1.2 As atividades dar-se-ão em conformidade com as deliberações da Equipe Técnica e de Coordenação da SECEC/DF.

1.3 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e no ato normativo Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme constante do processo nº 00150-00005386/2021-56:

2.2.1 Unidade Orçamentária: 16.101;

2.2.2 Programa de trabalho: 13.392.6219.2590.0001;

2.2.3 Natureza da despesa: 33.90.39;

2.2.4 Fonte dos recursos: 100.

3. REPASSES

3.1 Os recursos da parceria serão repassados em uma parcela no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), sendo pago após a assinatura do Termo de Colaboração, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento do proposto.

4. CONTRAPARTIDA

4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

6.1. A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: protocolo@cultura.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "Seleção do Chamamento Público para realização do projeto Território Criativo" até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do edital, sendo o início das inscrições em 25 de outubro e término em 09 de novembro de 2021;

6.1.2 Fase de avaliação quanto a classificação das propostas apresentadas: até 03 (três) dias corridos após o encerramento das inscrições;

6.1.3 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas: até 01 (um) dia após a conclusão das avaliações das propostas;

6.1.4 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas: até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação;

6.1.5 Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas: até 02 (dois) dias corridos após a fase recursal;

6.1.6 Para elucidação de qualquer dúvida as OSCs deverão entrar em contato com a SUEC/SECEC pelo endereço eletrônico: suec@cultura.df.gov.br ou pelos telefones (61) 3325-6267 e (61) 99261-9622.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital;

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2 Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II;

7.2.3 Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III;

7.2.4 Não apresentarem a Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como, que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1 tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.2.2 sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória;

9.2 Conferência da documentação de Habilitação: até 03 (três) dias corridos após a apresentação da documentação;

9.2.1 Somente em caso de decisão por inabilitação será divulgado o resultado provisório de habilitação;

9.2.2 A fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver, dar-se-á até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado provisório de habilitação;

9.2.3 A divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação: Até 03 (três) dias corridos após a fase recursal.

9.3 Homologação do resultado final da seleção;

9.4 Indicação de dotação orçamentária;

9.5 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.6 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes: até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do Plano de Trabalho;

9.7 Emissão de parecer técnico;

9.8 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.9 Emissão de parecer jurídico;

9.10 Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

10.1.2 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.1.3 Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.1.4 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.5 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

10.1.6 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.1.8 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;

10.1.9 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.1.10 Declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

10.1.11 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.1.12 Documentos que comprovem experiência mínima de 01 (um) ano ou de realização de três projetos ou atividades culturais, com objeto idêntico ou similar, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que a OSC já tenha atuado em assessoria e suporte a empreendedores e empreendimentos criativos, individuais ou coletivos, em processos de incubação, mentoria, aceleração destinados a empreendedores e empreendimentos, ou formação e capacitação de empreendedores e empreendimentos criativos, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.1.13 Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.1.14 Comprovação da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.1.15 Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas neste Edital, conforme o Anexo I;

10.1.16 Comprovação que a Organização da Sociedade Civil (OSC), seja legalmente constituída no Distrito Federal e com atuação de pelo menos 02 (dois) anos.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada.

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.

12. RECURSOS

12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados após a data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

12.1.1 Resultado provisório da classificação das propostas; ou

12.1.2 Resultado provisório da habilitação; ou

12.1.3 Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

12.1.4 Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida e divulgada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a fases recursais.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de dezembro de 2021.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.4 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.5 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.6 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.7 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br):

I - Anexo I - Ficha de Inscrição;

II - Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

III - Anexo III - Critérios de Seleção;

IV - Anexo IV - Termo de Colaboração.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA -SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Sul, Lote 2, Edifício Biblioteca Nacional de Brasília, Lot 2, 70070-150 - BRASÍLIA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo setorial da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, principalmente no que tange o inciso II do Artigo 6º e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I – CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA**1. OBJETO**

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF, executar o que segue: APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS CARNAVALESCAS PERMANENTES realizadas por entidades reconhecidas nos termos da Lei Distrital 4.738 - Lei do Carnaval, em Brasília e diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

1.2 São entidades reconhecidas pela Lei do Carnaval: As Escolas de Samba e os Blocos Tradicionais.

1.3 Constitui atividade cultural permanente aquelas realizadas por entidades carnavalescas, que tenham caráter continuado e são realizadas em territórios culturais, junto as comunidades onde se localizam as instituições regidas pela Legislação citada e que de alguma maneira ajudem a preservar a identidade cultural atrelada à tradição carnavalesca, sendo exemplo: realização de feijoadas, concurso de samba enredo, de marchinhas, concurso de rainhas, manutenção da capacidade instalada de espaços como barracões e sedes incluindo o pagamento de pessoal que atuam nesses espaços e diversas outras atividades, desde que estejam atreladas a manutenção de ações de cultura popular ligadas ao carnaval das entidades, regidas pela Lei 4.738/2011.

1.4 As principais finalidades do projeto são: Apoiar as instituições carnavalescas previstas no edital para que retomem paulatinamente suas atividades; permitir a rearticulação dos grupos que atuam com atividades permanentes; apoiar a gestão administrativa de entidades carnavalescas; estimular a integração dos antigos componentes e a participação de novos, em diversos setores das entidades; propiciar um ambiente de sustentabilidade das atividades nos territórios onde estão localizadas; disseminar a importância do Carnaval como elemento sócio cultural do Distrito Federal; valorizar a contribuição das Escolas de Samba e dos Blocos Tradicionais para a cultura local e nacional; contribuir

para a manutenção das tradições carnavalescas e organização do carnaval do Distrito Federal.

1.5 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no ato normativo setorial, a Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020.

1.6 Poderão ser selecionadas até uma proposta por categoria, desde que estejam voltadas para o objeto e comprovem participação direta e efetiva das entidades cobertas pela Lei 4.738/2011, e que cada uma das propostas atenda aos requisitos do item 3.2 deste Edital e demais disposições do mesmo. Obedecida a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária para celebração dos Termos de Colaboração cabendo citar o ditame da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, que constitui o ato normativo setorial de que trata o inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A parceria tem duração de 6 (seis) meses à partir da assinatura do Termo de Colaboração, prorrogáveis por até 12 meses.

3. RECURSOS PÚBLICOS

3.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de até R\$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais), em empenho único, provisionado na formulação da PLOA 2021.

3.2 Cada proposta receberá aporte financeiro de acordo com as categorias abaixo:

I - Categoria A: Projeto voltado a beneficiar ao menos 8 localidades/territórios de Blocos Tradicionais - R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

II - Categoria B: Projeto voltado a beneficiar ao menos 15 localidades/territórios de Escolas de Samba - R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais).

3.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 16101;

3.2.1 Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0172;

3.2.2 Natureza da Despesa: 33.50.41;

3.2.3 Fonte dos recursos: 100.

4. REPASSES

4.1 Os recursos da parceria serão repassados em uma única parcela na oportunidade da assinatura do Termo de Colaboração, observadas as seguintes condições e procedimentos:

4.2.1 Entrega e aprovação dos Planos de Trabalho, constando todas as etapas para plena execução do objeto: APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS CARNAVALESCAS PERMANENTES.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA**6. ETAPAS**

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 Envio da Ficha de Inscrição (anexo I deste Edital) e das propostas (de acordo com anexo II deste Edital), para a Comissão de Seleção do chamamento público, por meio eletrônico, devidamente identificado com o título: Proposta: Apoio a Atividades Carnavalescas Permanentes em formato eletrônico PDF para o e-mail protocolo@cultura.df.gov.br;

6.2 As inscrições serão validadas mediante o recebimento pela Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, das propostas digitais no período de 25 de outubro a 23 de novembro de 2021;

6.3 A Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas acontecerá até o dia 06 de dezembro 2021;

6.4 A fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado provisório;

6.5 A divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação acontecerá até 05 (cinco) dias após o término da fase recursal.

6.6 As atividades iniciais do projeto devem ocorrer até 26 de dezembro de 2021.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se as propostas atendem aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 10 (dez) pontos, não cumprirem o requisito de habilitação ou não apresentarem as PARTES I, II e III, conforme exigência do Roteiro de Elaboração da Proposta descrito no Anexo II do presente Edital.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros, indicados pelo Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, designado por meio de Portaria e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente da Administração Pública.

8.2 O membro da Comissão de seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1 Tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da Sociedade Civil participante do Chamamento Público;

8.2.2 Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesses, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 Para subsidiar seus membros quanto a qualquer informação, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas integrantes dos quadros da Administração Pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666, de 1993.

8.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III – FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

9.1 A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1.1 Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

9.1.2 Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão de inabilitação de alguma proposta;

9.1.3 Fase recursal quanto ao resultado provisório de Habilitação, se houver decisão por inabilitação, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação;

9.1.4 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.1.5 Homologação do resultado final da seleção;

9.1.6 Indicação de Dotação Orçamentária;

9.1.7 Convocação das OSCs selecionadas para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 05 (dias) corridos após o recebimento, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto a estrutura e conteúdo do documento;

9.1.8 Análise e aprovação do Plano de Trabalho com possibilidade de realização de ajustes;

9.1.9 Emissão de Parecer Técnico;

9.1.10 Designação da Comissão Gestora da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

9.1.11 Emissão de Parecer Jurídico;

9.1.12 Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do Estatuto Social registrado e suas alterações;

10.1.2 Na avaliação do Estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

10.1.2.1 Objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

10.1.2.2 No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de Organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação;

10.1.2.3 Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de Acordo de Cooperação.

10.1.2 Comprovante de que possui mínimo de 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma Organização atingir o mínimo;

10.1.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

10.1.4 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

10.1.5 Certificado de Regularidade do CRF-FGTS;

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.1.7 Cópia da Ata de Eleição do quadro de dirigente, atual ou documento equivalente;

10.1.8 Relação Nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e CPF;

10.1.9 Declaração do representante legal informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei Nacional nº 13.019 de 2014, no Art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751 de 2011, nem se enquadram na seguinte situação:

10.1.9.1 Existência de administrador, dirigente ou associado da Organização da Sociedade Civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau de agente público com cargo em Comissão ou Função de Confiança lotado na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da Administração Pública Distrital, cuja posição no órgão ou entidade na Administração Pública Distrital seja hierarquicamente superior ao Chefe da Unidade responsável pela realização da seleção;

10.1.10 Comprovação de que a OSC funciona no endereço declarado;

10.1.11 Documentos comprobatórios de que a entidade atua com algum dos (s) segmentos carnavalescos previstos na Lei 4.738/2011, sendo preferencialmente entidade direta, de classe, parceira e/ou referendada por meio de cartas de anuência de Escolas de Samba ou Blocos Tradicionais, podendo ser admitidos, sem prejuízo dos outros:

10.1.11.1 Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

10.1.11.2 Relatórios de Atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

10.1.11.3 Currículos profissionais da OSC sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados entre outros;

10.1.11.4 Declarações que comprovem um ano de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou ter realizado, ao menos, 03 (três) projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, da Organização da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, nos termos da Portaria 21/2020.

10.1.11.5 Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria;

10.1.12 Prova da propriedade de imóvel, ou instrumento de parceria com entidades da sociedade civil, cujas instalações serão necessárias a execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular ou informe de que apresentará esse documento até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria;

10.1.13 A OSC proponente deverá ter sede no Distrito Federal, há pelo menos 01 (um) ano, exigência que decorre do Art. nº 24 § 2º, inciso I da Lei nº 13.019 de 2014.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação.

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento aos requisitos haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV – RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12. RECURSOS

12.1 As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - Antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação.

II - Depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão da Administração Pública pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 26 de dezembro de 2022.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o

Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por: solicitados pelo e-mail sddc@cultura.df.gov.br

14.7 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.9 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br):

I - Anexo I - Ficha de Inscrição;

II - Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

III - Anexo III - Critérios de Seleção;

IV - Anexo IV - Termo de Colaboração.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00001779/2021-91, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do projeto DEBANDA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio do Chamamento Público nº 4/2021, relativo à seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no âmbito do 61º Aniversário de Brasília, para transmissão no Festival Gira Cultura DF, representado por CESAR LIGNELLI, sob o CPF nº 647.636.681-53, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 21 de outubro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005844/2021-57, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do projeto BEETHOVEN, 250 ANOS DE MÚSICA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio do Chamamento Público nº 4/2021, relativo à seleção de premiação de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no âmbito do 61º Aniversário de Brasília, para transmissão no Festival Gira Cultura DF, representado por GUSTAVO ROCHA RIBEIRO, sob o CPF nº 023.656.591-52, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 21 de outubro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2021-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 596/2021-DIRET, 3570ª sessão, realizada em 21/10/2021, decidida, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 04/2021-Imóveis, conforme processo nº 00111-00002203/2021-61, pelo deferimento do pedido de direito de preferência postulado pela licitante YAHOO COMERCIAL DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP (Proposta de Compra nº 10048374) e a consequente homologação do ITEM 14, pelo valor de R\$ 252.000,00. Além disso, decidiu a diretoria pelo indeferimento do pedido de direito de preferência postulado pelo licitante JOAQUIM RIBEIRO DE FARIA (Proposta de Compra nº 10048422), pelas razões apresentadas no Relatório nº. 253/2021-DICOM, com a consequente homologação do ITEM 31 em nome do licitante RAPHAEL ROCHA GOUVEA (Proposta de Compra nº 10048337), pelo valor de R\$ 582.000,00. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após

sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.1.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 266/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR o associado BARBARA FARIA VIEIRA DE SOUZA - CPF nº 016.***.***-01, indicado pela entidade UNIJOTA para entrega de documentação via aplicativo CODHAB com vista à habilitação, além de HABILITAR 04 (quatro) candidatos, sendo 01 (um) indicado pela entidade ASSHAMIR, 01 (um) indicado pela entidade COONCL, 01 (um) indicado pela entidade COOHATEC e 01 (um) indicado pela entidade COOAPPSEG, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 04/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser consultada no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf/new>.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 267/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 34 (trinta e quatro) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Processo: 04012-00003307/2020-17. Partícipes: Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região - PRT 10ª Região e Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. Objeto: viabilizar a atuação do Distrito Federal, coordenada por sua Secretaria de Estado de Trabalho, como órgão concedente de experiência prática de aprendizagem em virtude das peculiaridades da atividade ou dos locais de trabalho do estabelecimento contratante. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2021. Signatários: VALESCA DE MORAIS DO MONTE, Procuradora-Chefe do PRT 10ª Região; ANA MARIA VILLA REAL FERREIRA RAMOS, Procuradora do Trabalho, Coordenadora Regional da Coordinfância; e THALES MENDES FERREIRA, Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021

Processo: 04012-00001718/2021-41. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO X OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. (CONTRATO SIGGO nº 044782). Objeto: prestação de serviços de confecção e fornecimento sob demanda, de placas de homenagem com os respectivos estojos, para homenagear pessoas e instituições que, de alguma forma, prestaram serviços a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 21 (SEI - 69157426), da Proposta da Empresa (71016500), do Termo de Homologação (70721964), da Autorização 13 de Dispensa Eletrônica (SEI - 69370683). Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8228.8517.0161. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2021NE00465, no valor de R\$ 10.143,80 (dez mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos), emitida em 29/09/2021. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Contrato: R\$ 10.143,80 (dez mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 21/10/2021. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA: ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional denominado "Mulheres Vencedoras – Capacitação e Profissionalização Feminina", no Sol Nascente/Pôr do Sol - DF, objeto do processo 04012-00003322/2021-38, a seguir especificado:

1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 360 (trezentos e sessenta vagas) vagas, sendo 180 (cento e oitenta) vagas no período matutino e 180 (cento e oitenta) vagas no período vespertino e mais 100 (cem) vagas para cadastro reserva, destinadas a participação de curso de qualificação profissional de Maquiagem Profissional (60 vagas); Auxiliar de Escritório (60 vagas); Design de Sobancelhas (60 vagas); Manicure e Pedicure (60 vagas); Cabeleireira Profissional (60 vagas); e, Extensão de Cílios (60 vagas), com inscrições abertas no período de 25/10/2021 a 28/10/2021, para as candidatas interessadas em participar dos cursos de qualificação profissional denominado "Mulheres Vencedoras – Capacitação e Profissionalização Feminina", no Sol Nascente/Pôr do Sol - DF.

1.2. Será ofertado ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração mínima de 60 (sessenta) horas, distribuídas em 15 (vinte) horas/aulas teóricas, 40 (quarenta) horas/aulas de práticas e 5 (cinco) horas/aulas de palestras, ministrados pela entidade INSTITUTO MISSÃO HOJE – IMH/DF, inscrita no Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa:

- a) Ser do gênero feminino;
- b) Pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja desempregada em busca de nova qualificação e/ou requalificação nas áreas mencionadas;
- c) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos;
- d) Comprovar a situação de desemprego (validação será realizada pela SETRAB); e
- e) Comprovar residência no Distrito Federal, preferencialmente nas Regiões Administrativas do Sol Nascente/Pôr do Sol ou Ceilândia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho (www.trabalho.df.gov.br), no período de 25/10/2021 a 28/10/2021, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – "Mulheres Vencedoras – Capacitação e Profissionalização Feminina", a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta SETRAB (<https://www.trabalho.df.gov.br/>), durante o período de inscrição.

3.2. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, será disponibilizado atendimento, no horário de 08h às 17h, na seguinte localidade: QNP 13, Conjunto X, Lote 05, P Norte – Ceilândia-DF, CEP 72241-323 (Ministério Abençoar, ao lado da Praça da Bíblia de Ceilândia), bem como na Agência do Trabalhador de Ceilândia, situada na QNM 18/20, Bloco B - Cep: 72210-552, Telefone: 3773-9363, no Núcleo de Qualificação Profissional.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: As inscritas passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômica extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SETRAB, com prioridade para as pessoas desempregadas e/ou com cadastro em algum programa social do Governo Federal ou do Governo do Distrito Federal e, preferencialmente, moradora da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol ou Ceilândia.

4.1.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre as ranqueadas, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.2.1. O sorteio será realizado eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos, e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado final da seleção e a convocação das candidatas selecionadas para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 29 de outubro de 2021.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. As candidatas selecionadas deverão comparecer ao local de realização dos cursos, na Praça da Bíblia de Ceilândia, situada na QNP 19, Área Especial E, Setor P – Ceilândia-DF, CEP 72241-803, nos dias 01 e 02 de novembro, das 08h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- a) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa;

c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso a candidata convocada não compareça na data determinada na convocação ou não apresentar qualquer dos documentos comprobatórios, descritos acima, será automaticamente desclassificada.

6.3. Havendo desclassificação de candidatas serão chamadas as remanescentes constantes do cadastro reserva, a ser convocadas e divulgadas a partir do dia 03 de novembro de 2021, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Governo do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. As qualificandas selecionadas e que comprovem estar aptas a ingressar na qualificação farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

7.2. A qualificanda, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a carga horária mínima de 45 horas/aulas equivalente a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total e aproveitamento do curso de no mínimo 60% (oitenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora por meio de prova teórica, que terá peso 4 (quatro), e, prova prática, que terá peso 6 (seis).

Parágrafo único. para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus aos benefícios aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

8.1. A previsão para o início das atividades será a partir do dia 03 de novembro de 2021.

8.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho, amplamente divulgada no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. As candidatas matriculadas realizarão curso de qualificação, respeitando-se a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aulas, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 09:00hs às 12:00hs, para o período matutino, e, de 13:30hs às 16:30hs, para o período vespertino.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas na Praça da Bíblia de Ceilândia, situada na QNP 19, Área Especial E, Setor P – Ceilândia-DF, CEP 72241-803, com estrutura montada pela entidade qualificadora.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizado no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 99198-8727.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Trabalho

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00015361/2021-80. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE/AC. Objeto: Disponibilização do Sistema de Calculadora de Pensão Alimentícia para aprimorar e dar maior eficiência aos atendimentos e na prestação de assistência jurídica em favor dos assistidos. Valor: O presente Termo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: 1 (um) ano, a contar de sua assinatura. Assinatura: 19/10/2021. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO, na qualidade de Defensora Pública-Geral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021

Processo: 00401-00008946/2021-43. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB. Objeto: contratação de Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu de Mestrado e Doutorado em Direito. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II, art. 25, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. Valor: R\$ 961.887,84 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48901; Programa de Trabalho: 03.061.6211.2965.0002. Natureza da despesa: 33.90.39.48; Fonte de Recursos: 171. Vigência: até 36 (trinta e seis) meses, para cursos de Mestrado, e de 54 (cinquenta e quatro) meses para cursos de Doutorado, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93. Assinatura: 22/10/2021. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE

NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES, Diretor Presidente e EDEVALDO ALVES DA SILVA, Diretor Superintendente.

PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2019

Processo: 00020-00005941/2019-83. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE). (CNPJ nº 18.284.407/0001-53). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2019, em conformidade com a justificativa de ID SEI nº 72443297, Parecer Jurídico nº 450/2021 - PGDF/PGCONS, IDs SEI nº 72343961, art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula Oitava do Contrato ora aditado. ASSINATURA: 21/10/2021. VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 22/10/2022, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado e quitado integralmente, mediante atestação do representante da CONTRATANTE. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, Procuradora-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI, Diretora Executiva, e ADRIANA RIGON WESKA, Diretora-Geral.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 355/2021
PROCESSO: 04024-00011498/2021-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 355/2021, cujo objeto é a Aquisição em consignação de órteses, próteses e materiais especiais (conjunto de válvula), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 358/2021
PROCESSO: 04024-00010694/2021-27

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 358/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Agulha, Cateter, Atadura,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, em cumprimento à Lei Distrital 4081/2008, torna público o relatório financeiro e de execução do Contrato de Gestão 076/2019 celebrado em 20.09.2019, relativo ao 3º trimestre de 2021 (julho, agosto e setembro), para gestão do HCB-Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

FINANCEIRO

| DESCRIÇÃO | 3º trimestre 2021 |
|-----------------------------------|-------------------|
| Saldo Inicial | 99.011,35 |
| Ingressos | 75.961.922,54 |
| Contrato de Gestão | 75.750.540,65 |
| Outros Ingressos | 116.637,73 |
| Rendimento Aplicações Financeiras | 94.744,16 |
| Desembolsos | 72.503.061,10 |
| Pessoal, Encargos e Benefícios | 47.154.115,16 |
| Serviços de Terceiros | 12.774.253,24 |
| Insumos Hospitalares | 8.159.474,95 |
| Materiais | 3.206.032,42 |
| Gastos Gerais | 1.209.185,33 |
| Equipamentos e Direitos de Uso | - |
| Móveis e Utensílios | - |
| Obras | - |
| Saldo Final | 3.557.872,79 |

Tendo em vista a eclosão da pandemia pelo novo coronavírus, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como emergência de saúde pública de importância internacional (Covid-19), o HCB teve que adotar uma série de medidas para a proteção e segurança de pacientes, familiares e funcionários o que, associado à recomendação de isolamento social, impactou na produção de serviços, com redução nos quantitativos realizados. As medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia estão descritas nos relatórios de prestação de contas entregues à SES-DF. A Lei Distrital 6.661/2020 (DODF 28.08.2020) suspendeu as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas e a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação enquanto perdurasse a vigência do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2 de abril de 2020. O referido decreto tinha vigência até 31.12.2020 e, no dia 17.12.2020 o Decreto Legislativo nº 2.301, de 2020 prorrogou a vigência até 30 de junho de 2021. Em 21.06.2021 foi publicado o Decreto Legislativo nº 2.321 que prorrogou a vigência até 31 de dezembro de 2021. Embora respaldado pela Lei, o Icipe/HCB não tem poupado esforços, durante a pandemia, no sentido de bem atender as crianças e de buscar alcançar as metas quantitativas e qualitativas.

METAS QUANTITATIVAS

| Grupo | Procedimento | Meta | Realizado | % |
|-------|-------------------------------------|--------|-----------|-------|
| I | Consultas Médicas de Especialidades | 23.950 | 19.113 | 79,8 |
| II | Assistência Complementar Essencial | 15.373 | 15.391 | 100,1 |
| III | Procedimentos Especializados | 4.556 | 5.239 | 115,0 |
| IV | Exames por Métodos Gráficos | 2.485 | 1.636 | 65,8 |
| V | Exames Laboratoriais | 70.608 | 75.191 | 106,5 |
| VI | Exames de Bioimagem | 4.420 | 5.257 | 118,9 |
| VII | Cirurgias em Regime de Hospital-Dia | 192 | 1 | 0,5 |
| VIII | Saídas Hospitalares | 1.428 | 1.512 | 105,9 |
| IX | Diárias de UTI | 2.565 | 2.670 | 104,1 |
| X | Diárias de Cuidados Paliativos | 378 | 252 | 66,7 |
| XI | Cirurgia | 768 | 1.143 | 148,8 |
| XI | Transplante | 9 | 4 | 44,4 |

METAS QUALITATIVAS

| Nº | Indicador | Pontuação | |
|----|--|-----------|-----------|
| | | Prevista | Realizada |
| 1 | Disponibilizar Procedimentos Pactuados com a Central de Regulação | 100 | 100 |
| 2 | Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital | 100 | 100 |
| 3 | Satisfação dos Pacientes | 200 | 200 |
| 4 | Ouvidoria | 100 | 100 |
| 5 | Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) (últimos 12 meses) | 100 | 100 |
| 6 | Densidade de Infecção de Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (IACV) (últimos 12 meses) | 100 | 100 |
| 7 | Taxa de Ocupação Hospitalar | 100 | 80 |
| 8 | Taxa de Ocupação Ambulatorial | 100 | 100 |
| 9 | Média de Permanência Hospitalar (últimos 12 meses) | 100 | 100 |

FILANTROPIA-157/2021

ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL - SEDE BRASÍLIA (AECB/DF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL, SEDE BRASÍLIA, Professor Onildo Alves Monteiro, no uso dos direitos que lhe foram conferidos pelo Estatuto (artigo 13, inciso I e II), CONVOCA os sócios que estiverem no pleno gozo de seus direitos e deveres, para Assembleia Geral Ordinária em sua sede, sito a SGAN 913, Conjunto "F", Asa Norte/DF, no dia 11 de dezembro de 2021, às 10h00min, em primeira convocação com a presença de dois terços dos sócios e em segunda e última convocação às 10h30min, com qualquer número de sócios, para apreciação da seguinte pauta: 1) Eleição para a Diretoria e do Conselho Fiscal da AECB/DF e para a Diretoria do Museu CMEC, para o biênio 2022/2023, na forma dos artigos 51 e seguintes do Estatuto da AECB/DF, combinado com os artigos 14 e seguintes do Estatuto do Museu CMEC. Cada chapa, através do seu candidato à Presidência, terá um período de 15 minutos para a apresentação das suas propostas perante a Assembleia, a partir das 9h30min. A votação será realizada no período das 10h00 às 11:30 horas. O registro das chapas e do plano de trabalho na Secretaria da AECB-DF deverá ser realizado a partir de 08 de novembro de 2021, com término às 16:00 horas do dia 19 de novembro de 2021. Caberá ao Conselho Fiscal da AECB/DF: 1) Homologar o registro das chapas em reunião a ser realizada em 26 de novembro de 2021; 2) Apreciar eventuais impugnações às chapas homologadas. As impugnações às chapas homologadas poderão ser apresentadas na Secretaria da AECB/DF até o dia 03 de dezembro de 2021, às 16:00 horas. O Conselho fiscal apreciará as impugnações em reunião a ser realizada em 08 de dezembro de 2021. Brasília/DF, 22 de outubro de 2021.

Professor ONILDO ALVES MONTEIRO
Presidente AECB/DF

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LOCADORAS DE VÍDEO, ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA, COBRANÇA E CONSULTORIA DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 03.204.979/0001-08

Pelo presente edital de convocação, o Sindicato dos Trabalhadores em Locadoras de Vídeo, Escritório de Advocacia, Escritório de Assessoria, Cobrança e Consultoria do DF – SINDAPOIO/DF, inscrito no CNPJ: 03.204.979/0001-08, por seu presidente, regularmente eleito, Sr. WASHINGTON DOMINGUES NEVES, CPF: 553.***.***-91, com sede no SCS Qd. 06 Edifício José Severo 5º andar - Sala 502 Brasília/DF, CEP: 70.326-900, em conformidade com seu Estatuto Social, convoca todos os seus filiados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na forma eletrônica, pelo Aplicativo “ZOOM”, devendo o filiado que possuir interesse entrar em contato com o SINDAPOIO/DF, que disponibilizará os meios cabíveis para a participação dos filiados interessados. Fica, ainda, definido, que da Assembleia será feita Ata e terá lista de presença, para tanto, a ata será assinada pelo presidente da mesa e a lista de presença será encaminhada aos filiados que participarem da Assembleia, os quais deverão preencher-la e assina-la. Tais medidas foram adotadas tendo em vista os atos públicos vigentes que tornam impossível a realização de assembleia presencial. Ficando a convocação da seguinte maneira: CONVOCA todos os seus filiados, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021, por meio eletrônico, aplicativo ZOOM, devendo o filiado que possuir interesse entrar em contato com o sindicato pelo telefone fixo (61) 3034-7598. A Assembleia terá início às 16 hs em primeira convocação, com quórum estatutário e às 17:00, em segunda convocação com qualquer número de filiados presentes. Considerando a grave pandemia que acomete a população, COVID-19, a qual possui alto índice de contágio, gerando o fechamento dos estabelecimentos no DF, bem como isolamento da população, impossibilitando a realização do pleito eleitoral da entidade dentro dos prazos estatutários, para debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prorrogação do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal do SINDAPOIO, que se finda no dia 04 de novembro 2021, por 01 (um) ano, prorrogando assim o termino do mandato para o dia 04 de novembro de 2022 e, conseqüentemente, prorrogação do prazo de realização das eleições.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021
WASHINGTON DOMINGUES NEVES
Presidente – SINDAPOIO/DF

PRÊMIO PARTICIPAÇÕES LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARCOS PEREIRA LOMBARDI, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade RG. nº 50**** expedida pela SSP-DF, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 0147***** expedida pelo Detran-DF, inscrito no Min. da Faz. (CPF) nº 182.***.***-15, residente e domiciliado no SQS 211 – Bloco “I” – Apartamento 605 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP nº 70.274-090; e LUCIANA MONTANARO LOMBARDI, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Belo Horizonte/MG, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 79**** expedida pela SSP-DF, inscrita no Min. da Faz. (CPF) nº 296.***.***-72, residente e domiciliada no SQS 211 – Bloco “I” – Apartamento 605 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP nº 70.274-090; únicos sócios da empresa com nome Empresarial “PRÊMIO PARTICIPAÇÕES LTDA”, estabelecida no SC/Norte Quadra 05 – Bloco “A” nº 50 – Sala 1224/1225 – Brasília-DF, CEP nº 70.715-000, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) nº 03.437.606/0001-87, com contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 532.0099318-0 por despacho de 07 de outubro de 1999, resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato Social e posteriores alterações contratuais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio do presente instrumento, os sócios resolvem fazer a TRANSFORMAÇÃO do tipo jurídico desta empresa, que passa de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA (LTDA) para SOCIEDADE ANÔNIMA de Capital Fechado (S.A), e terá como nome empresarial PRÊMIO PARTICIPAÇÕES S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aprovado e consolidado integralmente seu Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleita a Diretoria da seguinte forma: Diretor Presidente, o Sr. RENATO MIZUNO MATSUNAGA, brasileiro, casado sob Regime de Separação de Bens, empresário, natural de Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2.47*.***.*** expedida pela SSP-DF, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 0376***** expedida pelo Detran-DF, inscrito no Min. da Faz. (CPF) nº 011.***.***-79, residente e domiciliado no SMDB/Sul – Conjunto 16 – Lote 06 – Casa 16E – Lago Sul – Brasília-DF, CEP nº 71.680-160; e Diretora Vice Presidente, a Sra. AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA, brasileira, casada sob regime de Separação de Bens, empresária, natural de Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2.55*.***.*** expedida pela SSP-DF, inscrita no Min. da Faz. (CPF) nº 013.***.***-93, residente e domiciliada no SMDB/Sul – Conjunto 16 – Lote 06 – Casa 16E – Lago Sul – Brasília-DF, CEP nº 71.680-160, aprovado por todos os sócios. Fica dispensada a instalação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração. Parágrafo Único. O mandato dos diretores terá o prazo máximo de 3 (três) anos, a contar da sua eleição.

CLÁUSULA QUARTA: Os Diretores ora empossados declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Brasília-DF, para resolução das questões ou dúvidas que por ventura tenham fundamento o presente instrumento particular, ficando obrigada a parte infratora ao pagamento das custas judiciais inclusive honorários advocatícios.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual e consolidação em 1 (uma) única via, sendo esta via arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal.

ESTATUTO SOCIAL
PRÊMIO PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ: 03.437.606/0001-87

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1 – PRÊMIO PARTICIPAÇÕES S.A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2 – A companhia tem foro na cidade de Brasília-DF, e sede no SC/Norte Quadra 05 – Bloco “A” nº 50 – Sala 1224/1225 – Brasília-DF, CEP nº 70.715-000, podendo criar, instalar e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3 – A sociedade tem o seguinte objeto social:

- Execução de obras de construção civil por empreitada ou administração, por conta própria ou de terceiros; serviços técnicos de engenharia civil, incorporação, reformas, conservação e demolição de imóveis em geral; manutenção preventiva, corretiva e execução de instalações elétricas, hidrossanitárias e telefônicas, pinturas, impermeabilizações, revestimento, terraplanagem, pavimentação em geral, construção de esgotos, barragens de concreto e de terra, pontes e viadutos de concreto e metálicos, obras marítimas, pré-moldados, túneis, jardins e gramados, concretagem, confecção de alambrados, perfurações de poços, escavação em rocha, recuperação estrutural, instalação de elevadores;
- Saneamento, urbanização, coleta e reciclagem de lixo, limpeza urbana e de obras hídricas, drenagem pluvial, desmatamento e reflorestamento, projetos e estudos do meio ambiente;
- Locação de máquinas e equipamentos agrícolas;
- Compra, venda e administração de imóveis;
- Aluguéis de imóveis próprios;
- Participação em outras sociedades.

Art. 4 – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5 – O capital social é R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, as quais serão assinadas por dois diretores.

Parágrafo Terceiro: As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade.

Art. 6 – A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano.

Art. 7 – Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenha sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas pro rata temporis, como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.

Art. 8 – Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido inscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período.

Art. 9 – A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação em Assembleia Geral, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), nos mesmos termos e condições do art. 5º deste estatuto.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 – A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 11 – Compete a Assembleia Geral dos Acionistas, por deliberação unânime dos acionistas, as seguintes matérias:

I. Compra e venda com alienação de bens móveis e imóveis da sociedade pertencentes ao ativo circulante ou permanente, neste caso, gravá-los mediante hipoteca, penhor, caução ou outra garantia ou ainda transferi-los mediante alienação.

II. Alteração do Estatuto social especialmente no aumento ou redução de capital e poderes da diretoria.

III. Nomeação ou destituição de Diretores, liquidantes e o julgamento de suas contas, assim como de pedido de recuperação judicial.

IV. A incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação.

V. Instalação do Conselho de Administração e nomeação ou destituição dos seus membros.

Art. 12 – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira.

Parágrafo Único: A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13– A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

Parágrafo Único: O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos.

Art. 14 – A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 – O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo, e seus membros serão eleitos pela assembleia geral, com atribuições previstas em lei.

DA DIRETORIA

Art. 16 – A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente.

Parágrafo Primeiro: Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato.

Art. 17 – A diretoria assinará em conjunto e/ou separadamente, representando a sociedade em juízo ou fora dele, tanto ativa quanto passivamente, sendo-lhes absolutamente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, tais como avais e endossos de favor, ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Art. 18 – A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais e ainda firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, sendo a Companhia representada sempre em conjunto de dois diretores ou um diretor e um procurador ou ainda dois procuradores.

Parágrafo Único: Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios são de competência dos diretores em conjunto de dois, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar.

DA ASSINATURA

Art. 19 – Os diretores poderão assinar em conjunto e/ou separadamente. Representarão a companhia em juízo ou fora dele, tanto ativa quanto passivamente, sendo-lhes absolutamente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, tais como avais e endossos de favor, ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos diretores, acionistas ou de terceiros.

Parágrafo Único – No caso de alienação e/ou oneração de bens imóveis da sociedade, fica obrigatória a anuência expressa e as assinaturas de todos os diretores (Diretora Presidente e Diretor Vice Presidente).

Art. 20 – A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques tudo em consonância com o art. 19 deste estatuto.

Parágrafo Primeiro – Nos contratos de empréstimos e/ou financiamentos, somente serão válidos com a aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Segundo – Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios são de competência dos Diretores em conjunto, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 21– A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 22– O exercício social coincide com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art. 23 – Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76.

Art. 24– Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria.

Art. 25– A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas.

Art. 26 – Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, será retirado 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão.

Art. 27 – A sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço.

Art. 28 – O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento.

Art. 29 – A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 – A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes.

Art. 31 – Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES – SOCIEDADE ANÔNIMA PREMIUM PARTICIPAÇÕES S.A

MARCOS PEREIRA LOMBARDI, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade RG. nº 50**** expedida pela SSP-DF, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 0147***** expedida pelo Detran-DF, inscrito no Min. da Faz. (CPF) nº 182.***.***-15, residente e domiciliado no SQS 211 – Bloco “I” – Apartamento 605 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP nº 70.274-090; tem subscrito e integralizado na companhia PREMIUM PARTICIPAÇÕES S.A, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) nº 03.437.606/0001-87, estabelecida no SC/Norte Quadra 05 – Bloco “A” nº 50 – Sala 1224/1225 – Brasília-DF, CEP nº 70.715-000, 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES – SOCIEDADE ANÔNIMA PREMIUM PARTICIPAÇÕES S.A

LUCIANA MONTANARO LOMBARDI, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Belo Horizonte-MG, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 79*.*.* expedida pela SSP-DF, inscrita no Min. da Faz. (CPF) nº 296.***.***-72, residente e domiciliada no SQS 211 – Bloco “I” – Apartamento 605 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP nº 70.274-090; tem subscrito e integralizado na companhia PREMIUM PARTICIPAÇÕES S.A, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) nº 03.437.606/0001-87, estabelecida no SC/Norte Quadra 05 – Bloco “A” nº 50 – Sala 1224/1225 – Brasília-DF, CEP nº 70.715-000, 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional.

Brasília-DF, 07 de maio de 2020.
RENATO MIZUNO MATSUNAGA
Diretor Presidente

AMANDA MONTANARO LOMBARDI MATSUNAGA
Diretora Vice Presidente

MARCOS PEREIRA LOMBARDI
Acionista

LUCIANA MONTANARO LOMBARDI
Acionista

ADVOGADO:
PEDRO JÚNIOR RODRIGUES NAZARENO
OAB-DF 51.164